

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA  
CECÍLIA CNPJ 85.997.872/0001-29  
CNES 2302748

CONTRATO Nº 125/2020 – SES 70435/2020

SANTA CECÍLIA/SC

# OFICIO



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Ocilanda Cordeiro, 100  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, fundado em 1950, é uma instituição de saúde que oferece serviços de diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, além de assistência obstétrica e neonatal. O Hospital é credenciado pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde. O Hospital é também credenciado pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde. O Hospital é também credenciado pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde.

Santa Cecília/SC, 28 de Junho de 2021.

**Ofício nº. 036/2021**

**Assunto: Prestação de Contas – Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020**

Excelentíssimo Senhor

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Florianópolis - SC

Digníssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente através do presente encaminhar a Prestação de Contas referente ao contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020

Em anexo os documentos para análise, baixa e os devidos encaminhamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos na oportunidade protesto de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA**

**PRESIDENTE**

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DECLARAÇÃO RECEBEDOR RECURSOS



## Declaração do Recebedor dos Recursos

Declaro, de acordo com o artigo 44, inciso IX, da Resolução TC-16-94, que os recursos recebidos, no valor total de R\$ 628.597,00 (Seiscentos e vinte e oito mil reais e quinhentos e noventa e sete reais), do Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020 pela entidade Hospital e Maternidade de Santa Cecília, CNPJ nº 85.997.872/0001-29, foram regularmente empregados aos fins a que se destinavam, de acordo com a legislação vigente e o respectivo plano de aplicação, cuja prestação de contas foi elaborada conforme os requisitos do artigo supracitado, sendo que todos os documentos da despesa estão legíveis e são idôneos, estando devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Santa Cecília/SC, 28 de Junho de 2021.

**Luiz Carlos Costa Moreira**  
**Presidente**



**I**

**CÓPIA DO CONTRATO E SUAS  
ALTERAÇÕES, COM CÓPIA DO EXTARTO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA.**



**Processo SES 00064696/2020**

**Dados da Autuação**

---

**Autuado em:** 22/05/2020 às 18:57

**Setor origem:** SES/GECOS - Gerência de Contratualização dos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS)

**Setor de competência:** SES/GECOS - Gerência de Contratualização dos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS)

**Interessado:** HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA

**Classe:** Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19

**Assunto:** Aquisições e Contratações

**Detalhamento:** TA referente a repasse único, denominado de primeira parcela para auxílio financeiro emergencial com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, conforme preconizado na Portaria MS n. 1.393 de 21 de maio de 2020, e com base no Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020 e Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto n. 562 de dezessete de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.



## CONTRATO

**Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020**

Contrato que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA**, do município de **SANTA CECÍLIA/SC** para repasse de recurso referente à Portaria MS 1393/2020, de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29 de maio de 2020, autorizado através do processo SES 64414/2020, Inexigibilidade de Licitação 1310/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 80.673.411/0001-87, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, residente no domicílio especial, Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA**, CNPJ 85.997.872/0001-29, com sede na Rua Maria Olicia da Conceição, nº 60, Centro, município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA**, residente à Rua: Alceu Allage, nº 58, Adolfo Correia da Silva, Santa Cecília, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da carteira de identidade RG nº. 2.667.971, expedida pela SSP/SC em 10/09/2014, CPF 868.297.009-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da **CONTRATADA**, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Yuri Vladimir Arce Reategui, CREMESC nº. 20867, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também a Inexigibilidade de Licitação 1310/2020, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

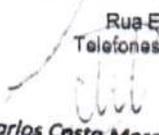
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Contrato tem por objeto o repasse do recurso oriundo da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020, de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.

1.2.Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (art. 3º da Lei 13.995 de 5 de maio de 2020), sob pena de improbidade. Assim, a

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130  
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@secs.saude.sc.gov.br  
CT nº 125/2020 - PSES 70435/2020

Página 1 de 6  
Conf: RRC

  
**Luiz Carlos Costa Moreira**  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1.O prazo de vigência do presente Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura por até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme estabelece o artigo 4º-H da Lei 13.979/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1.A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a 1ª parcela de **R\$ 268.698,24** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e a 2ª parcela de **R\$ 359.898,76** (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), totalizando **R\$ 628.597,00** (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais), condicionadas à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020 e Portaria MS 1448/2020 de 29 de maio de 2020, respectivamente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus constante no exercício de 2020, no Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 223.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

5.2.A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao fundo de saúde estadual, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995/2020, Portaria MS 1.393/2020, Portaria MS 1.448/2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: [contratualizacao@gecos@saude.sc.gov.br](mailto:contratualizacao@gecos.saude.sc.gov.br)  
CT nº 125/2020 - PSES 70435/2020  
Página 2 de 6  
Conf: RRC

*Luiz Carlos Costa Moreira*  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

6.1.Repassar à CONTRATADA, condicionado à transferência pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, os recursos oriundos da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e Portaria MS 1448/2020 de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle ao avanço da pandemia da COVID-19, e em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.

6.2.Publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, extrato do presente Contrato contendo o montante transferido, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, servidor Ironei Itacir da Silva, matrícula 0962798-7-01, indicado pela respectiva Coordenadoria da Macrorregional de Saúde ou da Supervisão Regional de Saúde, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

7.2.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

7.4.A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.5.A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo fiscal designado para tal fim.

7.6.Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde, da lei federal de licitação e contratos administrativos.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1.A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e conforme o Decreto Estadual nº 2.617/2009. Da mesma forma, em conformidade com o art.14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das demais normas em vigor, abaixo discriminadas, podendo ser aplicadas concomitantemente:

8.1.1.Advertência.

8.1.2.Multa.

8.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@secs.sc.gov.br  
CT nº 125/2020 - PSES 70435/2020

Página 3 de 8  
Conf: RRC

Folha  
Nº 11



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- 8.2.1.0,33 %** (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
- 8.2.2.10 %** (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente.
- 8.2.3.** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 8.3.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.
- 8.4.** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- 8.5.** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na legislação.
- 8.6.** Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido à Secretaria de Estado da Saúde.
- 8.7.** A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a CONTRATADA.
- 8.8.** A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA e o montante referente ao ressarcimento deverá ser creditado em até 15 (quinze) dias úteis na Conta Corrente 908.400-2, Banco do Brasil, agência 3582-3, seguindo os seguintes passos:
- 8.8.1.** Acessar o site [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br).
- 8.8.2.** Acessar o link Poder Público.
- 8.8.3.** Acessar o link Depósito com identificação devido ao Estado.
- 8.8.4.** Emitir documento, órgão – localizar o código nº 4891 – Fundo Estadual de Saúde.
- 8.8.5.** No campo finalidade, o notificado deverá discriminar a razão/motivo do recolhimento.
- 8.8.6.** Após depósito, encaminhar cópia do comprovante à SES.
- 8.9.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração, pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.
- 8.10.** A violação ao disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor ilegalmente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no item 14.1 desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
- 8.11.** As distorções verificadas através do Sistema Estadual de Auditoria de Saúde – SEAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SAI ou SIH, serão objeto de

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar, Centro – Florianópolis / SC - 88.016-130  
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: [contratualizacao@gecos@saude.sc.gov.br](mailto:contratualizacao@gecos@saude.sc.gov.br)

CT nº 125/2020 - PSES 70435/2020

Página 4 de 6

Conf: RRC

  
Luiz Carlos Costa Moraes  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

Folha  
Nº 12



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

ressarcimento em favor do Fundo Estadual de Saúde/SES, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1.A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.2.A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO À PORTARIA MS 1393/2020 e PORTARIA MS 1448/2020

10.1.Integra o presente Contrato, como se nele estivesse transcrito, o inteiro teor da Portaria MS 1393/2020 de 21 de maio de 2020, e da Portaria MS 1448/2002 de 29 de maio de 2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1.A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995/2020, Portaria MS 1.393/2020, Portaria MS 1.448/2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, até a data limite da vigência contratual, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais, bem como todos os documentos que foram objeto de declaração quando da efetivação do presente Contrato, qual seja:

- CREMESC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.O presente instrumento poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo ou de Apostilamento, acompanhado das respectivas justificativas pertinentes, devidamente fundamentados pela área solicitante.

12.2.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitando-se o limite disposto no art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1.O presente Contrato será publicado, no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, extrato contendo o montante transferido, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO

Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar, Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: 3664-8941 / 3664-8943 - e-mail: contratualizacao@gecos@saude.sc.gov.br  
CT nº 125/2020 - PSES 70435/2020  
Página 5 de 6  
Conf: RRC

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

15.1.A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link [rgen://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/](http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/), cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Florianópolis, 19 de junho de 2020

**André Motta Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

  
**Luiz Carlos Costa Moreira**  
Presidente  
CONTRATADA

  
**Elton Gandia**  
Secretário Municipal de Saúde  
INTERVENIENTE

**Luiz Martinho Ávila**  
Coordenador Macrorregional  
GESTOR

TESTEMUNHAS:

**Carmem Regina Delziovo**  
Superintendente de Planejamento  
em Saúde

**Hanna Karine dos S. J. Barcelos**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

COMUNICAÇÃO INTERNA

CIRCULAR Nº 017/2020

DE: Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS - GECOS	DATA 29/06/2020
PARA: SUR	
ASSUNTO: Comunicação / Encaminhamento dos Contratos para as ações de enfrentamento à COVID-19 – Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020.	
<p>Encaminhamos cópia dos Contratos redigidos diante da necessidade de repasse de recursos para as ações de enfrentamento à COVID-19 - repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020. 1ª e 2ª parcelas.</p> <p>Salientamos que os empenhos já foram solicitados.</p> <p>A informação deve ser de conhecimento das Centrais de Regulação, GEPRO e GECO.A.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>[assinado digitalmente] <b>Hanna Karine S. J. Barcelos</b> Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS</p> <p>[assinado digitalmente] <b>Ana Maria H. M. Costa</b> Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde</p> <p>Red. GECOS/AMHMC</p>	

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. 3º Termo Aditivo (Unilateral) ao CO nº 002/SJC/2019 Origem: **Dispensa de Licitação nº 001/SJC/2019**; Contratada Spacecomm Monitoramento S.A; Objeto: Prorrogação da vigência Contratual e reajuste de valores; Unid. Orç: 54096; Subação: 11044; Item: 33.90.39; Fonte: 111, Data Ass 25/09/2020, SAP 6381/2020.  
Cod. Mat: 676533

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
APOSTILAMENTO ao Contrato CT.013/2017 (Azimute Engenharia Consultores S/C LTDA), alterando-se a CLÁUSULA QUINTA - Valor e Dotação - item 2. Dotação, fazendo constar a seguinte redação ao texto: "A despesa deste contrato correrá a conta da Ação: 26.782.0105.0009 - Apoio ao sistema viário; Subação: 11126 - Apoio ao sistema Viário-Fundossocial; Elemento: 44.90.34.01 - Substituição mão de obra - do orçamento da SIE".  
Fundamentação Legal: art. 65 §8º, da Lei 8666/93. Local e Data: Florianópolis, 26/06/2020. SIE 11394/2020  
Cod. Mat: 676523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 979/2020**  
PSES 138933/2019 - PE 3088/2019 - CIG: 79987/20. Empresa: E. Tamussino & CIA LTDA. Objeto: OPME - ICSC/HRHDS. Valor total R\$ 1.374.313,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat: 676543

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 109/2020 - SES 70390/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI  
Município: Fraiburgo/SC  
CNPJ: 01.476.404/0005-42 - CNES: 7274351  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 151.735,47  
2ª parcela - R\$ 222.794,09  
Cod. Mat: 676544

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 125/2020 - SES 70435/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA  
Município: Santa Cecília/SC  
CNPJ: 85.997.872/0001-29 - CNES: 2302748  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 268.698,24  
2ª parcela - R\$ 359.898,76  
Cod. Mat: 676669

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º Termo Aditivo ao CT 725/2019 Processo SES 50708/2020 - PE 2458/2019 do Processo SES 115394/2019. Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: acréscimo no Lote IV, de forma qualitativa dos quantitativos dos itens 43 e 44, para o HGMTR a partir de junho de 2020. Acréscimo total de R\$ 28.087,50. CIG: 72126/20.  
Cod. Mat: 676680

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 115/2020 - SES 70404/2020 IL 1310/2020  
Entidade: Hospital São Roque Sociedade Beneficente  
Município: Luzerna/SC  
CNPJ: 75.444.471/0001-98 - CNES: 2300184  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 183.347,03  
2ª parcela - R\$ 444.282,72  
Cod. Mat: 676683

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 139/2020 - SES 70472/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: HOSPITAL FREI BRUNO  
Município: Xaxim/SC  
CNPJ: 01.767.090/0001-03 - CNES: 2411415

Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 120.123,92  
2ª parcela - R\$ 837.652,82  
Cod. Mat: 676595

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 139/2020 - SES 70472/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: HOSPITAL FREI BRUNO  
Município: Xaxim/SC  
CNPJ: 01.767.090/0001-03 - CNES: 2411415  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 120.123,92  
2ª parcela - R\$ 837.652,82  
Cod. Mat: 676605

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 131/2020 - SES 70456/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS - HOSPITAL DOM JOAQUIM  
Município: Sombrio/SC  
CNPJ: 28.700.530/0002-42 - CNES: 2672839  
Objeto: Repasse de recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 331.921,35  
2ª parcela - R\$ 1.005.992,24  
Cod. Mat: 676620

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Contrato de Fornecimento nº 355/2020 R\$ 652.305,10 SES 7986/2020 - Edital 1205/2020 - DL. Vigência: 22/06/2020 até 18/12/2020. Empresa: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda. Objeto: Fornecimento de óleo diesel para unidades da SES. CIG 80680/2020.  
Cod. Mat: 676625

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 113/2020 - SES 70401/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: IDEAS-INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
Município: Jaguaruna/SC  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 - CNES: 2550962  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 142.252,01  
2ª parcela - R\$ 318.521,12  
Cod. Mat: 676641

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: 1º Termo Aditivo - PSES 73252/2020 - Acréscimo de 25% no quantitativo do item 4 - ATA nº 190/2020 - PE 3012/2019 - PSES 15333/2019. Empresa: Olined Material Hospitalar Ltda. Valor Aditado: R\$ 34.375,00. CIG: 80518/2020. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br  
Cod. Mat: 676643

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Errata do 2º TA** - PSES 64075-20 - ATA 905/19 - PE 1106/19 - PSES 24960/189 - Empresa: União Química Farmacéutica Ltda. Assunto: Correção da tabela de Descrição do Material ONDE SE LÊ:

Descrição do Material
Morfina, sulfato 1 mg/ml, embalagem estéril, solução injetável, ampola 2 ml MARCA/MODELO: DIMORF - APRESENTAÇÃO: 1,0 MG/ML SOL INJ CX 50 ENVOL AMP VD AMB X 2 ML - DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - RMS: 1029800970131

LEIA-SE:

Descrição do Material
Sevoflurano, solução inalatória, frasco 240 a 250ml MARCA/MODELO: VOFLUR - Detentor do registro: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - Apresentação: 1ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250ML - RMS 1049714200016

Cod. Mat: 676528

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 116/2020 - SES 70409/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: Associação de Caridade São Vicente de Paulo Hospital São Vicente de Paulo  
Município: Matra/SC  
CNPJ: 85.131.993/0001-93 - CNES: 2379333  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 498.586,05  
2ª parcela - R\$ 1.363.948,86  
Cod. Mat: 676407

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 129/2020 - SES 70451/2020 - IL 1310/2020  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO HOSPITAL DE CEDRO  
Município: São José do Cedro/SC  
CNPJ: 86.204.799/0001-53 - CNES: 2378809  
Objeto: Repasse dos recursos oriundos das Portarias MS 1393/2020 e 1448/2020  
Vigência: A partir de sua assinatura por até seis meses  
Resumo da Programação Orçamentária:  
1ª parcela - R\$ 54.376,94  
2ª parcela - R\$ 255.292,22  
Cod. Mat: 676408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º Termo Aditivo ao Contrato 006/2016 - Processo SES 8169/2020 Edital PP 3495/15 - SES 48330/2015. Contratada: Consesc & Nacional Elevadores Ltda EPP. Objeto: Supressão de incidência do reajuste anual relativo ao exercício 2019. Sem alteração de valores. CIG 49040/2020.  
Cod. Mat: 676464

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 11º Termo Aditivo ao Contrato 700/2015 - Processo SES 7667/2020 Edital PP 3495/15 - SES 45914/2015. Contratada: Metroitec Manutenção e Calibração de Equipamentos Ltda ME. Objeto: Supressão de incidência do reajuste anual relativo ao exercício 2019. Sem alteração de valores. CIG 13427/2020.  
Cod. Mat: 676465

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 974/2020**  
PSES 47385/20 - PE 1006/20 - CIG: 78491/20. Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Medicamento - GEJUD. Valor total R\$ 429.056,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat: 676478

**POLÍCIA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 6753. Fonte: 0111. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 079/CPL/DGPC/2020. Origem: Pregão Eletrônico nº 013/CPL/DGPC/2019. Objeto:** Aquisição de Placas de Identificação para atender as necessidades da Polícia Civil. Valor Total R\$ 2.450,00. Contratada: WERNER JEWOROWSKY Data de Assinatura: 23.06.2020. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia DENISE MACHADO, mat. 658.355-5. Processo SGP-e: PCSC 82255/2020. Protocolo CIG: PCSC 83883/2020.  
Cod. Mat: 676534

POLÍCIA MILITAR - EXTRATO CONTRATO - CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR. Origem: Registro de Preços - PE 034/PMSC/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA O COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL DA PMSC. 2020AF00007 - Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ/nº 00.478.911/0001-29. ITEM 02 - Quant. 3. Valor unitário: R\$ 1.604,93. Valor Total: R\$ 4.814,79. ITEM 03 - Quant. 6. Valor Unitário: R\$ 1.425,92. Valor Total: R\$ 8.555,52. Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 269 Assinatura: 25/06/2020. Pela contratada: Elizeu Coelho Raupp. Pela contratante: Newton Fernando Ayres dos Anjos - TEN. CEL PM DIRETOR DAL/PMSC Processo SGP-e PMSC 74363/2019. Protocolo CIG SGP-e: PMSC 32819/2020.  
Cod. Mat: 676547

POLÍCIA MILITAR - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE nº 0203/2019  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL PARA AS ESPECIALIZADAS DA PMSC. Objeto: FARDAMENTO ESPECIALIZADA  
2020AF00002 - Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA - CNPJ: 02.777.319/0001-53.

## II

# DEMONSTRATIVOS INFORMANDO O VALOR RECEBIDO E OS VALORES UTILIZADOS/PAGOS NO PERÍODO DE COBERTURA DO RELATÓRIO

## BALCENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECÍLIA

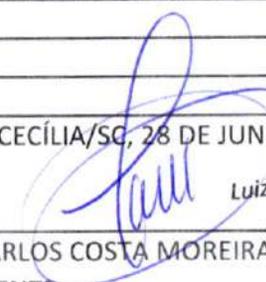
CNPJ 85997.872/0001-29

MUNICÍPIO Santa Cecília

CONVÊNIO CONTRATO 125/2020 SES 70435/2020

Data	Fornecedor	Nota fiscal	Valor	Data Pagamento	VALOR PAGO	Saldo Inicial
17/07/2020	REPASSE RECURSOS COVID		R\$ 359.898,76			
20/07/2020	REPASSE RECURSOS COVID		R\$ 268.698,24			
	RENDIMENTOS		R\$ 377,40			
	CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 2.539,10			R\$ 631.513,50
	RENDIMENTOS		R\$ 377,40			R\$ 631.513,50
08/09/2020	JOAÇABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAL	108	R\$ 25.000,00	08/09/2020	R\$ 25.000,00	R\$ 606.513,50
09/09/2020	DORMED HOSPITALAR EIRELI	47049	R\$ 64.380,00	28/09/2020	R\$ 64.380,00	R\$ 542.133,50
02/10/2020	JOAÇABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAL	109	R\$ 25.000,00	02/10/2020	R\$ 25.000,00	R\$ 517.133,50
22/09/2020	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	12388	R\$ 107.994,00	08/10/2020	R\$ 107.994,00	R\$ 409.139,50
14/10/2020	JOAÇABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAL	110	R\$ 28.000,00	15/10/2020	R\$ 28.000,00	R\$ 381.139,50
13/10/2020	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	843	R\$ 8.006,00	16/10/2020	R\$ 8.006,00	R\$ 373.133,50
28/10/2020	GULIANI MANUTENÇÃO DE MAQ. LTDA	1695	R\$ 17.700,00	04/11/2020	R\$ 17.700,00	R\$ 355.433,50
22/10/2020	MEDIC HELP COM ATAC. E ASSIST. LTDA	224	R\$ 4.400,00	10/11/2020	R\$ 4.400,00	R\$ 351.033,50
22/10/2020	MEDIC HELP COM ATAC. E ASSIST. LTDA	225	R\$ 13.208,00	10/11/2020	R\$ 13.208,00	R\$ 337.825,50
15/10/2020	QUALYMEDIC C A T LTDA EPP	4673	R\$ 1.556,00	28/10/2020	R\$ 1.556,00	R\$ 336.269,50
06/11/2020	HORA H HOSPITALAR LTDA EPP	5787	R\$ 544,50	06/11/2020	R\$ 544,50	R\$ 335.725,00
04/11/2020	GMED HOSP. COM. DE ART. MEDICOS	341	R\$ 78.400,00	10/11/2020	R\$ 78.400,00	R\$ 257.325,00
22/11/2020	MEDIC HELP COM ATAC. E ASSIST. LTDA	236	R\$ 178.125,00	11/12/2020	R\$ 178.125,00	R\$ 79.200,00
09/12/2020	MEDIC HELP COM ATAC. E ASSIST. LTDA	242	R\$ 79.200,00	28/12/2020	R\$ 79.200,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
Saldo Final						R\$ 0,00

SANTA CECÍLIA/SC, 28 DE JUNHO DE 2021

  
 Luiz Carlos Costa Moreira  
 Presidente  
 Hospital e Maternidade  
 de Santa Cecília - SC  
 PRESIDENTE

### III

## DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA REFERENTE AO PRODUTO/SERVIÇO ADQUIRIDO

(Item III COMPROVANTES DE DESPESAS  
NOTAS FISCAIS FORAM anexadas junto  
aos comprovantes de pagamento do ITEM IV  
para melhor conferencia )

IV

NOTAS FISCAIS, COMPROVANTES DE  
DESPESAS, COMPROVANTE  
PAGAMENTOS

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome HOSP MAT STA CECILIA  
Agência 2572-0  
Conta corrente 7301-6

**Creditado**

Nome JOACABA TUBULACOES INDUST  
Agência 137-6  
Conta corrente 106827-X  
Valor 25.000,00  
Data Nesta data

---

Assinada por JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA 08/09/2020 15:20:35  
JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES 08/09/2020 15:42:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES.



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - etc

Folha  
Nº 22

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA</b> MUNICÍPIO DE JOAÇABA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	Número do RPS	Número da nota 108
	Data da emissão da nota 08/09/2020 09:00:18	
	Data do fato gerador 08/09/2020 09:00:18	
	Código de verificação WUIQHQKJE	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: E B W TUBULACOES  
 Nome/Razão social: JOACABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 18.854.481/0001-68 Inscrição municipal: 90051  
 Endereço: R ANITA GARIBALDI Número: 91 Bairro: Tobias CEP: 89600-000  
 Complemento: TERREO  
 Município: Joaçaba UF: SC  
 E-mail: gelson@joacabatubulacoes.com.br Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3522-3485  
 Celular: (49) 98801-8734

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA  
 CPF/CNPJ: 85.997.872/0001-29 Inscrição municipal:  
 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA MARIA OLÍCIA DA CONCEIÇÃO Número: 60 Bairro: CENTRO CEP: 89540-000  
 Complemento:  
 Município: Santa Cecília UF: SC  
 E-mail: hospitalstac@gmail.com Telefone: (49) 99182-6542 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS O2 E AR COMPRIMIDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25.000,00x2,01 =	502,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 25.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 25.000,00</b>		

Códigos dos serviços:

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	25.000,00	502,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO DO BRASIL

AG 0137-6

CC 106827-X

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.362,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.172,50 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Certifico que o	<input checked="" type="checkbox"/>	MATERIAL	Constante
	<input checked="" type="checkbox"/>	SERVIÇO	RECEBIDO
Este documento foi	<input checked="" type="checkbox"/>	PRESTADO	e aceito
Em:	08/09/20		
Assinatura			
Nome:	Luiz Carlos Costamorriza		
Cargo:	presidente		
CPF:	868.293.009-06		



Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.12.37  
2572002572 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : HOSP MAT STA CECILIA  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 1382-X - BH ALIPIO MELO  
CONTA: 11.454-2

FAVORECIDO: DORMED HOSPITALAR EIRELI  
CPF/CNPJ: 01.505.499/0001-51  
VALOR: R\$ 64.380,00  
DEBITO EM: 28/09/2020

=====

DOCUMENTO: 092801  
AUTENTICACAO SISBB: 3.04D.880.D81.4E0.2DC



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SE

RECEBEMOS DE DORMED HOSPITALAR EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N 000047049 SERIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>DORMED HOSPITALAR EIRELI</b> AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800 COQUEIROS Cep:30881-202 BELO HORIZONTE/MG Fone: 3134749151	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000047049 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3120 0901 5054 9900 0151 5500 1000 0470 4911 0012 5907 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ENT FUTURA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203812536480 09/09/2020 11:46:16-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0621994280092	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01 505 499/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA		85 997 872/0001-29	09/09/2020
ENDEREÇO RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO, SN, HOSPITAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89540-000	DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO SANTA CECILIA	FONE/FAX 4932442111	UF SC	HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA 001 09/09/2020 64.380,00									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	0,00	0,00	64.380,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 64.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA - FAZER COTACAO						
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

QUANTIDADE	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	-------------------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
COD. PROD CRL1010100 1	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. CARDIOVERSOR BIFASICO MP DEA IMPLI FESHOCK PRO LIFEMED	90189092	041	6922	UN	2,00	32.190,00 00	64.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Certifico que o  MATERIAL Constante

SERVIÇO

Deste documento foi  RECEBIDO e aceito

PRESTADO

Em: 28/09/2021

Assinatura

Nome: Luiz Carlos Costa Moraes

Cargo: Presidente

CPF: 868.297.009-06

CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1304240018			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALVARA SANITARIO 2018002550 - DORMED BCO ITAU AG 1382 CC 11 454-2 Protocolo 131203812536480 CONTRATO Nº007/2020 - ENDEREÇO DE ENTREGA ALMOXARIFADO - RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60 CENTRO SANTA CECILIA - SC - CEP: 89.540-000	

2 6/2021

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:24:02  
257202572 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/10/2020
NR. DOCUMENTO	550.137.000.106.827
VALOR TOTAL	25.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOACABA TUBULACOES INDUST  
AGENCIA: 0137-6 CONTA: 106.827-X  
NR. DOCUMENTO 552.572.000.007.301

=====

NR.AUTENTICACAO	6.51F.90C.84C.317.8A1
-----------------	-----------------------



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA</b> MUNICÍPIO DE JOAÇABA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	Número do RPS	Número da nota 109
	Data da emissão da nota 02/10/2020 12:38:39	
	Data do fato gerador 02/10/2020 12:38:39	
	Código de verificação BKFORIYWH	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: E B W TUBULACOES  
 Nome/Razão social: JOACABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 18.854.481/0001-68 Inscrição municipal: 90051  
 Endereço: R ANITA GARIBALDI Número: 91 Bairro: Tobias CEP: 89600-000  
 Complemento: TERREO  
 Município: Joaçaba UF: SC  
 E-mail: gelson@joacabatubulacoes.com.br Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3522-3485  
 Celular: (49) 98801-8734

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA  
 PF/CNPJ: 85.997.872/0001-29 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA MARIA OLÍCIA DA CONCEIÇÃO Número: 60 Bairro: CENTRO CEP: 89540-000  
 Complemento:  
 Município: Santa Cecilia UF: SC  
 E-mail: hospitalstac@gmail.com Telefone: (49) 99182-6542 Celular:

Inscrição estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS O2 E AR COMPRIMIDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL(2ª PARCELA)	25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25.000,00x2,01 =	502,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 25.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 25.000,00</b>			

Códigos dos serviços:

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	25.000,00	502,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
 DADOS PARA DEPÓSITO  
 BANCO DO BRASIL  
 AG 0137-6  
 CC 106827-X  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.362,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.172,50 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
 RECEBIDO  
Deste documento foi  PRESTADO e aceito

Em: 02/10/2020

Assinatura  
 Nome: Luiz Carlos Costamora  
 Cargo: Presidente  
 CPF: 868.297.005-06



Verificar autenticidade

28/06/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.47  
2572002572 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : HOSP MAT STA CECILIA  
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 3180-1 - LAGOA SANTA-CENTRO  
CONTA: 13.003.328-4

FAVORECIDO: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49  
VALOR: R\$ 107.994,00  
DEBITO EM: 08/10/2020

=====

DOCUMENTO: 100801  
AUTENTICACAO SISBB: 6.BD6.915.A67.A0E.67D

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SP

Folha  
Nº 28

RECEBEMOS DE ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N 000012388 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.</b> Rua Hum, 80 Complemento: A D. Ind. Gen. A. Oli. Cep:33400-0 00 Lagoa Santa/MG Fone: 3136816388	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>  N. 000012388 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3120 0911 4053 8400 0149 5500 1000 0123 8811 0023 4326</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203829188196 21/09/2020 16:06:13
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015189170098	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 11.405.384/0001-49
-------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 85.997.872/0001-29	DATA DE EMISSÃO 21/09/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89540-000
ENDEREÇO R. MARIA OLÍCIA DA CONCEICAO, 60, HOSPITAL		MUNICIPIO SANTA CECILIA	UF SC
FONE/FAX 4932442111		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 16:03:00
FATURA			
001 10/10/2020 107.994,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 107.994,00	VALOR DO ICMS 12.959,28	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 105.876,47	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 2.117,53	VALOR TOTAL DA NOTA 107.994,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 20.147.617/0001-41
ENDEREÇO Rua Dr Jose Americo Cancado Bahia,1810		MUNICIPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0624426220024		
QUANTIDADE 12	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 60,000	PESO LÍQUIDO 60,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
004354	MONITOR MULT.VITA II00	90181980	500	6107	UN	12,0000	8.823,0392	105.876,47	107.994,00	12.959,28	2.117,53	12,00%	2,00%

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
 Deste documento foi  RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO

Em: 08/10/20

Assinatura  
 Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
 Cargo: Presidente  
 CPF: 868.297.009-06

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64592009				

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 131203829188196 PEDIDO VENDA Nº: 009794PROPOSTA N.6270/2020 - CONTRATO N.004/2020 - COTACAO ELETRONICA DE PRECOS N.002/2020 - RECURSO COVID-19. GARANTIA 12 (DOZE) MESES. ENTREGA: ALMOXARIFADO DO HOSPITAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORARIO ENTRE AS 08.00 E 17.00HRS. BANCO SANTANDER Nº: 033 AG: 3180 - C/C: 130033284 - LAGOA SANTA/MG Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 35605.62 (32.97%). Fonte: IBPT Produto.004354 Num.Serie: V110000499 a V110000501, V110000503 a V110000511 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: RS 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: RS 5399.70. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: RS 0.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

28/06/2021

15/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:17:25  
257202572 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/10/2020
NR. DOCUMENTO	550.137.000.106.827
VALOR TOTAL	28.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOACABA TUBULACOES INDUST  
AGENCIA: 0137-6 CONTA: 106.827-X  
NR. DOCUMENTO 552.572.000.007.301  
=====

NR.AUTENTICACAO	1.66B.572.B4E.EEE.0DF
-----------------	-----------------------



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Número do RPS	Número da nota 110
Data da emissão da nota 14/10/2020 08:59:33	
Data do fato gerador 14/10/2020 08:59:33	
Código de verificação XWW5ZFYZU	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: E B W TUBULACOES  
 Nome/Razão social: JOACABA TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME  
 CPF/CNPJ: 18.854.481/0001-68 Inscrição municipal: 90051  
 Endereço: R ANITA GARIBALDI Número: 91 Bairro: Tobias CEP: 89600-000  
 Complemento: TERREO  
 Município: Joaçaba UF: SC  
 E-mail: gelson@joacabatubulacoes.com.br Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3522-3485  
 Celular: (49) 98801-8734

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA  
 PF/CNPJ: 85.997.872/0001-29 Inscrição municipal:  
 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA MARIA OLÍCIA DA CONCEIÇÃO Número: 60 Bairro: CENTRO CEP: 89540-000  
 Complemento:  
 Município: Santa Cecília UF: SC  
 E-mail: hospitalstac@gmail.com Telefone: (49) 99182-6542 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS O2 E AR COMPRIMIDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONCLUSÃO)	28.000,0000	1,0000	28.000,0000	28.000,00x2,01 =	562,80

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	28.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 28.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 28.000,00</b>		

**Códigos dos serviços:**

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	28.000,00	562,80

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Joaçaba

NFS-e  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
**DADOS PARA DEPÓSITO**  
 BANCO DO BRASIL  
 AG 0137-6  
 CC 106827-X

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.766,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.313,20 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
 RECEBIDO  
Deste documento foi  PRESTADO e aceito

Em: 14 / 10 / 2020

Assinatura  
 Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
 Cargo: Presidente  
 CPF: 868.297.053-06



Verificar autenticidade

28/06/2021

16/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:54:38  
257202572 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/10/2020
NR. DOCUMENTO	553.041.000.112.704
VALOR TOTAL	8.006,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: METALIC MEDICAL PR HOSPIT  
AGENCIA: 3041-4 CONTA: 112.704-7  
NR. DOCUMENTO 552.572.000.007.301

=====

NR. AUTENTICACAO	6.034.A08.DB5.55F.BAE
------------------	-----------------------



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

RECEBEMOS DE <b>Stokmetal Comercio de Moveis Ltda</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e <b>Nº000.000.843</b> SÉRIE : 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>Identificação do Emitente</b> <b>Stokmetal Comercio de Moveis Ltda</b>  Rua Nova Esperanca, 976 Emiliano Pernetá CEP 83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <input type="checkbox"/> <b>1 - SAÍDA</b> <input checked="" type="checkbox"/>  <b>Nº000.000.843</b> <b>SÉRIE 000</b> <b>FOLHA 01/01</b>	  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4120 1032 5974 7400 0159 5500 0000 0008 4312 4536 6617</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141200194255366 13/10/2020 11:43:33
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de merc. adq. terceiros destin. nao contrib.</b>	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>32.597.474/0001-59</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9080283331</b>		

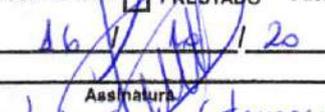
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ <b>85.997.872/0001-29</b>	DATA DA EMISSÃO <b>13/10/2020</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Hospital e Maternidade de Santa Cecilia</b>		CEP <b>89540-000</b>	DATA DA ENTRADA / SAÍDA <b>13/10/2020</b>
ENDEREÇO <b>Rua Maria Olicia da Conceicao, 60</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	UF <b>SC</b>	HORA DA ENTRADA / SAÍDA <b>11:43</b>
MUNICÍPIO <b>Santa Cecilia</b>	FONE / FAX <b>(49) 3244-2111</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

001 02/11/20 8006,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	8.006,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.006,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL <b>Stokmetal Comercio de Moveis Ltda</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>32.597.474/0001-59</b>
ENDEREÇO <b>Rua Nova Esperanca, 976</b>		MUNICÍPIO <b>Pinhais</b>				INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9080283331</b>
QUANTIDADE <b>41</b>	ESPÉCIE <b>Volumes</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>201,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>201,000</b>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MT331B001001	Escada 2 degraus - Pintada (Embalagem Plastico)	94029090	0102	5108	PC	28	99,00	2.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 652,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
MT253001003	Carro Maca Hospitalar Leito Estofado - Pintado	94029090	0102	5108	PC	3	858,00	2.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 605,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
MT472C	Mesa de Refeicao simples c/ rodas - Tampo 40x70	94029090	0102	5108	PC	10	266,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 626,16 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

Certifico que o	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	Constante
	<input type="checkbox"/> SERVIÇO	
Deste documento foi	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO	e aceito
	<input type="checkbox"/> PRESTADO	
Em:	<u>16/10/20</u>	
	Assinatura: 	
Nome:	Luiz Carlos Costamora	
Cargo:	Presidente	
CPF:	268.231.009-06	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Contrato: 003/2020 Cotação Eletrônica de Preços Portaria nº 1395, de 21 de Maio de 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única e o Recurso da Portaria de nº 1.448, de 29 de Maio de 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única. Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.  Local de entrega: Almoxarifado do Hospital - 8 as 17 Hrs  Valor Aprox. Tributos: Fed. R\$ 443,53 Est. R\$ 1441,08. IBPT Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI.	

28/06/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.08  
2572002572 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : HOSP MAT STA CECILIA  
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO S  
AGENCIA: 3067-8 - SICOOB CREDIAUC SC  
CONTA: 29.155-2

FAVORECIDO: GULIANI MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
CPF/CNPJ: 23.602.235/0001-59  
VALOR: R\$ 17.700,00  
DEBITO EM: 04/11/2020

=====

DOCUMENTO: 110401  
AUTENTICACAO SISBB: D.60B.99D.7B5.BC3.D45



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

RECEBEMOS DE GULIANI MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001695 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 28/10/2020 - DEST / REM: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA - VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>GULIANI MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA -ME</b>  RUA 29 DE JULHO, 1897 SALA 01 - ITAIBA - CEP:89707-044 - CONCORDIA - SC TEL: (49)3444-3536 - FAX: julianimaquinas@gmail.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001695 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4220 1023 6022 3500 0159 5500 1000 0016 9511 5994 4229
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200172927005 28/10/2020 18:06:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257804820	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.602.235/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA		85.997.872/0001-29	28/10/2020
ENDEREÇO R MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60 HOSPITAL	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89540-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/10/2020
MUNICÍPIO SANTA CECILIA	FONE / FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:51:17

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.929,50	17.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	ENID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
6068	MOTOCOMPRESSOR DE AR MSV12/200 60HZ/220V (MI)	84148011	5500	5405	PC	1,00	10.499,00	10.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4959	MANGUEIRA FLEXIVEL EM BORRACHA, C/ CONEXOES METALICAS NAS EXTREMIDADES PRESSAO DE RUPTURA 23MPA C/ 6	40093210	3500	5405	UN	1,00	136,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4351	JG VIBRA STOP - MINI 3/8 CAP EST. 1500 KG 4PC *	84149039	0500	5405	UN	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	PAINEL CHAVE PDC08T220V COMPLETO	85371019	0500	5405	UN	1,00	946,00	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6071	SECADOR DE AR 21PCM 600L/MIN (NS.ITJ332059)	84193900	1500	5405	PC	1,00	5.999,00	5.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
Deste documento foi  RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO  
Em: 04/10/2020  
Assinatura  
Nome: Luiz Carlos Costamoreira  
Cargo: Presidente  
CPF: 868.297.003-06

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS : CF39842D378947F9701F5166130340BC DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 4929,50 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Folha Nº 35



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome HOSP MAT STA CECILIA  
Agência 2572-0  
Conta corrente 7301-6

**Creditado**

Nome MEDIC-HELP R C LTDA  
Agência 8246-5  
Conta corrente 144-9  
Valor 4.400,00  
Data Nesta data

---

Assinada por JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA 10/11/2020 14:03:20  
JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES 10/11/2020 14:45:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES.



LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

**MEDIC-HELP COMERCIO  
ATACADISTA E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA**

RUA AGUAS MORNAS 25 ANDAR TERREO LOJA  
BELA VISTA I  
SAO JOSE - SC  
CEP: 88110-520 FONE: (0xx48)3288-5800

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**

Nº 000.000.224  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 1031 1807 4500 0103 5500 1000 0002 2418 2087 9645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200168870606 EM 22/10/2020 ÀS 15:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260235911

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.180.745/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427)

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

22/10/2020 15:29

ENDEREÇO

Rua Maria Olicia da Conceicao 60

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

89540-000

DATA DA SAÍDA

22/10/2020

MUNICÍPIO

SANTA CECILIA

FONE / FAX

(0xx49)3244-2111

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:29

FATURA / DUPLICATA

001 02/11/2020 4.400,00

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.400,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

640,64

VALOR TOTAL DA NOTA

4.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALFA TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Contratação do Frete por  
conta do Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0010-12

ENDEREÇO

Rodovia SC 407, 195

MUNICÍPIO

BIGUACU

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255910630

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

0,000

0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
2600	CARRO TERMICO PARA 20 BANDEJAS	73269090	0102	5102	UN	1,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	640,64

Para Depósito em:  
Banco do Brasil S/A - Nº 001  
Ag. 8246-5 - Empresa Floripa  
C/C 144-9

**85.997.872/0001-29**  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia

**FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS  
NO ATO DO RECEBIMENTO  
NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES  
POSTERIORES**

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Rua Maria Olicia da Conceição

Centro

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

Certifico que o

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

MATERIAL Constante

SERVIÇO

RECEBIDO

Deste documento foi  PRESTADO e aceito

RESERVADO AO FISCO

Em: 22/10/2020

Assinatura

Nome: *Luiz Carlos Costa Moreira*

Cargo: *presidente*

CPF: *858.287.223-06*

Fone Nº *37*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 394,24 Federal e R\$ 246,40 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 02C353

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

SN - COTACAO ELETRONICA DE PRECOS PORTARIA N 1393 DE 21 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA E O RECURSO DA PORTARIA 1448 DE 29 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL Banco 001 AG 8246-5 C/C 144-9

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome HOSP MAT STA CECILIA  
Agência 2572-0  
Conta corrente 7301-6

**Creditado**

Nome MEDIC-HELP R C LTDA  
Agência 8246-5  
Conta corrente 144-9  
Valor 13.208,00  
Data Nesta data

---

Assinada por JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA 10/11/2020 14:04:26  
JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES 10/11/2020 14:45:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES.



Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SE

**MEDIC-HELP COMERCIO  
ATACADISTA E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA**

RUA AGUAS MORNAS 25 ANDAR TERREO LOJA  
BELA VISTA I  
SAO JOSE - SC  
CEP: 88110-520 FONE: (0xx48)3288-5800

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000.000.225  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 1031 1807 4500 0103 5500 1000 0002 2517 1030 6729

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200168876449 EM 22/10/2020 ÀS 15:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260235911

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.180.745/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427)

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

22/10/2020 15:37

ENDEREÇO

Rua Maria Olicia da Conceicao 60

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

89540-000

DATA DA SAÍDA

22/10/2020

MUNICÍPIO

SANTA CECILIA

FONE / FAX

(0xx49)3244-2111

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:37

FATURA / DUPLICATA

00 02/11/2020 13.208,00

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

13.208,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

2.544,37

VALOR TOTAL DA NOTA

13.208,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALFA TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Contratação do Frete por  
conta do Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0010-12

ENDEREÇO

Rodovia SC 407, 195

MUNICÍPIO

BIGUACU

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255910630

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
2817	ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C	90189099	0102	5102	UN	4,00	1.682,00	6.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,88
861	OXIMETRO DE PULSO	90181980	0102	5102	UN	3,00	2.160,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,49

Para Depósito em:  
Banco do Brasil S/A - Nº 001  
Ag. 8246-5 - Empresa Floripa  
C/C 144-9

**FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS  
NO ATO DO RECEBIMENTO  
NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES  
POSTERIORES**

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
Deste documento foi  RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO  
Em: 22/10/2020  
Assinatura: Luiz Carlos Costa Moreira  
Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
Cargo: Diretor  
CPF: 868.257.009-06

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 1.180,29 Federal e R\$ 1.364,08 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 02C353

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

COTACAO ELETRONICA DE PRECOS PORTARIA N 1393 DE 21 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA

E O RECURSO DA PORTARIA 1448 DE 29 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA AQUISICAO DE

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - DADOS

BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL Banco 001 AG 8246-5 C/C 144-9

RESERVADO AO FISCO

Folha  
Nº 39

28/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:19:48  
257202572 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090226778800400002727170284370000155600

BENEFICIARIO:

QUALYMEDIC - C A T LTDA EPP

NOME FANTASIA:

QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA

CNPJ: 10.763.524/0001-98

PAGADOR:

HOSP E MAT DE SANTA CECILIA

CNPJ: 85.997.872/0001-29

=====

NR. DOCUMENTO 102.801

NOSSO NUMERO 22677880000002727

CONVENIO 02267788

DATA DE VENCIMENTO 12/11/2020

DATA DO PAGAMENTO 28/10/2020

VALOR DO DOCUMENTO 1.556,00

VALOR COBRADO 1.556,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.236.EC2.705.1C7.1C8

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

RECEBEMOS DE QUALYMEDIC - COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/10/2020 14:26 VALOR 1.556,00 DESTINATÁRIO HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427) - Rua Maria Olicia da Conceicao 60, Centro, 89540-000 - SANTA CECILIA SC

NF-e  
Nº 000.004.673  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**QUALYMEDIC - COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**

Rua Aguas Mornas 25 Sobre Loja  
Bela Vista I  
SAO JOSE - SC  
CEP: 88110-520 FONE: (0xx48)3346-8894

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.004.673  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 1010 7635 2400 0198 5500 1000 0046 7311 6991 1033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200164008512 EM 15/10/2020 ÀS 14:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255861370

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.763.524/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427)

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

15/10/2020 14:26

ENDEREÇO

Rua Maria Olicia da Conceicao 60

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

89540-000

DATA DA SAÍDA

15/10/2020

MUNICÍPIO

SANTA CECILIA

FONE / FAX

(0xx49)3244-2111

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:26

FATURA / DUPLICATA

001 12/11/2020 1.556,00

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

1.556,00

VALOR DO ICMS

264,52

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.556,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

148,76

VALOR TOTAL DA NOTA

1.556,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALFA TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Contratação do Frete por conta do Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0010-12

ENDEREÇO

Rodovia SC 407, 195

MUNICÍPIO

BIGUACU

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255910630

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
303	FLUXOMETRO 0-15 LPM OXIGENIO	90192010	000	5102	UN	16,00	44,00	704,00	0,00	704,00	119,68	0,00	0,00	17,00	0,00	67,31
302	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	90192010	000	5102	UN	12,00	71,00	852,00	0,00	852,00	144,84	0,00	0,00	17,00	0,00	81,45

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
 RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO  
 Em: 28/10/2020  
 Assinatura:   
 Nome: Luiz Carlos de Foznari  
 Cargo:   
 CPF: 868.293.003-06

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 95,85 Federal e R\$ 52,91 Estadual  
 Fonte: IBPT/empresmetro.com.br SC 02C353

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS / ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 ART.20 DA LC 123/2006. NAO GERA DIREITO A CREDITO DO IPI. ORCAMENTO 6842

RESERVADO AO FISCO

Folha No 41

28/06/2021

28/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:06:27  
257202572 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

-----

74891120160060300217133090641011484310000054450

BENEFICIARIO:

HORA H HOSPITALAR LTDA EPP

NOME FANTASIA:

HORA H HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 01.751.493/0001-64

PAGADOR:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILI

CNPJ: 85.997.872/0001-29

-----

NR. DOCUMENTO	110.601
DATA DE VENCIMENTO	06/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	06/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	544,50
VALOR COBRADO	544,50

=====

NR.AUTENTICACAO 3.542.25D.1CB.8C4.493

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

Folha  
No 42

RECEBEMOS DE HORA H HOSPITALAR LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 544,50 DESTINATÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA - MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 060 CENTRO SANTA CECILIA-SC

NF-e

Nº. 000.005.787  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HORA H HOSPITALAR LTDA EPP**

R. JOAO BAPTISTA SEGALA, 118 - SALA COMERCIAL 01  
SAO MIGUEL - 89700-000  
CONCORDIA - SC Fone/Fax: 4934448215

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.787  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 1001 7514 9300 0164 5500 2000 0057 8710 0004 3791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA MERCADORIA ST PAGO ANTERIORMENTE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200160946852 - 09/10/2020 15:24:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254200486

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.751.493/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA**

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

09/10/2020

ENDEREÇO

**MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 060**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**89570-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/10/2020

MUNICÍPIO

**SANTA CECILIA**

UF

SC

FONE / FAX

49991826541

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:24:36

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
06/11/2020  
RS 544,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,06	0,00	544,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MULTISCV TRANSPORTES EIRELI**

FRETE POR CONTA  
**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

04.169.737/0001-93

ENDEREÇO

**ROD BR 282, 1100 - KM 376.4 GALPAO 1**

MUNICÍPIO

**HERVAL D OESTE**

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254530630

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
02829	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ REDE AR COMPRIM. (1611243); 1 Fab: 13/05/08 Val: 06/08/40	90192010	0500	5405	UND	1,0000	114,0000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00868	TOMADA DUPLA P/ AR COMPRIMIDO (ALUMINIO) (1503TD); 4 Fab: 01/01/10 Val: 01/01/80	90192010	0500	5405	UND	4,0000	52,0000	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01098	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL 2 C/ VALVULA - MD (160422); 3 Fab: 16/06/16 Val: 04/08/40	90192010	0500	5405	UND	3,0000	25,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01099	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA - MD (190105); 5 Fab: 10/10/05 Val: 31/12/50	90192010	0500	5405	UND	5,0000	29,5000	147,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
Deste documento foi  RECEBIDO e  PRESTADO e aceito  
Em: 06/11/2020  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome: *Luiz Carlos Costa*  
Cargo: *Presidente*  
CPF: *268297003-00*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 85997872000129-MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60, 060 - CENTRO SANTA CECILIA - SC

Inf. Contribuinte: [Cotacao No.: 003577 Autorizado por Jean Via Whats app. ]

[ 4379]

[ 90192010- ]

Valor Aprox. Tributos - Federal: R\$ 33,54(6,16%) Estadual: R\$ 18,52(3,40%) Municipal: R\$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT Email do Destinatário: hospitalstac@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2572-0  
Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 7134 BLUMENAU/TOUPAVA NORTE  
Conta corrente (com DV) 227375  
CNPJ 37.677.920/0001-59  
Nome favorecido GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MED  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.001  
Valor 78.400,00  
Data transferência 10/11/2020  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F4CE9047B89262E8

---

Assinada por JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA 10/11/2020 14:05:53  
JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES 10/11/2020 14:45:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD225409 EDVILSON RIBEIRO GUEDES.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC



GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
RUA GODOFREDO RANGEL, 71-FIDELIS  
89060170-BLUMENAU - SC - Fone/Fax :47 3035-4485  
CNPJ: 37.677.920/0001-59 - I.E:260.588.423

BLUMENAU (SC), 05 de novembro de 2020

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

A  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
R MARIA OLICIA DA CONCEICAO 60 - HOSPITAL - CENTRO  
89540000 - SANTA CECILIA - SC  
CNPJ:85.997.872/0001-29 - I.E:

Referente Nossa Nota(s) Fiscal(is) N°(s): **000341** Série: 1 De: **04/11/2020**  
Chave de Acesso: **42201137677920000159550010000003411691817190**

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

### RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS :

RAZÃO SOCIAL: GMED Comercio de Artigos Medicos LTDA

CNPJ: 37.677.920/0001-59

ITAU nº341

AG 7134 C/C 22737-5

Chave de Acesso da CCE: **ID1101104220113767792000015955001000000341169181719001**  
Emissão em: **05/11/2020 11:38:39** Lote: **33**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

Folha  
Nº 45

**GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**



RUA GODOFREDO RANGEL, Nº 71  
Bairro: FIDELIS  
BLUMENAU - SC  
CEP: 89060170

Tel.: (47) 3288-4746

www.marcahospitalar.ind.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**  
Nº 000341  
SÉRIE 001  
FOLHA 1



CHAVE DE ACESSO

42201137677920000159550010000003411691817190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200176493157 - 04/11/2020 08:43:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.588.423

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

37.677.920/0001-59

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

02840 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

04/11/2020

ENDEREÇO

R MARIA OLICIA DA CONCEICAO 60 - HOSPITAL

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89540000

DATA DA SAÍDA

04/11/2020

MUNICÍPIO

SANTA CECILIA

UF

SC

TELEFONE / FAX

49 32442111

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:43:33

**DUPLICATAS**

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
P000968	04/09/2020	78.400,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	0,00	VALOR DO I.C.M.S	0,00	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	78.400,00
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO LP.I	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	78.400,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	TRANSCAN LTDA	FRETE POR CONTA	1 - DESTINATÁ	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	SC	CNPJ / CPF	03.808.507/0001-64
ENDEREÇO	RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN 2600 SALA 02	MUNICÍPIO	BLUMENAU					UF	SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	254615732
QUANTIDADE	77	ESPÉCIE	VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	2.000,000	PESO LÍQUIDO	2.000,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
ACESS3011	SUORTE PARA SORO - 3011	94029090	0400	5102	UN	28	125,00	3.500,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
CAMA1006	CAMA HOSPITALAR - 1006	94029090	0400	5102	UN	28	2.674,00	74.872,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
COLC1100	COLCHÃO HOSPITALAR D28	94042900	0400	5102	UN	28	1,00	28,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
Deste documento foi  RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO  
Em: 10/11/2020  
Assinatura: Luiz Carlos Costa Moreira  
Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
Cargo: Presidente  
CPF: 368.291.000-06

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RECURSOS ORIUNDOS DA - PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única e o recurso da PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única  
DOC. EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
Nº Pedido: 02669  
Representante: DENISE CASTELANI

RESERVADO AO FISCO

28/06/2021

11/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:47:00  
257202572 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/12/2020
NR. DOCUMENTO	558.246.000.000.144
VALOR TOTAL	178.125,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDIC-HELP R C LTDA  
AGENCIA: 8246-5 CONTA: 144-9  
NR. DOCUMENTO 552.572.000.007.301

=====

NR.AUTENTICACAO	0.CC3.D54.0F3.932.435
-----------------	-----------------------

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

**MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

RUA AGUAS MORNAS 25 ANDAR TERREO LOJA  
BELA VISTA I  
SAO JOSE - SC  
CEP: 88110-520 FONE: (0xx48)3288-5800

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**

Nº 000.000.236  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 1131 1807 4500 0103 5500 1000 0002 3618 7529 2390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda mercadorias de terceiros  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342200191345001 EM 25/11/2020 ÀS 11:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260235911  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ / CPF: 31.180.745/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE: HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427)  
CNPJ / CPF: 85.997.872/0001-29  
DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 11:35

ENDEREÇO: Rua Maria Olicia da Conceicao 60  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
CEP: 89540-000  
DATA DA SAÍDA: 25/11/2020

MUNICÍPIO: SANTA CECILIA  
FONE / FAX: (0xx49)3244-2111  
UF: SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
HORA DA SAÍDA: 11:35

FATURA / DUPLICATA			DADOS DO PEDIDO		
001	02/12/2020	178.125,00	NÚMERO	EMPENHO	CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	178.125,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.736,56	178.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E  
FRETE POR CONTA: 3-Transporte Próprio por conta do Remetente  
CÓDIGO ANTT:  
PLACA DO VEICULO:  
UF: SC  
CNPJ / CPF: 31.180.745/0001-03

ENDEREÇO: Rua Aguas Mornas, 25  
MUNICÍPIO: SAO JOSE  
UF: SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260235911

QUANTIDADE: 9  
ESPÉCIE:  
MARCA:  
NÚMERO:  
PESO BRUTO:  
PESO LÍQUIDO: 0,000 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
4037	VENTILADOR PULMONAR RUAH	90192030	0102	5102	UN	3,00	59.375,00	178.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	26.736,5

*Reserva*

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Certifico que o  MATERIAL Constante e  SERVIÇO

Deste documento foi  RECEBIDO e  PRESTADO

Em: 11 / 11 / 2020

Assinatura: *[Signature]*

Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
Cargo: Presidente  
CPF: 868.297-003-06

Para Depósito em:  
Banco do Brasil S/A - Nº 001  
Ag. 8246-5 - Empresa Floripa  
C/C 144-9

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 20.680,31 Federal e R\$ 6.056,25 Estadual  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 02C353  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI  
COTACAO ELETRONICA DE PRECOS PORTARIA N 1393 DE 21 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA  
E O RECURSO DA PORTARIA 1448 DE 29 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL Banco 001 AG 8246-5 C/C 144-9

RESERVADO AO FISCO

# Medic-Help

Comércio Atacadista e Assistência Técnica  
Ltda - ME

## TERMO DE ENTREGA

**Hospital e Maternidade Santa Cecilia – Rua Maria Olícia da Conceição, 60 - Bairro Centro – Santa Cecilia/SC – CNPJ: 85.997.872/0001-29**, declara que recebeu da MEDIC HELP LTDA, os equipamentos e acessórios abaixo relacionados já faturados na NF 236:

03pçs	Ventiladores Pulmonar Lotes: 3420080131 / 3420080125 / 3420090152
03pçs	Mangueira O2
03pçs	Mangueira Ar Comprimido
06pçs	Circuitos
03pçs	Pulmão teste
03pçs	Mascara p/VNI
03pçs	Carrinho de transporte / suporte
03pçs	Braços articulados
03pçs	Cabo de alimentação

Recebido em: 11 / 12 / 20

Nome Legível: Luiz Carlos Costa Souza

Assinatura: [Assinatura]

28/06/2021

28/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:01:35  
257202572 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: HOSP MAT STA CECILIA  
AGENCIA: 2572-0 CONTA: 7.301-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2020
NR. DOCUMENTO	558.246.000.000.144
VALOR TOTAL	79.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDIC-HELP R C LTDA  
AGENCIA: 8246-5 CONTA: 144-9  
NR. DOCUMENTO 552.572.000.007.301

=====

NR. AUTENTICACAO	D.592.FC3.E1D.73C.F97
------------------	-----------------------

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecilia - SC

**MEDIC-HELP COMERCIO  
ATACADISTA E ASSISTENCIA  
TECNICA LTDA**

RUA AGUAS MORNAS 25 ANDAR TERREO LOJA  
BELA VISTA I  
SAO JOSE - SC  
CEP: 88110-520 FONE: (0xx48)3288-5800

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.242  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 1231 1807 4500 0103 5500 1000 0002 4212 1918 7411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200202257204 EM 09/12/2020 ÀS 10:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260235911

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.180.745/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSP E MAT DE SANTA CECILIA (1427)

CNPJ / CPF

85.997.872/0001-29

DATA DA EMISSÃO

09/12/2020 10:20

ENDEREÇO

Rua Maria Olicia da Conceicao 60

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

89540-000

DATA DA SAÍDA

09/12/2020

MUNICÍPIO

SANTA CECILIA

FONE / FAX

(0xx49)3244-2111

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:20

FATURA / DUPLICATA

001 21/12/2020 79.200,00

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

79.200,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

16.790,40

VALOR TOTAL DA NOTA

79.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ARLETE TRANSPORTES E LOSTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0-Contratação do Frete por conta do Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

11.273.955/0001-39

ENDEREÇO

Rua Padre Roberto Landall de Moura, 272

MUNICÍPIO

TUBARAO

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255974957

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

16,200

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO	
3092	BOMBA DE INFUSAO	90189010	0102	5102	UN	9,00	8.800,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.790,4

Certifico que o  MATERIAL Constante  
 SERVIÇO  
Deste documento foi  RECEBIDO e aceito  
 PRESTADO  
Em: 28/12/2020  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome: Luiz Carlos Costa Moreira  
Cargo: Presidente  
CPF: 868.297.009-06

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 3.326,40 Federal e R\$ 13.464,00 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 02C353

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

PROPOSTA 136/2020 - PORTARIA N 1393 DE 21 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA E O RECURSO

DA PORTARIA N 1448 DE 29 DE MAIO DE 2020 RECURSO COVID-19 PARCELA UNICA DADOS BANCARIOS PARA

DEPOSITO BANCO DO BRASIL Banco 001 AG 8246-5 C/C 144-9

RESERVADO AO FISCO

V

EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA  
ESPECIFICA DO PERÍODO  
CORRESPONDENTE ONDE CONSTE OS  
RECURSOS RECEBIDOS E SEUS  
RESPECTIVOS PAGAMENTOS



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

Rua Maria Olímpia da Conceição, 60

Fone: (49) 3244-2111

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

89540-000 - SANTA CECÍLIA

SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília foi publicado em 1962 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 02 de Setembro de 1962, e alterado e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 11 de Setembro de 1969. MEC - resultado de Licitação Pública Municipal pela Lei nº 17.784 de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 11 de Setembro de 1998. Categorias Gerais de Contabilidade no Município de Florianópolis nº 17.85.997.872/0001-29.

## **Declaração de movimentações bancárias conta corrente 7.301-6 Ag 2572-0 Banco do Brasil**

Declaro, que os recursos recebidos, no valor total de R\$ 628.597,00 (Seiscentos e vinte e oito mil reais e quinhentos e noventa e sete reais), do Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020 pela entidade Hospital e Maternidade de Santa Cecília, CNPJ nº 85.997.872/0001-29, foram regularmente empregados aos fins a que se destinavam, forma devidamente recebido na conta corrente 7.301-6 agencia 2572-0 do Banco do Brasil, conta bancária esta que também ocorre entrada de recursos SUS, e outros convênios e produções, consórcios, convênios municipais, receita de pacientes particulares etc. Assim sendo consta esta movimentação nos extratos pois já são receitas que ocorrem nesta conta desde antes do início do contrato . Por este motivo não é uma conta especifica somente para os valores oriundos deste contrato. Sendo o que tinha a declarar firmo a presente declaração.

Santa Cecília/SC, 28 de Junho de 2021.

**Luiz Carlos Costa Moreira**

**Presidente**



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3332809553393201  
28/06/2021 10:00:33

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
 Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
 Período do extrato 07 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2020	01/07/2020	Rebloqueio de deposito	223	1.500,00 *	
01/07/2020	01/07/2020	Ordem Bancária	202.006.300.027.662	55.100,00 C	
01/07/2020	01/07/2020	Rebloqueio de deposito	223	1.500,00 D	
01/07/2020	01/07/2020	Pagamento de Boleto	70.101	120,00 D	
01/07/2020	01/07/2020	Pagamento de Boleto	70.102	639,00 D	
01/07/2020	01/07/2020	BB CP Automatico S P	70	54.341,00 D	
01/07/2020	01/07/2020	Desbloqueio de depósito	1.108.178.789	1.500,00 C	0,00 C
02/07/2020	02/07/2020	Rebloqueio de deposito	223	1.500,00 *	
02/07/2020	02/07/2020	Transferência enviada	550.343.000.027.897	2.229,16 D	
02/07/2020	02/07/2020	Transferência enviada	550.375.000.019.749	9.000,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.011.775	85.000,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.021.190	950,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Rebloqueio de deposito	223	1.500,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Pagamento de Boleto	70.201	360,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Pagamento de Boleto	70.202	1.200,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Pagamento de Boleto	70.203	687,00 D	
02/07/2020	02/07/2020	Pgto conta água	70.204	1.390,05 D	
02/07/2020	02/07/2020	Tarifa de Extrato Postado	891.840.700.036.091	9,30 D	
02/07/2020	02/07/2020	BB CP Automatico S P	70	100.825,51 C	
02/07/2020	02/07/2020	Desbloqueio de depósito	223	1.500,00 C	0,00 C
03/07/2020	03/07/2020	Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.555,00 C	
03/07/2020	03/07/2020	TED-Crédito em Conta	246.926.863	1.500,00 C	
03/07/2020	03/07/2020	Ordem Bancária	202.007.020.018.089	39.900,00 C	
03/07/2020	03/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D	
03/07/2020	03/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.024.651	21.600,00 D	
03/07/2020	03/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.025.331	182,21 D	
03/07/2020	03/07/2020	Pagamento de Boleto	70.301	480,00 D	
03/07/2020	03/07/2020	Pagamento de Boleto	70.302	3.040,81 D	
03/07/2020	03/07/2020	Pagamento de Boleto	70.303	630,93 D	
03/07/2020	03/07/2020	Impostos	70.304	2.814,10 D	
03/07/2020	03/07/2020	BB CP Automatico S P	70	23.193,05 C	
03/07/2020	03/07/2020	Desbloqueio de depósito	223	1.500,00 C	0,00 C
06/07/2020	06/07/2020	Depósito Online	2.231.839.495	1.045,00 C	
06/07/2020	06/07/2020	Pagamento de Boleto	70.601	897,20 D	
06/07/2020	06/07/2020	Pagamento de Boleto	70.602	285,66 D	
06/07/2020	06/07/2020	Pagamento de Boleto	70.603	1.000,00 D	
06/07/2020	06/07/2020	Pagamento de Boleto	70.604	5.457,17 D	

Folha  
No 59

06/07/2020	06/07/2020	Impostos	70.605	8.842,70 D	
06/07/2020	06/07/2020	BB CP Automatico S P	70	15.437,73 C	0,00 C
07/07/2020	07/07/2020	Depósito Online	2.408.959.134	400,00 C	
07/07/2020	07/07/2020	Transferência enviada	553.420.000.011.351	1.673,14 D	
07/07/2020	07/07/2020	Transferido para Poupança	554.505.510.008.160	2.175,00 D	
07/07/2020	07/07/2020	Pagamento de Boleto	70.701	463,39 D	
07/07/2020	07/07/2020	Impostos	70.702	10.984,00 D	
07/07/2020	07/07/2020	Impostos	70.703	871,22 D	
07/07/2020	07/07/2020	BB CP Automatico S P	70	15.766,75 C	0,00 C
08/07/2020	08/07/2020	Cheque	112.116	500,00 D	
08/07/2020	08/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.011.775	48.000,00 D	
08/07/2020	08/07/2020	Transferência enviada	553.415.000.005.603	1.900,00 D	
08/07/2020	08/07/2020	BB CP Automatico S P	70	50.400,00 C	0,00 C
09/07/2020	09/07/2020	Transferência recebida	605.215.000.007.629	1.000,00 C	
09/07/2020	09/07/2020	Pagamento de Boleto	70.901	1.200,00 D	
09/07/2020	09/07/2020	Pagamento de Boleto	70.902	600,00 D	
09/07/2020	09/07/2020	Pagamento de Boleto	70.903	293,40 D	
09/07/2020	09/07/2020	Pgto conta água	70.904	29,49 D	
09/07/2020	09/07/2020	BB CP Automatico S P	70	1.122,89 C	0,00 C
10/07/2020	10/07/2020	Depósito Online	2.165.798.972	3.000,00 C	
10/07/2020	10/07/2020	Depósito Online	25.728.042.900.079	2.000,00 C	
10/07/2020	10/07/2020	Depósito Online	25.728.042.900.082	250,00 C	
10/07/2020	10/07/2020	Depósito Online TAA	40.375.842.112.331	3.000,00 C	
10/07/2020	10/07/2020	Transferência recebida	662.545.000.012.821	2.555,00 C	
10/07/2020	10/07/2020	Ordem Bancária	202.007.090.061.731	26.190,36 C	
10/07/2020	10/07/2020	Pagamento de Boleto	71.001	581,46 D	
10/07/2020	10/07/2020	Pagamento de Boleto	71.002	494,50 D	
10/07/2020	10/07/2020	Pagamento de Boleto	71.003	403,53 D	
10/07/2020	10/07/2020	Tar Depós Proces-Caixa	821.921.200.269.991	2,15 D	
10/07/2020	10/07/2020	Tar Depós Proces-Caixa	821.921.200.269.992	2,15 D	
10/07/2020	10/07/2020	BB CP Automatico S P	70	35.511,57 D	0,00 C
13/07/2020	13/07/2020	Depósito Online TAA	40.375.843.094.034	2.000,00 C	
13/07/2020	13/07/2020	Pagamento de Boleto	71.301	10.196,50 D	
13/07/2020	13/07/2020	Pagamento de Boleto	71.302	495,00 D	
13/07/2020	13/07/2020	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.303	1.000,00 D	
13/07/2020	13/07/2020	Tar DOC/TED Eletrônico	851.951.200.616.415	10,45 D	
13/07/2020	13/07/2020	BB CP Automatico S P	70	9.701,95 C	0,00 C
14/07/2020	14/07/2020	Pagamento de Boleto	71.401	61,80 D	
14/07/2020	14/07/2020	BB CP Automatico S P	70	61,80 C	0,00 C
15/07/2020	15/07/2020	Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.200,00 C	
15/07/2020	15/07/2020	TED-Pag Fomecedores	298.316.932	3.600,00 C	
15/07/2020	15/07/2020	Pagamento de Boleto	71.501	480,00 D	
15/07/2020	15/07/2020	BB CP Automatico S P	70	4.320,00 D	0,00 C
16/07/2020	16/07/2020	Transferência enviada	550.343.000.027.897	1.289,15 D	
16/07/2020	16/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.005.265	90,00 D	
16/07/2020	16/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.017.482	339,60 D	
16/07/2020	16/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.019.119	1.720,00 D	
16/07/2020	16/07/2020	Impostos	71.601	890,47 D	
16/07/2020	16/07/2020	Impostos	71.602	2.370,08 D	

16/07/2020	16/07/2020	BB CP Automatico S P	70	6.699,30 C	0,00 C
17/07/2020	17/07/2020	Ordem Bancária	202.007.160.021.167	359.898,76 C	
17/07/2020	17/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.019.692	60,00 D	
17/07/2020	17/07/2020	Pagamento de Bolet	71.701	353,40 D	
17/07/2020	17/07/2020	BB CP Automatico S P	70	359.485,36 D	0,00 C
20/07/2020	20/07/2020	Depósito Online	2.675.261.917	3.000,00 C	
20/07/2020	20/07/2020	Ordem Bancária	202.007.170.028.691	268.698,24 C	
20/07/2020	20/07/2020	Pagamento de Bolet	72.001	252,27 D	
20/07/2020	20/07/2020	Pagamento de Bolet	72.002	296,46 D	
20/07/2020	20/07/2020	Pagamento de Bolet	72.003	1.420,00 D	
20/07/2020	20/07/2020	BB CP Automatico S P	70	269.729,51 D	0,00 C
21/07/2020	21/07/2020	Cheque	112.118	4.487,00 D	
21/07/2020	21/07/2020	BB CP Automatico S P	70	4.487,00 C	0,00 C
22/07/2020	22/07/2020	Depósito bloquead.Id útil	1.688.800.000	1.500,00 *	
22/07/2020	22/07/2020	Transferência recebida	550.307.000.714.165	2.700,00 C	
22/07/2020	22/07/2020	Ordem Bancária	202.007.210.015.594	105.698,97 C	
22/07/2020	22/07/2020	BB CP Automatico S P	70	108.398,97 D	0,00 C
23/07/2020	23/07/2020	Depósito Online	2.425.735.152	1.040,00 C	
23/07/2020	23/07/2020	Ordem Bancária	202.007.220.014.563	55.100,00 C	
23/07/2020	23/07/2020	Pagamento de Bolet	72.301	279,96 D	
23/07/2020	23/07/2020	BB CP Automatico S P	70	57.360,04 D	
23/07/2020	23/07/2020	Desbloqueio de depósito	1.688.800.000	1.500,00 C	0,00 C
24/07/2020	24/07/2020	Ordem Bancária	202.007.230.020.805	39.900,00 C	
24/07/2020	24/07/2020	BB CP Automatico S P	70	39.900,00 D	0,00 C
27/07/2020	27/07/2020	Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
27/07/2020	27/07/2020	BB CP Automatico S P	70	18.000,00 D	0,00 C
28/07/2020	28/07/2020	Depósito Online	2.257.411.724	1.050,00 C	
28/07/2020	28/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D	
28/07/2020	28/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.011.775	105.698,97 D	
28/07/2020	28/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.011.775	18.000,00 D	
28/07/2020	28/07/2020	BB CP Automatico S P	70	162.548,97 C	0,00 C
30/07/2020	30/07/2020	Transferência recebida	552.490.000.030.629	17.805,50 C	
30/07/2020	30/07/2020	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.926.009.000.000	1.043,82 C	
30/07/2020	30/07/2020	Transferência enviada	552.572.000.011.775	55.100,00 D	
30/07/2020	30/07/2020	BB CP Automatico S P	70	36.250,68 C	0,00 C
31/07/2020	31/07/2020	Transferência recebida	550.276.000.060.689	2.340,00 C	
31/07/2020	31/07/2020	Cheque	112.120	1.358,27 D	
31/07/2020	31/07/2020	Cheque Compensado	112.119	943,55 D	
31/07/2020	31/07/2020	BB CP Automatico S P	70	38,18 D	
31/07/2020		S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.





## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Período do extrato 08 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2020	03/08/2020	0685	99015	870 Transferência recebida	550.685.000.017.693	2.700,00 C	
03/08/2020	03/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.700,00 D	0,00 C
04/08/2020	04/08/2020	2545	16344	830 Depósito Online	2.622.782.312	1.045,00 C	
04/08/2020	04/08/2020	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	862.170.700.059.465	9,30 D	
04/08/2020	04/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.035,70 D	0,00 C
05/08/2020	05/08/2020	0207	99015	870 Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.860,00 C	
05/08/2020	05/08/2020	2545	99026	870 Transferência recebida	662.545.000.012.821	2.680,00 C	
05/08/2020	05/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.540,00 D	0,00 C
06/08/2020	06/08/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	146.021,16 D	
06/08/2020	06/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.601	1.484,16 D	
06/08/2020	06/08/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	147.505,32 C	0,00 C
10/08/2020	10/08/2020	0403	75842	830 Depósito Online TAA	40.375.842.111.837	3.000,00 C	
10/08/2020	10/08/2020	5447	99015	870 Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
10/08/2020	10/08/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	397.919.614	1.500,00 C	
10/08/2020	10/08/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.070.023.725	16.989,10 C	
10/08/2020	10/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	39.489,10 D	0,00 C
11/08/2020	11/08/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	39.489,10 D	
11/08/2020	11/08/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	39.489,10 C	0,00 C
12/08/2020	12/08/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.201	480,00 D	
12/08/2020	12/08/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	480,00 C	0,00 C
13/08/2020	13/08/2020	0403	75844	830 Depósito Online TAA	40.375.844.085.555	2.000,00 C	
13/08/2020	13/08/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	1.520,00 D	
13/08/2020	13/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	480,00 D	0,00 C
17/08/2020	17/08/2020	2490	99015	870 Transferência recebida	552.490.000.030.629	13.981,50 C	
17/08/2020	17/08/2020	0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	424.027.818	3.720,00 C	
17/08/2020	17/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	17.701,50 D	0,00 C
20/08/2020	20/08/2020	1387	18406	830 Depósito Online	2.409.145.378	3.000,00 C	
20/08/2020	20/08/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.190.033.122	105.698,97 C	
20/08/2020	20/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	108.698,97 D	0,00 C
24/08/2020	24/08/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.210.023.791	55.100,00 C	
24/08/2020	24/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	55.100,00 D	0,00 C
26/08/2020	26/08/2020	0375	14736	830 Depósito Online	2.046.195.448	1.500,00 C	
26/08/2020	26/08/2020	0375	14736	830 Depósito Online	2.046.197.386	1.500,00 C	
26/08/2020	26/08/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.250.017.126	39.900,00 C	
26/08/2020	26/08/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.250.017.191	2.268,06 C	
26/08/2020	26/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	45.168,06 D	0,00 C
31/08/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333280955339320014  
28/06/2021 10:02:22

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
 Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
 Período do extrato 09 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2020	01/09/2020	0000	14024	900 Stelo Crédito	102.440.900.063.656	840,08 C	
01/09/2020	01/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D	
01/09/2020	01/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	187.687,39 D	
01/09/2020	01/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	226.747,31 C	0,00 C
02/09/2020	02/09/2020	2545	16344	830 Depósito Online	2.616.626.368	1.045,00 C	
02/09/2020	02/09/2020	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	802.460.700.034.912	3,10 D	
02/09/2020	02/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.041,90 D	0,00 C
03/09/2020	03/09/2020	0207	99015	870 Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.860,00 C	
03/09/2020	03/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.860,00 D	0,00 C
04/09/2020	04/09/2020	5447	99015	870 Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
04/09/2020	04/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	18.000,00 D	0,00 C
08/09/2020	08/09/2020	0207	18477	830 Depósito Online	2.713.779.219	2.085,00 C	
08/09/2020	08/09/2020	2545	99026	870 Transferência recebida	662.545.000.012.821	2.680,00 C	
08/09/2020	08/09/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	509.041.277	1.500,00 C	
08/09/2020	08/09/2020	0000	14024	900 Stelo Débito	1.494.133.027	1.470,15 C	
08/09/2020	08/09/2020	0000	11429	002 Cheque	112.122	1.471,68 D	
08/09/2020	08/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.137.000.106.827	25.000,00 D	
08/09/2020	08/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18.736,53 C	0,00 C
09/09/2020	09/09/2020	0403	75842	830 Depósito Online TAA	40.375.842.114.903	2.500,00 C	
09/09/2020	09/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.500,00 D	0,00 C
10/09/2020	10/09/2020	0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	525.475.649	3.720,00 C	
10/09/2020	10/09/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.009.090.042.156	9.675,54 C	
10/09/2020	10/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	13.395,54 D	0,00 C
11/09/2020	11/09/2020	0403	75843	830 Depósito Online TAA	40.375.843.083.724	2.000,00 C	
11/09/2020	11/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.000,00 D	0,00 C
18/09/2020	18/09/2020	0000	11429	002 Cheque	112.123	2.697,78 D	
18/09/2020	18/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.697,78 C	0,00 C
21/09/2020	21/09/2020	2490	99015	870 Transferência recebida	552.490.000.030.629	14.579,00 C	
21/09/2020	21/09/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.009.180.034.584	105.698,97 C	
21/09/2020	21/09/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.009.180.036.541	55.100,00 C	
21/09/2020	21/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	175.377,97 D	0,00 C
22/09/2020	22/09/2020	1387	14276	830 Depósito Online	2.409.150.162	1.500,00 C	
22/09/2020	22/09/2020	1387	14276	830 Depósito Online	2.409.150.170	1.500,00 C	
22/09/2020	22/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.000,00 D	0,00 C
25/09/2020	25/09/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.009.240.026.741	39.900,00 C	
25/09/2020	25/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	39.900,00 D	0,00 C
28/09/2020	28/09/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.801	64.380,00 D	

28/06/2021

Banco do Brasil

28/09/2020	28/09/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.721.200.614.597	10,45 D		
28/09/2020	28/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	64.390,45 C	0,00 C	
30/09/2020	30/09/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.009.290.041.935	16.500,00 C		
30/09/2020	30/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D		
30/09/2020	30/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	105.698,97 D		
30/09/2020	30/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	129.098,97 C		
30/09/2020		0000	00000	855 S A L D O				0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333280955339320017  
28/06/2021 10:04:03

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
 Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
 Período do extrato 10 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2020	02/10/2020	2545	16344	830 Depósito Online	2.238.016.550	1.045,00 C	
02/10/2020	02/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.137.000.106.827	25.000,00 D	
02/10/2020	02/10/2020	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	852.760.700.035.420	3,10 D	
02/10/2020	02/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	23.958,10 C	0,00 C
05/10/2020	05/10/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	623.723.227	1.500,00 C	
05/10/2020	05/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.500,00 D	0,00 C
06/10/2020	06/10/2020	0207	99015	870 Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.855,00 C	
06/10/2020	06/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.855,00 D	0,00 C
08/10/2020	08/10/2020	0403	75843	830 Depósito Online TAA	40.375.843.104.719	2.500,00 C	
08/10/2020	08/10/2020	5447	99015	870 Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
08/10/2020	08/10/2020	0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	647.727.399	3.600,00 C	
08/10/2020	08/10/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.801	107.994,00 D	
08/10/2020	08/10/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.820.903.440.380	10,45 D	
08/10/2020	08/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	83.904,45 C	0,00 C
13/10/2020	13/10/2020	0403	75843	830 Depósito Online TAA	40.375.843.083.702	2.000,00 C	
13/10/2020	13/10/2020	2490	99015	870 Transferência recebida	552.490.000.030.629	14.579,00 C	
13/10/2020	13/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	16.579,00 D	0,00 C
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.137.000.106.827	28.000,00 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	28.000,00 C	0,00 C
16/10/2020	16/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	553.041.000.112.704	8.006,00 D	
16/10/2020	16/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8.006,00 C	0,00 C
19/10/2020	19/10/2020	2545	99015	870 Transferência recebida	552.545.000.012.821	2.855,00 C	
19/10/2020	19/10/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.010.160.030.822	105.698,97 C	
19/10/2020	19/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	108.553,97 D	0,00 C
20/10/2020	20/10/2020	2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.500,00 C	
20/10/2020	20/10/2020	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	349.745	1.530,00 C	
20/10/2020	20/10/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.010.190.061.996	10.987,32 C	
20/10/2020	20/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.017,32 D	0,00 C
22/10/2020	22/10/2020	1387	14163	911 Depósito bloquead.Id útil	1.588.336.733	1.100,00 *	
22/10/2020	22/10/2020	1387	14163	830 Depósito Online	2.408.980.130	1.900,00 C	
22/10/2020	22/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.900,00 D	0,00 C
23/10/2020	23/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.100,00 D	
23/10/2020	23/10/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.588.336.733	1.100,00 C	0,00 C
26/10/2020	26/10/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.010.230.028.086	21.000,00 C	
26/10/2020	26/10/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.010.230.028.465	6.216,83 C	
26/10/2020	26/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	27.216,83 D	0,00 C
28/10/2020	28/10/2020	2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.950,00 C	

28/06/2021

Banco do Brasil

28/10/2020	28/10/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.801	1.556,00 D	
28/10/2020	28/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	394,00 D	0,00 C
29/10/2020	29/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	105.698,97 D	
29/10/2020	29/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	105.698,97 C	0,00 C
30/10/2020	30/10/2020	0207	13168	830 Depósito Online	2.713.779.227	1.040,00 C	
30/10/2020	30/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.040,00 D	0,00 C
31/10/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Folha  
No 63



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333280955339320018  
28/06/2021 10:04:37

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
 Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
 Período do extrato 11 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2020	03/11/2020	2545	16344	830 Depósito Online	2.238.016.931	1.045,00 C	
03/11/2020	03/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.045,00 D	0,00 C
04/11/2020	04/11/2020	5447	99015	870 Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
04/11/2020	04/11/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	17.700,00 D	
04/11/2020	04/11/2020	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	813.090.700.054.439	3,10 D	
04/11/2020	04/11/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.091.200.246.518	10,45 D	
04/11/2020	04/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	286,45 D	0,00 C
05/11/2020	05/11/2020	0207	99015	870 Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.990,00 C	
05/11/2020	05/11/2020	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	761.419.954	1.500,00 C	
05/11/2020	05/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.490,00 D	0,00 C
06/11/2020	06/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.050.030.470	11.238,36 C	
06/11/2020	06/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.050.030.503	39.900,00 C	
06/11/2020	06/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.050.030.508	55.100,00 C	
06/11/2020	06/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	18.000,00 D	
06/11/2020	06/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	55.100,00 D	
06/11/2020	06/11/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	110.601	544,50 D	
06/11/2020	06/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	32.593,86 D	0,00 C
09/11/2020	09/11/2020	0403	11672	830 Depósito Online	2.001.170.519	2.500,00 C	
09/11/2020	09/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.500,00 D	0,00 C
10/11/2020	10/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D	
10/11/2020	10/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	558.246.000.000.144	4.400,00 D	
10/11/2020	10/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	558.246.000.000.144	13.208,00 D	
10/11/2020	10/11/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.001	78.400,00 D	
10/11/2020	10/11/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.151.200.169.395	10,45 D	
10/11/2020	10/11/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	135.918,45 C	0,00 C
11/11/2020	11/11/2020	0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	793.933.243	3.720,00 C	
11/11/2020	11/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.720,00 D	0,00 C
13/11/2020	13/11/2020	0403	75844	830 Depósito Online TAA	40.375.844.083.527	2.000,00 C	
13/11/2020	13/11/2020	2545	99015	870 Transferência recebida	552.545.000.012.821	2.990,00 C	
13/11/2020	13/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.990,00 D	0,00 C
16/11/2020	16/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.130.024.773	105.698,97 C	
16/11/2020	16/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	105.698,97 D	0,00 C
19/11/2020	19/11/2020	2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.950,00 C	
19/11/2020	19/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.950,00 D	0,00 C
20/11/2020	20/11/2020	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	389.600	7.560,00 C	
20/11/2020	20/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.190.036.971	5.973,80 C	
20/11/2020	20/11/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.011.190.037.234	10.500,00 C	

28/06/2021

Banco do Brasil

20/11/2020	20/11/2020	0000	14138	632	Ordem Bancária	202.011.190.037.352	55.100,00	C	
20/11/2020	20/11/2020	0000	14138	632	Ordem Bancária	202.011.190.039.476	39.900,00	C	
20/11/2020	20/11/2020	0000	00000	345	BB CP Automatico S P	70	119.033,80	D	0,00 C
23/11/2020	23/11/2020	2490	99015	870	Transferência recebida	552.490.000.030.629	13.384,00	C	
23/11/2020	23/11/2020	5447	99015	870	Transferência recebida	555.447.000.007.702	18.000,00	C	
23/11/2020	23/11/2020	0000	00000	345	BB CP Automatico S P	70	31.384,00	D	0,00 C
25/11/2020	25/11/2020	0000	14138	632	Ordem Bancária	202.011.240.025.281	264,00	C	
25/11/2020	25/11/2020	0000	00000	345	BB CP Automatico S P	70	264,00	D	0,00 C
30/11/2020		0000	00000	345	S A L D O				0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Folha  
Nº 65



## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2572-0  
 Conta corrente 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
 Período do extrato 12 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2572	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.006.938	39.900,00 D	
				01/12 2572 6938-8 HOSP MAT STA C			
01/12/2020		2572	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	105.698,97 D	
				01/12 2572 11775-7 H MATE SANTA C			
01/12/2020		2572	99015	470 Transferência enviada	552.572.000.011.775	55.100,00 D	
				01/12 2572 11775-7 H MATE SANTA C			
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	200.698,97 C	0,00 C
02/12/2020		2545	16344	830 Depósito Online	2.616.365.298	1.045,00 C	
				2545-00-RIO DO OESTE-RIO DO OESTE,SC			
02/12/2020		2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.950,00 C	
				02/12 2838 1085-5 FUNDO MUNICIPA			
02/12/2020		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	823.370.700.028.745	3,10 D	
				Cobrança referente 01/12/2020			
02/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.991,90 D	0,00 C
03/12/2020		2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	1.950,00 C	
				03/12 2838 1085-5 FUNDO MUNICIPA			
03/12/2020		5977	99020	870 Transferência recebida	605.977.000.006.021	2.500,00 C	
				03/12 5977 6021-6 JORGE GOETTEN			
03/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.450,00 D	0,00 C
04/12/2020		2838	99015	870 Transferência recebida	552.838.000.001.085	3.900,00 C	
				04/12 2838 1085-5 FUNDO MUNICIPA			
04/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	897.859.636	1.500,00 C	
				237 3536 77911261000350 INDUSTRIA DE C			
04/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.400,00 D	0,00 C
07/12/2020		0207	13168	830 Depósito Online	2.713.779.235	1.050,00 C	
				0207-00-AGUA DOCE-AGUA DOCE,SC			
07/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.050,00 D	0,00 C
08/12/2020		0207	99015	870 Transferência recebida	550.207.000.009.749	2.855,00 C	
				08/12 0207 9749-7 FMS CAPS CONV			
08/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.855,00 D	0,00 C
09/12/2020		0403	11672	830 Depósito Online	4.031.167.200.105	100,00 C	
				0403-00-VIDEIRA-VIDEIRA,SC			
09/12/2020		0403	75842	830 Depósito Online TAA	40.375.842.090.820	2.400,00 C	
				09/12 09:08 SAA-VIDEIRA			
09/12/2020		0403	75844	830 Depósito Online TAA	40.375.844.095.628	2.000,00 C	
				09/12 09:56 SAA-VIDEIRA			
09/12/2020		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedores	917.701.382	7.320,00 C	
				104 2815 15442776000139 PM TAO ASSIST			
09/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	11.820,00 D	0,00 C

10/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.090.034.597	10.137,44 C	
10/12/2020	0000	13113	431 Tar Depós Proces-Caixa Cobrança referente 09/12/2020	823.450.700.011.975	6,45 D	
10/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.130,99 D	0,00 C
11/12/2020	2490	99015	870 Transferência recebida 11/12 2490 30629-0 SC 421360 FMS	552.490.000.030.629	16.371,50 C	
11/12/2020	2545	99015	870 Transferência recebida 11/12 2545 12821-X SC 421460 FMS	552.545.000.012.821	2.855,00 C	
11/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.100.049.487	105.698,97 C	
11/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.100.049.581	55.100,00 C	
11/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.100.050.016	3.000,00 C	
11/12/2020	2572	99015	470 Transferência enviada 11/12 8246 144-9 MEDIC-HELP R C	558.246.000.000.144	178.125,00 D	
11/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.900,47 D	0,00 C
16/12/2020	2572	99015	470 Transferência enviada 16/12 2572 11775-7 H MATE SANTA C	552.572.000.011.775	105.698,97 D	
16/12/2020	2572	99015	470 Transferência enviada 16/12 2572 11775-7 H MATE SANTA C	552.572.000.011.775	50.796,50 D	
16/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	156.495,47 C	0,00 C
17/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.160.049.509	39.900,00 C	
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	39.900,00 D	0,00 C
18/12/2020	2838	99015	870 Transferência recebida 18/12 2838 1085-5 FUNDO MUNICIPA	552.838.000.001.085	3.900,00 C	
18/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.900,00 D	0,00 C
21/12/2020	5447	99015	870 Transferência recebida 21/12 5447 7702-X PM TIMBO GRAND	555.447.000.007.702	18.000,00 C	
21/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	18.000,00 D	0,00 C
22/12/2020	0207	13168	830 Depósito Online 0207-00-AGUA DOCE-AGUA DOCE,SC	2.713.779.276	1.050,00 C	
22/12/2020	2545	99015	870 Transferência recebida 22/12 2545 12821-X SC 421460 FMS	552.545.000.012.821	2.985,00 C	
22/12/2020	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIP DE SAUDE DO	132.296	20.310,00 C	
22/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	24.345,00 D	0,00 C
23/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária 829513100001-56 SC-SEC DE ESTADO DA FA	202.012.220.051.893	14.542,94 C	
23/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.542,94 D	0,00 C
28/12/2020	2572	99015	470 Transferência enviada 28/12 8246 144-9 MEDIC-HELP R C	558.246.000.000.144	79.200,00 D	
28/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	79.200,00 C	0,00 C
29/12/2020	0207	99015	870 Transferência recebida 29/12 0207 9749-7 FMS CAPS CONV	550.207.000.009.749	2.985,00 C	
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.985,00 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

**OBSERVAÇÕES:**

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

VI

EXTRATO DA CONTA APLICAÇÃO  
FINANCEIRA DOS RECURSOS.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência JULHO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	246.164,11			66.308,745763		
01/07/2020	APLICAÇÃO	54.341,00			14.637,486865	3,712454228	80.946,232628
02/07/2020	RESGATE	100.825,51	9,96	0,86	27.161,286005	3,712502051	53.784,946623
	Aplicação 28/05/2020	61.890,24	6,89		16.672,619721		
	Aplicação 04/06/2020	38.935,27	3,07	0,86	10.488,666284		
03/07/2020	RESGATE	23.193,05	1,75	0,62	6.247,825262	3,712559015	47.537,121361
	Aplicação 04/06/2020	16.700,20	1,42	0,19	4.498,731258		
	Aplicação 08/06/2020	383,29	0,02	0,02	103,252408		
	Aplicação 10/06/2020	6.109,56	0,31	0,41	1.645,841596		
06/07/2020	RESGATE	15.437,73	0,91	0,64	4.158,607071	3,712608510	43.378,514290
	Aplicação 10/06/2020	13.390,81	0,81	0,53	3.607,207899		
	Aplicação 12/06/2020	2.046,92	0,10	0,11	551,399172		
07/07/2020	RESGATE	15.766,75	0,78	1,05	4.247,238776	3,712666236	39.131,275514
	Aplicação 12/06/2020	3.943,80	0,23	0,19	1.062,369102		
	Aplicação 15/06/2020	11.822,95	0,55	0,86	3.184,869674		
08/07/2020	RESGATE	50.400,00	2,59	3,44	13.576,573843	3,712720940	25.554,701671
	Aplicação 15/06/2020	50.400,00	2,59	3,44	13.576,573843		
09/07/2020	RESGATE	1.122,89	0,06	0,06	302,472383	3,712768712	25.252,229288
	Aplicação 15/06/2020	1.122,89	0,06	0,06	302,472383		
10/07/2020	APLICAÇÃO	35.511,57			9.564,565226	3,712826371	34.816,794514
13/07/2020	RESGATE	9.701,95	0,69	0,19	2.613,297831	3,712868041	32.203,496683
	Aplicação 15/06/2020	9.701,95	0,69	0,19	2.613,297831		
14/07/2020	RESGATE	61,80			16,644584	3,712919478	32.186,852099
	Aplicação 15/06/2020	61,80			16,644584		
15/07/2020	APLICAÇÃO	4.320,00			1.163,492285	3,712959729	33.350,344384
16/07/2020	RESGATE	6.699,30	0,56		1.804,427919	3,713010605	31.545,916465
	Aplicação 15/06/2020	6.699,30	0,56		1.804,427919		
17/07/2020	APLICAÇÃO	359.485,36			96.816,518116	3,713058133	128.362,434581
20/07/2020	APLICAÇÃO	269.729,51			72.642,446141	3,713111608	201.004,880722
21/07/2020	RESGATE	4.487,00	0,42		1.208,515270	3,713167812	199.796,365452
	Aplicação 15/06/2020	4.487,00	0,42		1.208,515270		
22/07/2020	APLICAÇÃO	108.398,97			29.192,676710	3,713224761	228.989,042162
23/07/2020	APLICAÇÃO	57.360,04			15.447,295655	3,713273914	244.436,337817
24/07/2020	APLICAÇÃO	39.900,00			10.745,080549	3,713327212	255.181,418366
27/07/2020	APLICAÇÃO	18.000,00			4.847,332357	3,713382676	260.028,750723
28/07/2020	RESGATE	162.548,97	6,16	7,29	43.776,791905	3,713438398	216.251,958818
	Aplicação 15/06/2020	16.810,95	1,86		4.527,558618		
	Aplicação 17/06/2020	278,38	0,02		74,971764		
	Aplicação 19/06/2020	371,13	0,03		99,949863		
	Aplicação 26/06/2020	1.000,24	0,07		269,376574		
	Aplicação 01/07/2020	54.351,06	2,91	1,44	14.637,486865		
	Aplicação 10/07/2020	35.514,29	0,79	2,34	9.564,565226		
	Aplicação 15/07/2020	4.320,20	0,06	0,30	1.163,492285		
	Aplicação 17/07/2020	49.902,72	0,42	3,21	13.439,390710		
30/07/2020	RESGATE	36.250,68	0,47	2,68	9.762,583204	3,713548888	206.489,375614

Folha  
Nº 10

28/06/2021

Banco do Brasil

	Aplicação 17/07/2020	36.250,68	0,47	2,68	9.762,583204		
31/07/2020	APLICAÇÃO	38,18			10,281106	3,713607916	206.499,656720
31/07/2020	SALDO ATUAL	766.858,76			206.499,656720		206.499,656720

Resumo do mês

---

SALDO ANTERIOR	246.164,11
APLICAÇÕES (+)	947.084,63
RESGATES (-)	426.495,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	146,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	24,35
IOF (-)	16,83
RENDIMENTO LÍQUIDO	105,65
SALDO ATUAL =	766.858,76

Valor da Cota

---

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

---

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

---

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência AGOSTO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	766.858,76			206.499,656720		
03/08/2020	APLICAÇÃO	2.700,00			727,044415	3,713665827	207.226,701135
04/08/2020	APLICAÇÃO	1.035,70			278,884558	3,713723007	207.505,585693
05/08/2020	APLICAÇÃO	5.540,00			1.491,741248	3,713780794	208.997,326941
06/08/2020	RESGATE	147.505,32	4,61	10,11	39.721,810070	3,713829751	169.275,516871
	Aplicação 17/07/2020	147.505,32	4,61	10,11	39.721,810070		
10/08/2020	APLICAÇÃO	39.489,10			10.632,872728	3,713869338	179.908,389599
11/08/2020	RESGATE	39.489,10	1,67	1,41	10.633,641518	3,713890480	169.274,748081
	Aplicação 17/07/2020	39.489,10	1,67	1,41	10.633,641518		
12/08/2020	RESGATE	480,00	0,02	0,01	129,252278	3,713899726	169.145,495803
	Aplicação 17/07/2020	480,00	0,02	0,01	129,252278		
13/08/2020	APLICAÇÃO	480,00			129,243720	3,713913505	169.274,739523
17/08/2020	APLICAÇÃO	17.701,50			4.766,235801	3,713937106	174.040,975324
20/08/2020	APLICAÇÃO	108.698,97			29.267,478368	3,713984807	203.308,453692
24/08/2020	APLICAÇÃO	55.100,00			14.835,658019	3,714024678	218.144,111711
26/08/2020	APLICAÇÃO	45.168,06			12.161,390022	3,714054061	230.305,501733
31/08/2020	SALDO ATUAL	855.380,86			230.305,501733		230.305,501733

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	766.858,76
APLICAÇÕES (+)	275.913,33
RESGATES (-)	187.474,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,30
IOF (-)	11,53
RENDIMENTO LÍQUIDO	83,19
SALDO ATUAL =	855.380,86

### Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

### Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência SETEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	855.380,86			230.305,501733		
01/09/2020	RESGATE	226.747,31	14,33		61.053,685658	3,714135151	169.251,816075
	Aplicação 17/07/2020	85.901,75	5,60		23.129,840336		
	Aplicação 20/07/2020	140.845,56	8,73		37.923,845322		
02/09/2020	APLICAÇÃO	1.041,90			280,521240	3,714157252	169.532,337315
03/09/2020	APLICAÇÃO	2.860,00			770,023081	3,714174380	170.302,360396
04/09/2020	APLICAÇÃO	18.000,00			4.846,283723	3,714186174	175.148,644119
08/09/2020	RESGATE	18.736,53	1,24		5.044,888655	3,714208832	170.103,755464
	Aplicação 20/07/2020	18.736,53	1,24		5.044,888655		
09/09/2020	APLICAÇÃO	2.500,00			673,087473	3,714227492	170.776,842937
10/09/2020	APLICAÇÃO	13.395,54			3.606,532481	3,714243548	174.383,375418
11/09/2020	APLICAÇÃO	2.000,00			538,465423	3,714258919	174.921,840841
18/09/2020	RESGATE	2.697,78	0,19		726,373029	3,714303659	174.195,467812
	Aplicação 20/07/2020	2.697,78	0,19		726,373029		
21/09/2020	APLICAÇÃO	175.377,97			47.216,743991	3,714317320	221.412,211803
22/09/2020	APLICAÇÃO	3.000,00			807,681195	3,714336818	222.219,892998
25/09/2020	APLICAÇÃO	39.900,00			10.742,041308	3,714377822	232.961,934306
28/09/2020	RESGATE	64.390,45	4,98		17.336,742440	3,714390418	215.625,191866
	Aplicação 20/07/2020	64.390,45	4,98		17.336,742440		
30/09/2020	RESGATE	129.098,97	9,52		34.758,870289	3,714404091	180.866,321577
	Aplicação 20/07/2020	43.123,07	3,38		11.610,596695		
	Aplicação 22/07/2020	85.975,90	6,14		23.148,273594		
30/09/2020	SALDO ATUAL	671.810,60			180.866,321577		180.866,321577

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	855.380,86
APLICAÇÕES (+)	258.075,41
RESGATES (-)	441.671,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	30,26
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,37
SALDO ATUAL =	671.810,60

### Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

### Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência OUTUBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	671.810,60			180.866,321577		
02/10/2020	RESGATE	23.958,10	1,66		6.450,550030	3,714374726	174.415,771547
	Aplicação 22/07/2020	22.449,62	1,56		6.044,403116		
	Aplicação 23/07/2020	1.508,48	0,10		406,146914		
05/10/2020	APLICAÇÃO	1.500,00			403,840359	3,714339010	174.819,611906
06/10/2020	APLICAÇÃO	2.855,00			768,648859	3,714309809	175.588,260765
08/10/2020	RESGATE	83.904,45	5,67		22.590,444864	3,714407596	152.997,815901
	Aplicação 23/07/2020	55.865,12	3,84		15.041,148741		
	Aplicação 24/07/2020	28.039,33	1,83		7.549,296123		
13/10/2020	APLICAÇÃO	16.579,00			4.463,195456	3,714603172	157.461,011357
15/10/2020	RESGATE	28.000,00	2,14		7.538,338922	3,714630012	149.922,672435
	Aplicação 24/07/2020	11.870,23	0,93		3.195,784426		
	Aplicação 27/07/2020	16.129,77	1,21		4.342,554496		
16/10/2020	RESGATE	8.006,00	0,49		2.155,385134	3,714644716	147.767,287301
	Aplicação 27/07/2020	1.874,92	0,15		504,777861		
	Aplicação 31/07/2020	38,19			10,281106		
	Aplicação 03/08/2020	2.700,55	0,16		727,044415		
	Aplicação 04/08/2020	1.035,90	0,06		278,884558		
	Aplicação 05/08/2020	2.356,44	0,12		634,397194		
19/10/2020	APLICAÇÃO	108.553,97			29.223,094097	3,714663808	176.990,381398
20/10/2020	APLICAÇÃO	14.017,32			3.773,487728	3,714685460	180.763,869126
22/10/2020	APLICAÇÃO	1.900,00			511,479720	3,714712284	181.275,348846
23/10/2020	APLICAÇÃO	1.100,00			296,121159	3,714695707	181.571,470005
26/10/2020	APLICAÇÃO	27.216,83			7.326,731602	3,714730043	188.898,201607
28/10/2020	APLICAÇÃO	394,00			106,063215	3,714765734	189.004,264822
29/10/2020	RESGATE	105.698,97	5,48		28.455,051243	3,714786844	160.549,213579
	Aplicação 05/08/2020	3.184,66	0,19		857,344054		
	Aplicação 10/08/2020	39.496,67	2,19		10.632,872728		
	Aplicação 13/08/2020	480,09	0,02		129,243720		
	Aplicação 17/08/2020	17.704,64	0,91		4.766,235801		
	Aplicação 20/08/2020	44.832,91	2,17		12.069,354940		
30/10/2020	APLICAÇÃO	1.040,00			279,960788	3,714805936	160.829,174367
30/10/2020	SALDO ATUAL	597.449,17			160.829,174367		160.829,174367

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	671.810,60
APLICAÇÕES (+)	175.156,12
RESGATES (-)	249.567,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	15,44
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,97
SALDO ATUAL =	597.449,17

### Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

---

**Rentabilidade**

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

---

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência NOVEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	597.449,17			160.829,174367		
03/11/2020	APLICAÇÃO	1.045,00			281,304809	3,714831621	161.110,479176
04/11/2020	APLICAÇÃO	286,45			77,109443	3,714849771	161.187,588619
05/11/2020	APLICAÇÃO	4.490,00			1.208,656525	3,714868454	162.396,245144
06/11/2020	APLICAÇÃO	32.593,86			8.773,863992	3,714880927	171.170,109136
09/11/2020	APLICAÇÃO	2.500,00			672,965311	3,714901730	171.843,074447
10/11/2020	RESGATE	135.918,45	7,57		36.589,125919	3,714929411	135.253,948528
	Aplicação 20/08/2020	63.886,15	3,66		17.198,123428		
	Aplicação 24/08/2020	55.110,40	3,02		14.835,658019		
	Aplicação 26/08/2020	16.921,90	0,89		4.555,344472		
11/11/2020	APLICAÇÃO	3.720,00			1.001,359726	3,714948685	136.255,308254
13/11/2020	APLICAÇÃO	4.990,00			1.343,215497	3,714966071	137.598,523751
16/11/2020	APLICAÇÃO	105.698,97			28.452,051391	3,714985909	166.050,575142
19/11/2020	APLICAÇÃO	1.950,00			524,892323	3,715047666	166.575,467465
20/11/2020	APLICAÇÃO	119.033,80			32.040,828481	3,715066234	198.616,295946
23/11/2020	APLICAÇÃO	31.384,00			8.447,714573	3,715087640	207.064,010519
25/11/2020	APLICAÇÃO	264,00			71,060900	3,715123182	207.135,071419
30/11/2020	COBRANÇA DE IR		20,29		5,461372	3,715185717	207.129,610047
	Aplicação 26/08/2020		1,72		0,462965		
	Aplicação 02/09/2020		0,06		0,016150		
	Aplicação 03/09/2020		0,16		0,043066		
	Aplicação 04/09/2020		0,97		0,261091		
	Aplicação 09/09/2020		0,13		0,034992		
	Aplicação 10/09/2020		0,68		0,183033		
	Aplicação 11/09/2020		0,10		0,026917		
	Aplicação 21/09/2020		8,20		2,207157		
	Aplicação 22/09/2020		0,14		0,037683		
	Aplicação 25/09/2020		1,74		0,468348		
	Aplicação 05/10/2020		0,07		0,018842		
	Aplicação 06/10/2020		0,13		0,034992		
	Aplicação 13/10/2020		0,52		0,139966		
	Aplicação 19/10/2020		3,05		0,820955		
	Aplicação 20/10/2020		0,38		0,102283		
	Aplicação 22/10/2020		0,05		0,013458		
	Aplicação 23/10/2020		0,03		0,008075		
	Aplicação 26/10/2020		0,67		0,180341		
	Aplicação 28/10/2020		0,01		0,002692		
	Aplicação 30/10/2020		0,02		0,005383		
	Aplicação 03/11/2020		0,02		0,005383		
	Aplicação 04/11/2020		0,01		0,002692		
	Aplicação 05/11/2020		0,06		0,016150		
	Aplicação 06/11/2020		0,43		0,115741		
	Aplicação 09/11/2020		0,03		0,008075		
	Aplicação 11/11/2020		0,03		0,008075		
	Aplicação 13/11/2020		0,04		0,010767		

28/06/2021

Banco do Brasil

	Aplicação 16/11/2020	0,53	0,142658	
	Aplicação 19/11/2020	0,01	0,002692	
	Aplicação 20/11/2020	0,26	0,069983	
	Aplicação 23/11/2020	0,04	0,010767	
30/11/2020	SALDO ATUAL	769.524,97	207.129,610047	207.129,610047

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	597.449,17
APLICAÇÕES (+)	307.956,08
RESGATES (-)	135.918,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	66,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	27,86
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,17
SALDO ATUAL =	769.524,97

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Ciente

Agência 2572-0  
Conta 7301-6 HOSP MAT STA CECILIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	769.524,97				207.129,610047		
01/12/2020	RESGATE	200.698,97	1,58			54.021,264483	3,715213850	153.108,345564
	Aplicação 26/08/2020	28.256,11	0,26			7.605,582585		
	Aplicação 02/09/2020	1.042,13	0,01			280,505090		
	Aplicação 03/09/2020	2.860,62	0,02			769,980015		
	Aplicação 04/09/2020	18.003,86	0,15			4.846,022632		
	Aplicação 09/09/2020	2.500,51	0,02			673,052481		
	Aplicação 10/09/2020	13.398,25	0,11			3.606,349448		
	Aplicação 11/09/2020	2.000,40	0,01			538,438506		
	Aplicação 21/09/2020	132.637,09	1,00			35.701,333726		
02/12/2020	APLICAÇÃO	2.991,90				805,306742	3,715230288	153.913,652306
03/12/2020	APLICAÇÃO	4.450,00				1.197,765492	3,715251465	155.111,417798
04/12/2020	APLICAÇÃO	5.400,00				1.453,462508	3,715266110	156.564,880306
07/12/2020	APLICAÇÃO	1.050,00				282,616053	3,715267890	156.847,496359
08/12/2020	APLICAÇÃO	2.855,00				768,441785	3,715310714	157.615,938144
09/12/2020	APLICAÇÃO	11.820,00				3.181,413628	3,715329530	160.797,351772
10/12/2020	APLICAÇÃO	10.130,99				2.726,796893	3,715344559	163.524,148665
11/12/2020	APLICAÇÃO	4.900,47				1.318,982193	3,715342045	164.843,130858
16/12/2020	RESGATE	156.495,47	2,85			42.121,433848	3,715408183	122.721,697010
	Aplicação 21/09/2020	42.775,43	0,82			11.513,203108		
	Aplicação 22/09/2020	3.000,67	0,06			807,643512		
	Aplicação 25/09/2020	39.908,57	0,76			10.741,572960		
	Aplicação 05/10/2020	1.500,33	0,03			403,821517		
	Aplicação 06/10/2020	2.855,66	0,05			768,613867		
	Aplicação 13/10/2020	16.581,78	0,29			4.463,055490		
	Aplicação 19/10/2020	49.873,03	0,84			13.423,523394		
17/12/2020	APLICAÇÃO	39.900,00				10.739,033742	3,715418068	133.460,730752
18/12/2020	APLICAÇÃO	3.900,00				1.049,677270	3,715427694	134.510,408022
21/12/2020	APLICAÇÃO	18.000,00				4.844,636208	3,715449257	139.355,044230
22/12/2020	APLICAÇÃO	24.345,00				6.552,327605	3,715473564	145.907,371835
23/12/2020	APLICAÇÃO	14.542,94				3.914,129190	3,715498210	149.821,501025
28/12/2020	RESGATE	79.200,00	1,95			21.316,426480	3,715536001	128.505,074545
	Aplicação 19/10/2020	58.699,37	1,45			15.798,749748		
	Aplicação 20/10/2020	14.019,81	0,34			3.773,385445		
	Aplicação 22/10/2020	1.900,32	0,05			511,466262		
	Aplicação 23/10/2020	1.100,19	0,03			296,113084		
	Aplicação 26/10/2020	3.480,31	0,08			936,711941		
29/12/2020	APLICAÇÃO	2.985,00				803,379996	3,715551811	129.308,454541
31/12/2020	SALDO ATUAL	480.459,05				129.308,454541		129.308,454541

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	769.524,97
APLICAÇÕES (+)	147.271,30
RESGATES (-)	436.394,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,38

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57,22
SALDO ATUAL =	480.459,05

---

**Valor da Cota**

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

---

**Rentabilidade**

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

---

Transação efetuada com sucesso por: JA022747 LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

VII

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS  
DURÁVEIS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS,  
TRANSFORMADOS OU CONSTRUIDOS  
COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS,  
QUANDO FOR O CASO.



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Olinda da Conceição, 150  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 19/05/1997, sob o nº 12.417/97, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 02 de Setembro de 1997, reformado e publicado no Diário Oficial em 12 de outubro de 1998, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/98. Foi re-organizado em 1999, MEC, de acordo com a Lei Municipal nº 1.000/99, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12 de outubro de 1999, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/99. Foi re-organizado em 2000, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/00. Foi re-organizado em 2001, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/01. Foi re-organizado em 2002, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/02. Foi re-organizado em 2003, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/03. Foi re-organizado em 2004, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/04. Foi re-organizado em 2005, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/05. Foi re-organizado em 2006, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/06. Foi re-organizado em 2007, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/07. Foi re-organizado em 2008, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/08. Foi re-organizado em 2009, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/09. Foi re-organizado em 2010, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/10. Foi re-organizado em 2011, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/11. Foi re-organizado em 2012, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/12. Foi re-organizado em 2013, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/13. Foi re-organizado em 2014, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/14. Foi re-organizado em 2015, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/15. Foi re-organizado em 2016, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/16. Foi re-organizado em 2017, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/17. Foi re-organizado em 2018, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/18. Foi re-organizado em 2019, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/19. Foi re-organizado em 2020, sob o nº 14.333 sob o nº 24.117/20.

## RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Segue abaixo relação dos equipamentos adquiridos com recursos do Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020, celebrado entre a Hospital e Maternidade de Santa Cecília e o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde estando devidamente registrado no patrimônio da entidade.

Item	Descrição Equipamento	QTD E.	Número Patrimônio
CARDIOVERSO BIFASICO	MP DEA IMP LI FESHOCK PRO LIFEMED	1	HMSC 02/2020
CARDIOVERSO BIFASICO	MP DEA IMP LI FESHOCK PRO LIFEMED	1	HMSC 03/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 04/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 05/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 06/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 07/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 08/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 09/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 10/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 11/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 12/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 13/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 14/2020
MONITOR	MULT. VITA I100	1	HMSC 15/2020
REDE GAZES MEDICINAIS	O2 E AR COMPRIMIDO	1	HMSC 16/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 17/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 18/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 19/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 20/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 21/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 22/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 23/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 24/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 25/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 26/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 27/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 28/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 29/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 30/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 31/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 32/2020

Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

GUARDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Órcia da Conceição, 60  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília foi constituído pelo Decreto Estadual nº 1.022, de 20 de maio de 1960, com o nome de Hospital e Maternidade de Santa Cecília. Foi criado em 12 de Setembro de 1960, reorganizado e atualizado no Decreto nº 1.022, de 20 de maio de 1960, com o nome de Hospital e Maternidade de Santa Cecília. Em 1997, foi transferido para a Unidade Hospital Municipal pela Lei nº 1.022, de 20 de maio de 1960, com o nome de Hospital e Maternidade de Santa Cecília. A inscrição estadual nº 11.200.258.424. Cadastro Geral de Contribuintes Municipal nº 01.001.119.000.001.

ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 33/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 34/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 35/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 36/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 37/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 38/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 39/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 40/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 41/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 42/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 43/2020
ESCADA	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA	1	HMSC 44/2020
CARRO MACA	MACA HOSP LEITO ESTOFADO	1	HMSC 45/2020
CARRO MACA	MACA HOSP LEITO ESTOFADO	1	HMSC 46/2020
CARRO MACA	MACA HOSP LEITO ESTOFADO	1	HMSC 47/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 48/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 49/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 50/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 51/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 52/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 53/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 54/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 55/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 56/2020
MESA DE REFEIÇÃO	MESA SIMPLES C/ RODAS TAMPO 40*70	1	HMSC 57/2020
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO	CENTRAL DE AR COMP. MEDICINAL	1	HMSC 58/2020
CARRO TERMICO	CARRO TERMICO ALIMENTOS 20 BANDEIJAS	1	HMSC 59/2020
ASPIRADOR CIRURGICO	INL -6005 -C	1	HMSC 60/2020
ASPIRADOR CIRURGICO	INL -6005 -C	1	HMSC 61/2020
ASPIRADOR CIRURGICO	INL -6005 -C	1	HMSC 62/2020
ASPIRADOR CIRURGICO	INL -6005 -C	1	HMSC 63/2020
OXIMETRO	OXIMETRO DE PULSO	1	HMSC 64/2020
OXIMETRO	OXIMETRO DE PULSO	1	HMSC 65/2020
OXIMETRO	OXIMETRO DE PULSO	1	HMSC 66/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 67/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 68/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 69/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 70/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 71/2020
SUORTE DE SORO	SUORTE DE SORO 3011	1	HMSC 72/2020

Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

Folha  
No 83



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Glória da Conceição, 60  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, foi publicado pelo Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 160, em 20/05/1982, e publicado pelo Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 100, em 20/05/1982, reformado e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 100, em 20/05/1982, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 100, em 20/05/1982. MEC - declarado de Unidade Federativa Multicelular pela Lei nº 11.119, de 19/06/1966, e Federal pelo Decreto nº 19.899, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 100, em 20/05/1982. Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ nº 08.961.817/0001-22.

SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 73/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 74/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 75/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 76/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 77/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 78/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 79/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 80/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 81/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 82/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 83/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 84/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 85/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 86/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 87/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 88/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 89/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 90/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 91/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 92/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 93/2020
SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO 3011	1	HMSC 94/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 95/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 96/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 97/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 98/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 99/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 100/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 101/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 102/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 103/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 104/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 105/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 106/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 107/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 108/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 109/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 110/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 111/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 112/2020

Luz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Ozina da Conceição, 100  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, foi publicado pelo Diário Oficial do Estado em 27 de Junho de 1987, autorizando a sua criação com o nome atual. Foi criado em 02 de Setembro de 1992, reformado e publicado no Diário Oficial em 10 de Outubro de 1999. Autorizado no Diário Oficial em 27 de Junho de 1987, MEC descurado de Unidade Pública Municipal pela Lei nº 175 de 1992. Endereço: Rua Maria Ozina da Conceição, 100 - Santa Cecília - Santa Catarina - CEP: 89540-000. Telefone: (49) 3244-2111. Fax: (49) 3244-2111. E-mail: hmsc@hmsc.sc.gov.br

CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 113/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 114/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 115/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 116/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 117/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 118/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 119/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 120/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 121/2020
CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO D28	1	HMSC 122/2020
VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR PULMONAR RUAH	1	HMSC 123/2020
VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR PULMONAR RUAH	1	HMSC 124/2020
VENTILADOR PULMONAR	VENTILADOR PULMONAR RUAH	1	HMSC 125/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 126/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 127/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 128/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 129/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 130/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 131/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 132/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 133/2020
BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO	1	HMSC 134/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 135/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 136/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 137/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 138/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 139/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 140/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 141/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 142/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 143/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 144/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 145/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 146/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 147/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 148/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 149/2020
FLUXOMETRO	LPM OXIGENIO	1	HMSC 150/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 151/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 152/2020

Luiz Carlos Costa Maveiro  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

Rua Maria Orlina da Conceição, 69  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, ao publicar este Diário, não se responsabiliza por danos decorrentes de sua publicação. O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, ao publicar este Diário, não se responsabiliza por danos decorrentes de sua publicação. O Hospital e Maternidade de Santa Cecília, ao publicar este Diário, não se responsabiliza por danos decorrentes de sua publicação.

FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 153/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 154/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 155/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 156/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 157/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 158/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 159/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 160/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 161/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 162/2020
FLUXOMETRO PARA AR COMP	FLUXOMETRO PARA AR COMP	1	HMSC 163/2020
VALVULA REGULADORA	REG REDE AR COMPRIMIDO	1	HMSC 164/2020
TOMADA DUPLA	TOMADA DUPLA P/ A.C	1	HMSC 165/2020
TOMADA DUPLA	TOMADA DUPLA P/ A.C	1	HMSC 166/2020
TOMADA DUPLA	TOMADA DUPLA P/ A.C	1	HMSC 167/2020
TOMADA DUPLA	TOMADA DUPLA P/ A.C	1	HMSC 168/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 2 C/ VALVULA	1	HMSC 169/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 2 C/ VALVULA	1	HMSC 170/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 2 C/ VALVULA	1	HMSC 171/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA	1	HMSC 172/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA	1	HMSC 173/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA	1	HMSC 174/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA	1	HMSC 175/2020
MASCARA FACIAL	COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA	1	HMSC 176/2020

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Cecília/SC, 28 de Junho de 2021.

**Luiz Carlos Costa Moreira**  
Presidente

Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC

## VIII

COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO  
DOS RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA  
CONTA DA CONCEDENTE , QUANDO  
FOR O CASO.

NÃO SE APLICA. O RECURSO FOI GASTO  
EM SUA TOTALIDADE



CUIDANDO DA SUA SAÚDE

# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

Rua Maria Orlinda da Conceição, 100  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

## Declaração

Declaro, que os recursos recebidos, no valor total de R\$ 628.597,00 (Seiscentos e vinte e oito mil reais e quinhentos e noventa e sete reais), do Contrato nº 125/2020 – SES 70435/2020 pela entidade Hospital e Maternidade de Santa Cecília, CNPJ nº 85.997.872/0001-29, foi utilizado o recurso em sua totalidade não ocorrendo então recolhimento dos recursos não utilizados. Sendo o que tinha a declarar firmo a presente declaração.

Santa Cecília/SC, 28 de Junho de 2021.

Luiz Carlos Costa Moreira

Presidente

## IX

# FORMA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS : PESQUISA DE MERCADO ATRAVÉS DE ORÇAMENTOS

**ORÇAMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECÍLIA EM 2020 P AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MED. HOSP. RECURSO CONTRATO 125/2020 SES 70435/2020**

Equipamento	quantidade	empresa	marca/modelo	numero da prop	data	valor unit.	valor total
<b>Ventilador mecanico</b>	<b>3</b>	<b>Medic-Help</b>	<b>Ruah CMOS Drake</b>	<b>158/2020</b>	<b>17/08/2020</b>	<b>R\$ 59.375,00</b>	<b>R\$ 178.125,00</b>
Ventilador mecanico	3	Philips Medical Systems Ltda	Philips/ventilador Trilogy EVO02	1739-20	08/07/2020	R\$ 66.900,00	R\$ 200.700,00
Ventilador mecanico	3	DORMED HOSPITALAR	CMOS DRAKE/VENTILADOR PULMONAR RUAH	179289/2020	17/08/2020	R\$ 68.900,00	R\$ 206.700,00
Ventilador mecanico	3	MCA comercial Ltda	Novitech/Vento S	6268	13/08/2020	R\$ 94.400,00	R\$ 283.200,00
<b>Cama hospitalar</b>	<b>28</b>	<b>GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED</b>	<b>GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED</b>	<b>1121</b>	<b>14/07/2020</b>	<b>R\$ 2.675,00</b>	<b>R\$ 74.900,00</b>
Cama hospitalar	28	MEDI SAÚDE HOSPITALAR	MEDI SAÚDE/MS -10.1098-L CHASSI	11086	13/08/2020	R\$ 3.490,00	R\$ 97.720,00
Cama hospitalar	28	Stokmetal Comercio de Moveis Ltda	METALIC MEDICAL /MT202	137807	14/08/2020	R\$ 3.699,00	R\$ 103.572,00
Cama hospitalar	28	DORMED HOSPITALAR	DESEMATEC/DSM-011 LX	179289/2020	17/08/2020	R\$ 4.484,00	R\$ 125.552,00
<b>CARDIOVERSOR</b>	<b>2</b>	<b>DORMED HOSPITALAR</b>	<b>LIFEMED/MP DEA IMP LIFESHOCK</b>	<b>179289/2020</b>	<b>17/08/2020</b>	<b>R\$ 32.190,00</b>	<b>R\$ 64.380,00</b>
CARDIOVERSOR	2	Philips Medical Systems Ltda	Philips/efficia CM10	2008-20	13/08/2020	R\$ 53.574,89	R\$ 107.149,78
CARDIOVERSOR	2	MCA COMERCIAL	comem/s-8	6268	13/08/2020	R\$ 69.345,00	R\$ 69.345,00
<b>Monitor multiparametro</b>	<b>12</b>	<b>Alfa Med Sistemas Médicos Ltda</b>	<b>ALFA MED/VITA I100</b>		<b>20/08/2020</b>	<b>R\$ 8.999,50</b>	<b>R\$ 107.994,00</b>
Monitor multiparametro	12	D&L COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA	ZONCARE/STANDART PM-700D	ZC-08077-20L	17/08/2020	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
Monitor multiparametro	12	DORMED HOSPITALAR	ALFAMED/VITA I100	179289/2020	17/08/2020	R\$ 11.794,95	R\$ 141.539,40
Monitor multiparametro	12	MCA comercial Ltda	Comem/c-50+Basico+Suporte	6268	13/08/2020	R\$ 27.888,00	R\$ 55.776,00
<b>Bomba de infusão</b>	<b>9</b>	<b>MEDIC HELP</b>	<b>CMOS DRAKE/YONAH</b>	<b>11749</b>	<b>22/08/2020</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>	<b>R\$ 79.200,00</b>
Bomba de infusão	9	DORMED HOSPITALAR	CMOS DRAKE/YONAH	179289/2020	17/08/2020	R\$ 9.368,00	R\$ 84.312,00
Bomba de infusão	9	MCA comercial Ltda	MDKMED/MI22	6268	13/08/2020	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
<b>Oximetro de pulso portátil</b>	<b>3</b>	<b>Medic-Help</b>	<b>Alfamed/sense 10</b>	<b>6763</b>	<b>17/08/2020</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>	<b>R\$ 6.480,00</b>
Oximetro sensor adulto	3	YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VITA I100		20/08/2020	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
Oximetro sensor adulto	3	MCA comercial Ltda	gmi/g1b/sensor adulto	6268	13/08/2020	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
<b>Aspirador cirurgico</b>	<b>4</b>	<b>MEDIC-HELP</b>	<b>ASPIRATEX/INL-6005-C</b>	<b>6763</b>	<b>17/08/2020</b>	<b>R\$ 1.682,00</b>	<b>R\$ 6.728,00</b>
Aspirador cirurgico	4	DORMED HOSPITALAR	OLIDEF/A-45 PLUS	179289/2020	17/08/2020	R\$ 2.415,00	R\$ 9.660,00
Aspirador cirurgico	4	MCA COMERCIAL LTDA	KSS/ASPIRADOR	6268	13/08/2020	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Mesa de refeição	10	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	METALIC MEDICAL/MT472	137807	14/08/2020	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
Mesa de refeição	10	MEDI SAÚDE HOSPITALAR	MEDI SAÚDE/MS-19.001 REF A	11086	14/08/2020	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
Mesa de refeição	10	MCA comercial Ltda	KSS/MESA DE CABECEIRA	6268	13/08/2020	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
Mesa de refeição	10	DORMED HOSPITALAR	MESA DE REFEIÇÃO IMEX	179289/2020	17/08/2020	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
Mesa de refeição	10	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	1121	03/09/2020	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

escada 2 degraus	28	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	METALIC MEDICAL/MT202	137807	14/08/2020	R\$ 99,00	R\$ 2.772,00
escada 2 degraus	28	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	1121	03/09/2020	R\$ 109,00	R\$ 3.052,00
escada 2 degraus	28	DORMED HOSPITALAR	IMER/ESCADA DE 2 DEGRAUS	179289/2020	17/08/2020	R\$ 288,00	R\$ 8.064,00
escada 2 degraus	28	MEDI SAUDE HOSPITALAR	MEDI SAUDE/MS-14.002 REF B	11086	13/08/2020	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00

SUPORTE DE SORO	28	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	1121	03/09/2020	R\$ 125,00	R\$ 3.500,00
SUPORTE DE SORO	28	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	METALIC MEDICAL/MT331	137807	14/08/2020	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00
SUPORTE DE SORO	28	MEDI SAUDE HOSPITALAR	MEDI SAUDE/MS-22.004 REF B	11086	13/08/2020	R\$ 275,00	R\$ 7.700,00
SUPORTE DE SORO	28	DORMED HOSPITALAR	MVM/SIORTE DE SOROR IONOX 5 ROD.	179289/2020	17/08/2020	R\$ 486,00	R\$ 13.608,00

CARRO MACA	3	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	METALIC MEDICAL/MT253	137807	14/08/2020	R\$ 858,00	R\$ 2.574,00
CARRO MACA	3	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	GMED HOSPITALAR COM DE ARTIGOD MED	1121	03/09/2020	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
CARRO MACA	3	DORMED HOSPITALAR	LONG LIFE/CARRO MACA INOX	179289/2020	17/08/2020	R\$ 2.497,00	R\$ 7.491,00
CARRO MACA	3	MEDI SAÚDE HOSPITALR	MEDI SAPUDE/MS04.001 REF A	11086	13/08/2020	R\$ 2.936,00	R\$ 8.808,00

REDE DE GASES		JOAÇABA TUBULAÇÕES	MÃO DE OBRA E MATERIAL TUBULAÇÕES		18/08/2020	78.000,00	R\$ 78.000,00
REDE DE GASES		FLUID G	MÃO DE OBRA E MATERIAL TUBULAÇÕES	4858	25/08/2020	R\$ 111.350,00	R\$ 111.350,00
REDE DE GASES		SERVESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	MÃO DE OBRA E MATERIAL TUBULAÇÕES		19/08/2020	R\$ 141.373,00	R\$ 141.373,00

CENTRAL DE AR COMPIMIDO		GULIANI MAN DE MAQUINAS LTDA ME	COMPRESSOR SCHULZ+ COMPONENTES		28/09/2020	R\$ 17.714,00	R\$ 17.714,00
CENTRAL DE AR COMPIMIDO		JOAÇABA TUBULAÇÕES	COMPRESSOR SCHULZ+ COMPONENTES		01/10/2020	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
CENTRAL DE AR COMPIMIDO		SERVESP PROD DIST. DE MAT E GESTÃO GAZES	CENTRAL DE AR COMP. C/ COMPRESSOR + COMP.		22/09/2020	R\$ 55.360,00	R\$ 55.360,00
CENTRAL DE AR COMPIMIDO							

CARRO TERMICO	1	MEDIC HELP COM ATACADISTA A ASSIST.	ART'NOX		18/09/2020	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
CARRO TERMICO	1	ALBAN IND. E COM. DE PLASTICOS	ALBAN IND. E COM. DE PLASTICOS		17/09/2020	R\$ 10.892,00	R\$ 10.892,00

CARRO TERMICO	1	EQUIMED ASSIST. E COM, DE EQUIP;	EQM 8AM146B		25/09/2020	R\$ 15.078,00	R\$ 15.078,00
---------------	---	----------------------------------	-------------	--	------------	---------------	---------------

FLUXOMETRO P O2	16	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	FL2401/HAOXI	6842	07/10/2020	R\$ 44,00	R\$ 704,00
FLUXOMETRO P O2	16	HORA H HOSPITALAR LTDA	15 L MIN BILHA CURTA		05/10/2020	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
FLUXOMETRO P O2	16	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	ESCALA/ 15 L MIN	2287	06/10/2020	R\$ 81,57	R\$ 1.305,12

FLUXOMETRO AR COMP	12	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	UNITEC/FX320AN	6842	07/10/2020	R\$ 71,00	R\$ 852,00
FLUXOMETRO AR COMP	12	HORA H HOSPITALAR LTDA	15 L MIN BILHA CURTA		05/10/2020	R\$ 76,00	R\$ 912,00
FLUXOMETRO AR COMP	12	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	ESCALA DE 0 A 15 L/MIN	2287	06/10/2020	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48

VALVULA REGULADORA	1	HORA H HOSPITALAR LTDA	PARA RED AR COMP.		05/10/2020	R\$ 114,00	R\$ 114,00
VALVULA REGULADORA	1	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	PARA RED AR COMP.	2287	06/10/2020	R\$ 234,90	R\$ 234,90
VALVULA REGULADORA	1	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	VR060- UNITEC	6842	07/10/2020	R\$ 195,00	R\$ 195,00

TOMADA DUPLA P AR C.	4	HORA H HOSPITALAR LTDA	ALUMINIO		05/10/2020	R\$ 52,00	R\$ 208,00
TOMADA DUPLA P AR C.	4	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	TOMADA DUPLA P AR COMPRIMIDO	2287	06/10/2020	R\$ 136,46	R\$ 545,84
TOMADA DUPLA P AR C.	4	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	TD5202/HAOXI	6842	07/10/2020	R\$ 66,00	R\$ 264,00

MASCARA FACIAL N 2	3	HORA H HOSPITALAR LTDA	COXIM INFLAVEL 2 C VAVULA		05/10/2020	R\$ 25,00	R\$ 75,00
MASCARA FACIAL N 2	3	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	BOJO EM PILOCARBONATO E COXIM	2287	06/10/2020	R\$ 160,44	R\$ 481,32
MASCARA FACIAL N 2	3	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	MC1812/HAOXI	6842	07/10/2020	R\$ 30,00	R\$ 90,00

MASCARA FACIAL N 4	5	HORA H HOSPITALAR LTDA	COXIM INFLAVEL 4 C VAVULA		05/10/2020	R\$ 29,50	R\$ 147,50
MASCARA FACIAL N 4	5	ILHA TEC PROD E SERV. HOSP	BOJO EM PILOCARBONATO E COXIM	2287	06/10/2020	R\$ 168,60	R\$ 843,00
MASCARA FACIAL N 4	5	QUALY MEDIC COM E ASSIST TEC.	MC1810/HAOXI	6842	07/10/2020	R\$ 30,00	R\$ 150,00

Folha  
Nº 92

Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Ceilândia - SC.

# Medic-Help

Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda - ME

Proposta 158/2020.

São José, 17 de Agosto de 2020.

Ao  
Hospital e Maternidade Santa Cecília  
Santa Cecília – SC  
A/C Compras

Prezado(s) Senhor (es),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, encaminhar proposta solicitada:

**Item 01:**

**Ventilador Pulmonar**

**Modelo: Ruah**

**Marca: CmosDrake**

**Registro Anvisa: 80058130025**

Ventilador pulmonar volumétrico para tratamento avançado com tecnologia de ponta, design moderno, leve e portátil. A melhor solução para ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI) para atendimento ADULTO e PEDIÁTRICO com ampla gama de modos de ventilação avançados e parâmetros de controle. ̈ Tela de 10.4" TOUCH SCREEN com 3 curvas simultâneas com cores distintas na tela: volume corrente, fluxo e pressão. ̈ AVANÇADO SISTEMA DE ALARMES técnicos e fisiológicos. ̈ 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS com 9 HORAS de duração total. ̈ ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO contra penetração de sólidos e líquidos. ̈ Conexão com rede de AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO de alta pressão. (Conexão padrão DISS). ̈ Blender interno (misturador de gases) com ajuste eletrônico garante mais precisão e alta performance. (catalogo em anexo completo).



Acessórios inclusos:

- 01 – circuito respiratório
- 01 – jogo de mangueiras de gases
- 01 – pulmão teste
- 01 – máscara para não invasiva

Quantidade: 03pçs

Valor Unitário: R\$ 59.375,00

Valor Total: R\$ 178.125,00

Página 1 de 2

Rua Águas Mornas, 25 – Andar Térreo – Loja 01 – Bela Vista I – São José – SC  
CEP: 88110-520 – Fone: 48-3246-6713 – Celular: 48-9-8842-0054 (WhatsApp)  
e-mail: [vendas@medichelpsc.com.br](mailto:vendas@medichelpsc.com.br)  
CNPJ: 31.180.745/0001-03 – Inscrição Estadual: 260.235.911

Folha  
Nº 93

# Medic-Help

Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda - ME

## CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O FORNECIMENTO:

**Validade da Proposta:** 10 dias  
**Prazo de Entrega:** A verificar na confirmação do pedido  
**Prazo de Pagamento:** A vista ou a combinar  
**Frete:** CIF – por conta do fornecedor  
**Faturamento Mínimo:** R\$ 150,00

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,



Arlei Gláucio Dias  
Depto. Administrativo

# PHILIPS

**Philips Medical Systems Ltda.**

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

Prop. Nº 1739-20  
São Paulo, 8 de julho de 2020  
OPP/GID: 3128685

**CLIENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA**  
CNPJ: 85.997.872/0001-29  
ENDEREÇO: RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60, CENTRO  
SANTA CECÍLIA / SC - CEP: 89.540-000\*  
\*Endereço para Faturamento

Prezados Senhores (as)

Temos o prazer de encaminhar Proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) Equipamento (s):

**VENTILADOR TRILOGY EVO O2 – 01 UNIDADE(S)**

**VALOR TOTAL DA VENDA: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)**

Seguem como parte integrante desta: Especificações Técnicas, Termos e Condições Gerais de Venda e Anexos.  
Atenciosamente,

**ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
REPRESENTANTE AUTORIZADO

"DE ACORDO"

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF:

Data de Assinatura da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Philips

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

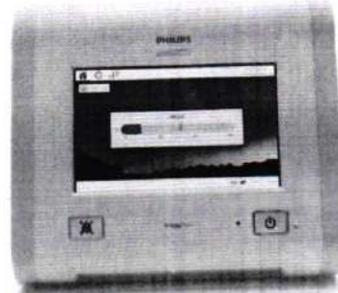
CPF:

\_\_\_\_\_  
Procurador Philips

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
CPF:



## VENTILADOR TRILOGY EVO



### Ventilador Trilogy EVO :

Ventilador microprocessado suporte a vida, possui 4 tipos de circuito: circuito passivo, circuito ativo (com válvula exalatória)\*, fluxo ativo\* e ramo duplo\*; 5 tipos de configurações; função suspiro; bateria interna e destacável com autonomia de 7.5 horas cada uma aproximadamente. Indicado para pacientes a partir de 2.5 Kg. Cartão SD de memória de dados ventilatórios e gerenciamento de dados. Calibração de circuito opcional.

O ventilador adequa-se a uma utilização institucional ou domiciliar. Pode ser usado em ventilação invasiva e não-invasiva. Função com volume corrente assegurado ajustável (Avaps); Sensibilidade Digital Auto-Trak, auto track sensitive e gatilho fluxo. Capacidade de reconhecer e compensar vazamentos não intencionais no sistema e ajustar automaticamente os algoritmos de acionamento e ciclo para manter um desempenho otimizado quando houver vazamentos. Possui modalidade ventilatória específica para overlap (AVAPS AE) e modo de ventilação por peça bucal. Configuração de tempo inspiratório máximo e mínimo.

Este dispositivo pode ser equipado com um misturador de oxigênio com capacidade para administrar oxigênio ao paciente com uma concentração entre 21-100%.

Ao utilizar o misturador de oxigênio, utilize o acessório interno de FiO2 para verificar a concentração de oxigênio no gás administrado.

### Modos de Terapia:

Modos ventilatórios:

Modos a pressão: A/C-PC (Pressão Controlada/ Assistida Controlada), PSV (Ventilação com Suporte de Pressão), CPAP (Pressão Contínua Positiva nas Vias Aéreas), S/T (Espontâneo / Programado), SIMV-PC (Ventilação Mandatória Intermitente a Pressão)

MPV- PC (Ventilação por Beça Bucal)

Avaps (Ajusta automaticamente a pressão para atingir um volume corrente alvo. A pressão inspiratória flutua entre as definições mínima e máxima para atingir o Volume Corrente configurado. A EPAP ou PEEP permanece a mesma em cada respiração.

Modos a volume: A/C- VC (Volume Controlado/ Assistido Controlado), SIMV-VC (ventilação mandatória intermitente a volume); Modo para paciente overlap (AVAPS AE)

## MPC-VC (Ventilação por Peça Bucal)

Nos modos de controle de pressão e volume, para volumes correntes inferiores a 35 ml, utilize o circuito ativo ou o tipo de circuito de ramo duplo com o sensor de fluxo externo pediátrico/para criança.

Parâmetros Dinâmicos disponíveis: PaDyn C (medida de modo dinâmico Relação entre a mudança de volume e a mudança de pressão), Dyn R (estimativa da mudança de pressão dividida pelo fluxo de ar que passa através das vias aéreas e Dyn P<sub>plat</sub> (pressão de plato é a pressão máxima aplicada às pequenas vias respiratórias e alvéolos durante a ventilação mecânica de pressão positiva).

### Curvas de pressão, fluxo e volume na tela.

Alarmes Configuráveis: Apnéia, Circuito Desconectado, Baixa Ventilação Minuto, Baixa taxa Respiratória, Alta pressão Inspiratória (modos de volume), sem gatilho (MPV).

Volume Corrente Alto, Volume Corrente Baixo, Ventilação Minuto Alta, Ventilação Minuto Baixa, Frequência Respiratória Elevada, Baixa Pressão Inspiratória (modos de volume), Baixa SpO<sub>2</sub>\*, Alta SpO<sub>2</sub>\*, Baixa EtCO<sub>2</sub>\*, Alta EtCO<sub>2</sub>\*, Baixa FiO<sub>2</sub>\*, Alta FIO<sub>2</sub>\*

Baixa frequência cardíaca\*, Alta frequência cardíaca\*.

Alarmes do Sistema: Ventilador Inoperante, Manutenção do Ventilador Necessária, Obstrução, Alta pressão expiratória, Alta pressão Inspiratória (modos de pressão), Sensor de Fluxo Externo com Falha, Cabo do Sensor de Fluxo Desconectado, Sensor de Fluxo Externo Não Conectado, Sensor de Fluxo externo revertido, Válvula de Expiração com Falha, Verifique a Linha Piloto AEV, Linha de Pressão Proximal Desconectada.

Fuga de circuito, Nova Respiração Detectada, Volume sob administração, Perda de Sinal de CO<sub>2</sub>\*, Perda de sinal de SpO<sub>2</sub>\*, Zero do adaptador do Sensor de CO<sub>2</sub>\* Necessário, Verifique / Altere o adaptador de via aérea de CO<sub>2</sub>, Falha no sensor de CO<sub>2</sub>, sensor de FiO<sub>2</sub> desconectado, Substitua o sensor de FiO<sub>2</sub>, Pressão Expiratória Baixa, Baixa pressão Inspiratória (modos de pressão), Pressão entrada oxigênio Baixa, Pressão entrada oxigênio alta.

Tecla Presa, Filtro de entrada bloqueado, Verifique linha de pressão proximal.

Alarmes de energia: Bateria Baixa, Energia CA desconectada, bateria interna em uso, substitua a bateria removível, bateria interna esgotada, perda total de energia.

### Especificações:

Parâmetro	Intervalo
Avaps com circuito passivo	Apenas para modos PSV, S/T e A/C – PC
Volume Corrente	35-2000 ml
Frequência Respiratória	0-80 bpm
Peep	0 a 35 cm H <sub>2</sub> O para circuitos ativos 3 a 25 cm de H <sub>2</sub> O para circuitos passivos
Epap/ Cpap	3 a 25 cm H <sub>2</sub> O

Ipap	3-60 cmH2O
Pressão de Suporte/ controle de pressão	0-60 cm H2O pressão do paciente limitada a 60 cmH2O
Tempo de Inspiração	0.3 – 5 seg. Limitado para proibir uma razão I:E inversa
Rise time (tempo de aumento)	0,1,2,3,4,5,6
Ativação e Definição do Ciclo	Desligado, auto track, auto track sensitive e gatilho fluxo
Sensibilidade do gatilho de fluxo	0.5 – 9L/ min
Sensibilidade do ciclo de fluxo	10% - 90% do fluxo máximo
Padrão de fluxo	Quadrado, Rampa
Fio2	21% - 100%
Tempo de inspiração min/máx	0.3 – 3.0 seg
Ventilação de Apoio	Ligado-Desligado

AMBIENTAIS	Funcionamento	Armazenamento
Temperatura	0°C a 40° C	-20°C a 60° C
Umidade Relativa	5 a 90% (sem condensação)	15 a 95% (sem condensação)
Temperatura excluindo mistura de oxigênio de pressão alta	-20 °C a 50° C	
Pressão Atmosférica	62 kPa a 106 kPa	N/A

<b>FÍSICAS</b>	
Peso	6.3 Kg com misturador de oxigênio
Tamanho	19,3 cm P x 28,6 cm L x 24,5 cm A com misturador de oxigênio
Dimensões do Ecrã	20,32 cm (8 pol)
Proteção contra a entrada	IPP22
Classificação IEC 60601-1	Tipo de proteção contra choque elétrico- Equip. Classe II Grau de proteção contra choque elétrico- peça aplicada de tipo BF
Composição	Este dispositivo não contém latex de borracha natural ou borracha natural seca
Capacidade de memória interna	2Gb
Modo de funcionamento	Contínuo
Pressão limitada máxima	90 cmH2O

### Trilogy Evo O2 de uso hospitalar

#### Kit obrigatório

Item	PN	12NC	Quantidade
Trilogy Evo O2	IN2100X15B	989804904382	1
Power Cord, Straight C7-End, 8-ft	1133468	989805662211	1
Mangueira de oxigênio	1001664		1

	UNITÁRIO
Valor Unitário LOCAL	R\$ 66.900,00 REAIS
	TOTAL
Valor Total LOCAL	R\$ 66.900,00 REAIS

O referido preço LOCAL inclui as despesas, taxas e demais impostos descritos nos "Termos e Condições Gerais da Venda." O COMPRADOR deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela VENDEDORA.

### Venda Local em Reais

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) dias da data do faturamento, através de recursos próprios da COMPRADORA.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Obs: Esta condição estará sujeita a análise de crédito da Philips.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA VENDA – EM REAIS

Os preços acima são expressos em moeda local (reais), e refletem as condições presentes dos valores dos impostos incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preços acima.

O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

"Este equipamento deve ser operado por profissional competente e apto na operacionalização do mesmo, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas".

#### VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA:

Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta-contrato, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma, caso não a tenha recebido devidamente assinada pelo COMPRADOR.

#### PRAZO DE ENTREGA:

A VENDEDORA compromete-se a entregar o EQUIPAMENTO dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta Proposta (para valores acima de R\$ 822.000,00 passa a contar após a validação que a assinatura pertence aos representante(s) legal(is) da empresa), aprovação da condição de pagamento e/ou da data da aprovação do financiamento, quando aplicável, o que ocorrer por último. Após a concretização dos eventos descritos acima, deverão também ser observado o exposto na Cláusula 4 (quatro) dos Termos e Condições anexos a esta Proposta.

Em razão da afetação das cadeias globais de suprimentos pelo COVID-19, a VENDEDORA se compromete a envidar todos esforços para cumprir o prazo constante na cláusula acima, entretanto, tal prazo se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em seu cronograma, as quais serão devidamente justificadas pela VENDEDORA mediante comunicação prévia à COMPRADORA. Assim, as Partes acordam que caso a VENDEDORA não consiga despachar o(s) Equipamento(s) para seu destino na data agendada, devido a razões fora do seu controle razoável, a mesma não será responsabilizada nem incorrerá em multa.

#### LOCAL DE ENTREGA:



O mesmo do faturamento.

## INSTALAÇÃO & TREINAMENTO:

Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

## FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembaraço ou da sede da A(S) VENDEDORA(S) até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

## UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto A(S) VENDEDORA(S) serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

## NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
2. Para pedidos com valores acima de R\$ 300.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
  - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE – Demonstração de Resultado\*) dos últimos 3 (três) exercícios;
  - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
  - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;
  - Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
  - Proposta ou contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento. (\*)

(\*) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial.

## GARANTIA ADICIONAL

Esta proposta não contempla garantia estendida, resultando no período total de 24 (vinte e quatro) meses de garantia. Exceto para os acessórios que possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, prestada exclusivamente pelos canais e serviços autorizados.

## OBSERVAÇÕES:

N/A

## FORNECEDOR(S):

Para todos os efeitos é fornecedora a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS – LTDA.

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PHILIPS

As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda") regulam as relações comerciais cujo objeto seja a venda de equipamentos e/ou produtos ("FORNECIMENTO"), conforme estabelecido na Proposta Técnica e Comercial e anexos entre a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. ("Philips" ou "CONTRATADA") e o COMPRADOR ("COMPRADOR").

### 1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

1.1 A proposta da Philips terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita à alteração ou cancelamento pela Philips antes da data de aceitação do COMPRADOR e estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela Philips ou pelo Agente Financeiro designado pelo COMPRADOR, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao COMPRADOR. Quaisquer pedidos do COMPRADOR, sejam ou não oriundos da proposta da Philips ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra ou outros documentos expedidos pelo COMPRADOR, são, neste ato, integralmente rejeitados e não serão aplicáveis ao FORNECIMENTO, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na proposta da Philips.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte do FORNECIMENTO, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: proposta, Condições de Venda, anexos e Pedido de Compra.

3.

### 2. PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço do FORNECIMENTO inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre Equipamentos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadoria (ICMS) e será reajustado observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do FORNECIMENTO a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

2.2 O preço inclui todas as despesas de frete e seguro relativos ao transporte dos equipamentos do FORNECIMENTO, até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes e/ou reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do COMPRADOR, salvo se expresso em contrário na proposta.

2.3 Quaisquer modificações solicitadas por escrito pelo COMPRADOR e aprovadas pela Philips ou decorrentes de alteração na legislação, nas normas técnicas ou solicitação de autoridades competentes, que gerarem impacto nas quantidades e/ou características do FORNECIMENTO ou ainda nas condições de sua execução, ensejarão na readequação proporcional do preço e prazos do FORNECIMENTO.

2.4 Se, por qualquer motivo, houver impossibilidade de aplicação do índice de reajuste definido na Proposta, o reajuste do preço será feito com base no índice que vier a substituí-lo e que reflita a real variação dos custos do FORNECIMENTO.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do FORNECIMENTO deverá ser efetuado de acordo com as condições de pagamento estipuladas na proposta.

3.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga pelo

COMPRADOR na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da Philips suspender o FORNECIMENTO até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o COMPRADOR.

3.3 Além das disposições previstas acima, a Philips poderá tomar as medidas legais cabíveis para entrar em quaisquer dependências nas quais os equipamentos objetos do FORNECIMENTO possam ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, bem como retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas Condições de Venda após o inadimplemento do COMPRADOR ou de outra forma, a Philips terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

3.4 Nos casos cujo pagamento for parcelado, a Philips poderá, ainda: Declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob esta Condição de Venda, tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pelo COMPRADOR, de Notificação Extrajudicial em tal sentido;

Requerer que o COMPRADOR reúna os equipamentos objeto do FORNECIMENTO e os deixem disponíveis para a Philips ou seus representantes, em qualquer local convenientemente designado pela Philips;

Exercer qualquer outro direito ou fazer uso de qualquer outro recurso que possa estar disponível para a Philips, na forma da lei pertinente, procedimentos judiciais apropriados para executar os termos destas Condições de Venda ou de qualquer garantia estabelecida em conexão com estas Condições de Venda, ser indenizada por danos causados pela violação destas Condições de Venda, ou, ainda, rescindir estas Condições de Venda.

3.5 Financiamento Bancário: na hipótese de Financiamento Bancário, se porventura o COMPRADOR não obter ou possuir aprovação para o financiamento, conforme previsto no item 1.1 supra, deverá cumprir com o pagamento integral a Philips, em 01 (uma) parcela, através de recursos próprios, antecipadamente a data do faturamento dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO.

3.6 Carta de Crédito: o COMPRADOR obterá Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque dos equipamentos objetos do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

3.6.1 A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O COMPRADOR pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o COMPRADOR solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

3.7 Leasing: desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o COMPRADOR quiser converter o FORNECIMENTO em Leasing, o COMPRADOR providenciará o Contrato de Leasing e todas as outras documentações necessárias e correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. O COMPRADOR é responsável pela conversão da operação em Leasing,



e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda e/ou Proposta, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue ao COMPRADOR até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de *Leasing* totalmente assinados e que os tenha aprovado.

3.8 Reserva de Domínio: nos casos de pagamento parcelado, o COMPRADOR e a Philips, neste ato, expressamente instituem e aceitam um "Pacto de Reserva de Domínio", pelo qual a Philips retém a titularidade e a propriedade dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO, que ficarão sob a posse condicional do COMPRADOR até o pagamento do valor integral referido na proposta, de sorte a assegurar o pagamento tempestivo do preço de compra e de quaisquer outros valores ou obrigações sob estas Condições de Venda. Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, serem instalados e montados no endereço descrito na proposta, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejado e/ou transferido para outro local, sem a prévia comunicação por escrito à Philips.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Entende-se por prazo de entrega a data da entrega física do equipamento objeto do FORNECIMENTO no local designado pelo COMPRADOR prevista na proposta, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos. O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo COMPRADOR:

Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou partículas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na íntegra o definido no Layout e no Manual de Instalação;

O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis; e

Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (Equipamentos de Medicina Nuclear).

4.2 O prazo de entrega é improrrogáveis, salvo: (i) se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO; (ii) se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao FORNECIMENTO que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega; (iii) por descumprimento de quaisquer obrigações por parte do COMPRADOR ou de terceiros; (iv) ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

4.3 Antes da entrega de qualquer Equipamento, a Philips poderá alterar a construção ou desenho do Equipamento sem notificação ao COMPRADOR, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados.

4.4 São consideradas modalidades de entrega:

4.4.1 Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar ao COMPRADOR autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados. 4.4.2 Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

4.5 Após a assinatura da proposta, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma

de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do COMPRADOR.

4.6 Na venda local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física dos equipamentos, ficando o COMPRADOR responsável pela guarda e uso do equipamento.

4.7 O equipamento objeto do FORNECIMENTO será adequadamente embalado de acordo com os padrões internacionais, de forma a impedir seu dano ou deterioração, durante o período de transporte, até a sua chegada no local de destino. O descarte das embalagens e de todos os resíduos (caixas, plásticos, isopor, etc.) será de responsabilidade do COMPRADOR, não cabendo a Philips nenhuma ação nesta operação.

4.7.1 Na hipótese em que o equipamento não puder ser transportado até o seu destino, na data em que estiver pronto para ser faturado, pelos motivos expressos no parágrafo anterior, a Philips e o COMPRADOR irão rever conjuntamente o armazenamento do equipamento. Se, contudo, o COMPRADOR solicitar uma postergação na data em que componentes principais do equipamento estejam disponíveis para entrega no almoxarifado da Philips, então o COMPRADOR pagará e/ou reembolsará a Philips por todas as taxas de armazenagem e despesas com consumíveis (ex. gás hélio), quando do recebimento da fatura.

4.8 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a Philips não poder despachar os equipamentos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da Philips, tais como, entre outros, motivos atribuídos ao COMPRADOR, a Philips terá o direito de armazenar os equipamentos em questão por conta e risco do COMPRADOR. O COMPRADOR obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da Philips, todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

4.8.1 A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

4.9 A Philips envidará os esforços razoáveis para entregar o equipamento ao COMPRADOR no prazo acordado na proposta, considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declaradas. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido na proposta. Se o COMPRADOR cancelar um pedido antes da efetiva entrega e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o COMPRADOR pagará os custos incorridos pela Philips até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do equipamento, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao COMPRADOR com relação a proposta, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer equipamento encomendado por um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

#### **5. ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS**

5.1 A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos.

5.2 Durante o período de validade do orçamento da Philips, alguns dos equipamentos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a Philips envidará esforços para fornecer Equipamentos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um equipamento substituto disponível.

5.3 Os códigos acima descritos poderão sofrer alterações, todavia, não comprometerá a funcionalidade do equipamento adquirido.

Itens mencionados com finalidade exclusiva de informação à fábrica,



para fins de configuração do Equipamento.

## 6. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

6.1 O COMPRADOR compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista na proposta, seguindo os todos os requisitos técnicos requeridos pelo equipamento objeto do FORNECIMENTO, previstos nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips. Essas condições serão avaliadas pela Philips e registradas em documento específico antes da instalação do equipamento.

6.2 O COMPRADOR obriga-se a não transferir o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante a vigência da garantia do FORNECIMENTO, sem a autorização prévia e escrita da Philips, sob pena de cancelamento da garantia.

6.3 Fica a Philips desobrigada de fazer a instalação do equipamento ofertado caso o prazo de garantia do equipamento tenha terminado nos termos do Anexo II.

6.4 No caso de alteração nos prazos estabelecidos na proposta, por um período superior a 90 (noventa) dias, independente do ressarcimento das despesas expressas no parágrafo anterior, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

6.5 No caso de o orçamento ou venda da Philips incluir a instalação dos equipamentos, o COMPRADOR será responsável, por sua conta e risco, pelo seguinte:

- (a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos equipamentos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do COMPRADOR.
- (b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da Philips e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal. O início da instalação em local diferente destas condições coloca em risco a integridade do equipamento e invalida a garantia contratual.
- (c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a Philips indicar ao COMPRADOR no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos equipamentos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela Philips, com base nas informações fornecidas pelo COMPRADOR. A Philips garantirá que a instalação do Equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do Equipamento, cabendo ao COMPRADOR o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. O local de instalação será colocado à disposição da Philips ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a Philips ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da Philips.
- (d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos equipamentos.
- (e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da Philips ou dos representantes da Philips e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.
- (f) A assistência à Philips ou ao seu representante com relação à

remoção do equipamento da entrada das dependências do COMPRADOR até o local da instalação. O COMPRADOR será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A Philips assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o COMPRADOR será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do equipamento, a expensas do COMPRADOR.

6.6 No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, se a Philips ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à Philips, o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do COMPRADOR. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o Equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips.

6.7 Na hipótese do Equipamento ser entregue sem que a instalação seja concluída, por culpa do COMPRADOR, esta se responsabiliza pela total integridade do Equipamento, respeitando as condições de armazenamento recomendadas pela Philips, dentre as quais a manutenção do local isento de poeira e umidade, temperatura controlada, ausência de roedores e insetos de qualquer natureza.

6.8 A não observância destas condições invalida a garantia do Equipamento e suas partes/componentes, e eventuais reparos serão objeto de negociação entre o COMPRADOR e a Philips.

6.9 A Philips não assume qualquer responsabilidade, nem oferece qualquer garantia, quanto à adequação das dependências ou dos serviços públicos disponíveis nas dependências nas quais o equipamento deve ser instalado, usado ou armazenado (salvo os previamente descritos em sua proposta comercial).

6.10 Ao final da instalação, a Philips ministrará um treinamento básico chamado de "Keyboard Training" e, na sequência, emitirá o documento "Ata de Instalação", atestando que todos os testes padrão do equipamento foram realizados e que está pronto para uso do primeiro paciente.

6.11 O COMPRADOR deverá assinar a "Ata de Instalação", atestando a instalação do equipamento e habilitando-se a receber o treinamento avançado (também conhecido como aplicação), o qual deverá ser agendado pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do final da instalação. Havendo a necessidade de qualquer reagendamento, este pode ser realizado sem custo para o COMPRADOR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anterior ao agendamento original, após o qual a aplicação coberta por este instrumento será considerada como realizada e uma nova aplicação deverá ser contratada com a Philips.

6.12 Eventuais despesas com o equipamento produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

6.13 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de instalação.

## 7. TERMO DE ACEITE DO EQUIPAMENTO

7.1 Quando aplicável, a instalação do equipamento objeto do FORNECIMENTO oferecido na proposta, a Philips notificará o



COMPRADOR quando os Equipamentos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o COMPRADOR a participar dos testes padrões ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito entre as partes, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

7.2 Se o COMPRADOR não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da Philips ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da Philips e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado pelos engenheiros designados e habilitados pela vendedora ("Relatório de Status do Sistema").

7.3 No caso de rejeição dos Equipamentos instalados por motivos justificados pelo COMPRADOR, a ser enviados à Philips detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a Philips deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

7.4 A instalação deverá ocorrer de forma imediata à entrega do Equipamento no local de instalação. Após a conclusão da instalação do Equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do Equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar o "Termo de Instalação". A falta de assinatura do COMPRADOR automaticamente classifica o Equipamento como "não instalado". Nessa situação ele não pode ser operado em nenhuma hipótese pelo COMPRADOR e o descumprimento desta disposição caracterizará uso não autorizado e indevido. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação a Philips não tiver recebido o "Termo de Aceite", o Equipamento permanecerá desligado até a assinatura do respectivo documento.

7.5 Após a conclusão da instalação do equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar a Ata de Instalação, devendo a instalação ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido a Ata de Instalação, o produto permanecerá desligado até a assinatura da Ata de Instalação.

7.6 Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Equipamentos instalados, serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação por parte do COMPRADOR.

7.7 Caso o COMPRADOR se recuse assinar a Ata de Instalação e tendo transcorrido o período de garantia, poderá a Philips notificar por escrito o COMPRADOR para emissão de referido documento. Tal notificação será suficiente para atestar a aceitação final dos equipamentos, de maneira tácita, valendo tal recebimento para todos os fins e efeitos destas Condições de Venda.

7.8 Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

7.9 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de Termo de Aceite, vez que para a Linha de PCMS aplica-se instalação somente para as Centrais de Monitorização.

7.10 São de responsabilidades do COMPRADOR, infraestrutura (compra e instalação de cabos, bem como instalação de pontos de rede, roteadores e tomadas).

7.11 A instalação limita-se a configuração da Central, Switch e demais itens entregues juntos com a mesma. Na ausência da infraestrutura adequada, não será possível a instalação do referido equipamento.

## 8. APLICACÃO E TREINAMENTOS

8.1 Os treinamentos serão ministrados no local de instalação do equipamento, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

8.2 A Philips realizará os treinamentos dos equipamentos da seguinte forma:

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada com pacote cardiaco e 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para os modelos sem pacote cardiaco;

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Medicina Nuclear e 03 (três) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para os modelos PET CT;

Para os equipamentos de Arco Cirúrgico, BV Vectra considerar 2(dois) dias com 4(quatro) horas, BV Endura Vascular e BV Pulsera Vascular, considerar 2(dois) dias com 8(oito) horas e para Veradius e BV Pulsera Cardiovascular considerar 3(três) dias com 8(oito) horas.

Para os equipamentos de Hemodinâmica: Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 horas, divididas em 2 semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, sendo elas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano. Para equipamentos (Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano) com mais de 3 ferramentas avançadas considerar 96 (noventa e seis) horas, sendo elas divididas em 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano.

Para Upgrades Smarth Path(Upgrade para Clarity) e Upgrade Catalyst sem ferramentas avançadas considerar 1 (uma) semana de 32 (trinta e duas) horas. Para Upgrade Catalyst com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 (sessenta e quatro) horas sendo elas divididas em 2 (duas) semanas de 32 (trinta e duas) horas, separadas por um período mínimo de 2(meses e não superior a 1 (um) ano. Para upgrade Catalyst com mais de 3(três) ferramentas avançadas, considerar 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um)ano.

Para vendas avulsas de ferramentas avançadas, considerar 8(oito) horas para cada ferramenta.

01 (um) dia com 08 (oito) horas para Equipamentos de Ultrassonografias treinamentos serão ministrados no local de instalação do EQUIPAMENTO, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

Para os equipamentos como: Monitores Multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores e eletrocardiografos, considerar 2 (dois) dias com 3 (três) turnos.

## 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 As garantias dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO são exclusivamente aquelas dispostas no Termo de Garantia anexo a estas Condições de Venda.

9.2 Alguns equipamentos recém-fabricados poderão conter peças selecionadas remanufaturadas, mas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma



# PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

nova em termos de desempenho.

9.3 As garantias estabelecidas nestas Condições de Venda ou em outro documento de garantia da Philips, com relação a um equipamento, são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação ao FORNECIMENTO, ao *Software* e às operações previstas em decorrência destas Condições de Venda e substituem expressamente quaisquer outras garantias, expressas ou tácitas, inclusive, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

9.4 Acessórios possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

## 10. SOFTWARE E LICENCAS

10.1 Todo *software* é e continuará sendo de propriedade exclusiva da Philips ou de seus fornecedores de *software*. As condições gerais de licenciamento de *software* do COMPRADOR, anexas a estas Condições Gerais, contém acordos de garantia específica com relação a qualquer *Software* Licenciado (conforme definido nas "Condições Gerais de Licenciamento de Software ao COMPRADOR").

## 11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade global da Philips, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada ao FORNECIMENTO, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total do FORNECIMENTO, *software* licenciado ou serviços previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

11.2 A Philips e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições de Venda ou de qualquer contrato que o COMPRADOR tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive *software* (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

11.3 Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o COMPRADOR, alegando que um Equipamento da Philips entregue nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o COMPRADOR deverá (a) enviar à Philips notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Philips informações completas e integrais; e se a Philips optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o COMPRADOR deverá (i) conceder à Philips o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à Philips toda a assistência razoável, se assim desejado pela Philips.

11.4 A Philips não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o COMPRADOR deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela Philips dos desenhos, especificações ou instruções do COMPRADOR; (b) do uso pela Philips de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo COMPRADOR; (c) de modificações ao Equipamento feitas pelo COMPRADOR ou seus agentes; (d) do uso do Equipamento que não seja de acordo com as especificações de Equipamento ou instruções escritas de Equipamento aplicáveis; (e) do uso do Equipamento com Equipamentos não fabricados pela Philips, se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Equipamentos da Philips, do Equipamento de terceiros ou de ambos. Além disso, a

Philips não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio dos Equipamentos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Equipamento, independentemente de essa reivindicação alegar que o Equipamento ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

11.5 Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Philips considerar que o Equipamento viola o referido pedido, a Philips poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o COMPRADOR continuar usando o Equipamento, (ii) substituir ou modificar o Equipamento para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao COMPRADOR uma parcela razoável do preço de compra do Equipamento mediante a devolução do Equipamento original.

11.6 Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da Philips com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do COMPRADOR na hipótese de uma reivindicação de violação.

## 12. USO E PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS

12.1 Todas as informações técnicas relativas aos equipamentos e à sua manutenção são informações exclusivas da Philips, protegidas pelos direitos autorais da Philips, continuarão sendo de propriedade da Philips e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Philips. Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o COMPRADOR não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

## 13. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

13.1 O COMPRADOR compreende que algumas operações comerciais da Philips se encontram sujeitas às leis e regulamentações relacionadas ao controle de exportação nacional, das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros, não se limitando apenas a estes, que proíbe a exportação ou desvio de determinadas mercadorias e tecnologias para países sob embargo ou sanção comercial.

13.2 Toda e qualquer obrigação da Philips relacionada à exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, bem como qualquer assistência técnica, treinamento, investimento, assistência financeira, financiamento e intermediação, estará sujeita à regulamentação de controle de exportação que dispõe sobre os controles, licenças de exportação e sobre a entrega de mercadorias, serviços e tecnologia ao exterior.

13.3 Se a venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia encontrarem se condicionadas à concessão de licenças de exportação pelas autoridade governamental competente, a Philips não poderá cumprir o presente contrato até que obtenha tais licenças.

13.4 Na hipótese de restrição ou proibição da venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia em razão do controle de exportação, a Philips não estará obrigada a cumprir o presente contrato, resultando no cancelamento do pedido, sem incorrer em obrigação alguma perante o COMPRADOR.

13.5 O COMPRADOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentações de controle de exportação para cada mercadoria fornecida pela Philips, aceitando a responsabilidade de impor todas as restrições resultantes na hipótese de transferência ou reexportação para terceiros.

13.6 O COMPRADOR deve tomar todas as providências necessárias para assegurar que não ocorram violação das leis e regras de controle de exportação. O COMPRADOR deverá indenizar a Philips por eventuais danos diretos e indiretos, incluindo custos advocatícios, decorrentes de penalidades pela violação ou não conformidade das



regras de controle de exportação.

13.7 O COMPRADOR reconhece que as obrigações estabelecidas no presente contrato permanecem em vigência mesmo após a conclusão do fornecimento das mercadorias, software, serviço e/ou tecnologia ao COMPRADOR. Adicionalmente, em caso de conflito nos termos estabelecidos entre o presente contrato e outra documentação fornecida pela Philips ao COMPRADOR, o COMPRADOR entende que prevalecem os termos do presente contrato.

#### **14. CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Equipamentos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usadas para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

#### **15. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

15.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da Philips, de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

15.2 Se o evento de força maior impedir a Philips de atender qualquer pedido do COMPRADOR ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a Philips não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

#### **16. RESCISÃO**

16.1. Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

16.2. As presentes Condições de Venda poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

16.3 Em caso de rescisão sem justa causa, pelo COMPRADOR, será cobrada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do FORNECIMENTO, que poderá ser descontado de eventual valor de sinal pago se for o caso. A multa deverá ser paga em até 10 (dez) dias corridos da solicitação de rescisão deste contrato.

16.4 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos equipamentos que sejam parte do FORNECIMENTO já entregues ou já despachados pela Philips até a data do recebimento da notificação de rescisão ou equipamentos prontos para entrega que sejam parte do FORNECIMENTO, já encomendados pela Philips ou em processo de importação ou fabricação.

#### **17. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

17.1 Se o COMPRADOR se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento, entretanto, as obrigações financeiras do COMPRADOR perante a Philips permanecerão em vigor.

17.2 Estas Condições de Vendas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título, por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra Parte, com exceção do previsto no item único abaixo:

(i) A Philips poderá ceder ou transferir o FORNECIMENTO objeto da proposta sem o prévio e expresso consentimento do COMPRADOR nas seguintes hipóteses: (a) à qualquer entidade controlada, controladoras, afiliadas ou do mesmo grupo econômico da Philips ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da Philips.

17.3 Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.

17.4 Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.

17.5 Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.

17.6 Na hipótese de solicitação de rescisão destas Condições de Venda sem justa causa por parte do COMPRADOR, os valores pagos como sinal não serão reembolsados, não cabendo ao COMPRADOR nenhuma reivindicação neste sentido, salvo por força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto na Cláusula 15 acima.

17.7 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

17.8 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos na proposta ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

# PHILIPS

**Philips Medical Systems Ltda.**

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

## ANEXO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO COMPRADOR

1. O presente anexo não se sobrepõe ou substitui quaisquer termos do Contrato e demais anexos ou embasa contratos aplicáveis ao(s) Equipamento(s) objeto daquele documento.

2. A Philips concede à **COMPRADORA** um direito e licença não-exclusiva e não-transferível para uso do pacote de software de computador (o "Software") necessário para a operação do(s) Equipamento(s), conforme os termos e condições aqui previstos. Esta Licença existirá pelo tempo que a **COMPRADORA** for a possuidora/proprietária do(s) Equipamento(s), exceto se a Philips cancelar a licença na hipótese de a **COMPRADORA** se tornar inadimplente. Em caso de término/cancelamento desta Licença, a **COMPRADORA** deverá imediatamente devolver à Philips o Software.

3. Esta Licença não é extensiva a qualquer serviço ou manutenção de software ou documentação fornecida juntamente com o(s) Equipamento(s) e/ou localizada nas dependências da **COMPRADORA**. O propósito de tal software e da documentação é apenas o de guiar a **VENDEDORA** e seus agentes autorizados a instalar e a testar o(s) Equipamento(s), ou a guiar a Philips e seus agentes autorizados na manutenção do(s) Equipamento(s) sob um contrato em separado com a **COMPRADORA**. A **COMPRADORA** desde já concorda a restringir o acesso a tal software e à documentação apenas aos funcionários da Philips bem como seus agentes autorizados.

4. Esta Licença não inclui qualquer direito de uso do software para propósito diverso ao da operação do(s) Equipamento(s). A **COMPRADORA** não poderá copiar, reproduzir, vender, ceder, transferir, ou sublicenciar o Software para qualquer propósito.

5. Os direitos da **COMPRADORA** sob esta Licença condicionam-se à não execução, por parte dela, de quaisquer ações que requeiram qualquer software fornecido com o(s) Equipamento(s), o(s) Equipamento(s) propriamente dito(s) ou qualquer trabalho derivado, a ser licenciado como Software Disponível Publicamente, incluindo, mas sem limitação, o seguinte:

(i) Incorporar Software Identificado em tal software, no(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado;

(ii) Combinar o Software Identificado com tal software, com o(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado;

(iii) Distribuir o Software Identificado em conjunto com tal software, com o(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado; ou

(iv) Usar o Software Identificado no desenvolvimento de trabalho derivado de tal software ou Equipamento.

6. Para efeito do aqui disposto:

(i) Software identificado inclui, sem limitação, software disponível publicamente e significa software licenciado de forma a:

(a) Criar ou pretender criar obrigações para a Philips, suas coligadas ou fornecedoras em relação a qualquer software fornecido com o(s) Equipamento(s), Equipamento(s) ou um trabalho derivado; ou

(b) Conceder ou pretender conceder a terceiros quaisquer direitos ou imunidades relativos a propriedade intelectual ou direitos proprietários da Philips, suas coligadas ou seus fornecedores em tal software, no(s) Equipamento(s) ou um trabalho derivado; e

(ii) Software disponível publicamente significa qualquer software que exija, como condição de uso, a modificação e/ou a distribuição de tal software de forma que outro software a ele incorporado, derivado ou distribuído juntamente a tal software seja:

(a) Revelado ou distribuído em forma de código de origem;

(b) Licenciado para o propósito de fazer trabalhos derivados; ou

(c) Redistribuído sem custo.

7. A **COMPRADORA** deverá manter a Philips e suas coligadas indenens de quaisquer danos ou custos resultantes ou em conexão com qualquer violação ou quebra das condições da presente licença. A **COMPRADORA** deverá reembolsar todos os custos e despesas incorridas pela Philips e/ou suas coligadas ao se defenderem em quaisquer ações, processos ou procedimentos resultantes ou em conexão com tal violação ou quebra.

8. Esta Licença não afetará a propriedade exclusiva da Philips sob o Software ou de quaisquer marcas registradas, direitos autorais, patentes, segredo industrial, ou outros direitos de propriedade da Philips (ou quaisquer de seus fornecedores) relacionados ao Software.

9. A **COMPRADORA** concorda que apenas seus diretores, empregados e agentes autorizados utilizarão o Software ou terão acesso ao Software (ou qualquer parte do Software), e que nenhum deles revelará no todo ou em parte o Software, ou permitirá que o Software, no todo ou em parte, seja usado por qualquer pessoa ou entidade diferente daquela identificada neste Contrato de Licença. A **COMPRADORA** reconhece que certos direitos da Philips derivam de contratos de licença com terceiros, e a **COMPRADORA** concorda em preservar a confidencialidade da informação fornecida para a Philips em razão de contratos de licença. Se a **COMPRADORA** modificar o Software de qualquer forma, todas as garantias associadas ao Software e ao(s) Equipamento(s) se tornarão nulas de pleno direito. Se a **COMPRADORA** ou qualquer de seus diretores, funcionários ou agentes inventar quaisquer revisões, melhoramentos, adições ou modificações no Software, a **COMPRADORA** deverá revelá-las à Philips, e a Philips terá o direito de usar essa licença sem exclusividade e sem obrigação de pagar royalties, podendo sublicenciá-las.

10. O Software é licenciado à **COMPRADORA** da seguinte forma:

(i) A **COMPRADORA** deverá manter a configuração do(s) Equipamento(s) conforme originalmente desenhado e fabricado; e



# PHILIPS

**Philips Medical Systems Ltda.**

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

(ii) O(s) Equipamento(s) inclui(em) apenas aqueles subsistemas e componentes certificados pela Philips. O Software poderá funcionar de maneira diversa da que foi programado em sistemas modificados por terceiros que não a Philips ou seus agentes autorizados, ou em sistemas que incluam sub-sistemas ou componentes não autorizados pela Philips. A Philips não se responsabiliza por modificações ou substituições não autorizadas de subsistemas ou componentes.

11. A responsabilidade, se houver alguma, da Philips por danos resultantes do descumprimento dos termos desta Licença, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao Software, ao(s) Equipamento(s) e a(os) serviços, é limitada a um valor que não exceda o valor de mercado da licença aplicável ao Software.

12. As garantias estabelecidas no documento de garantia da Philips em relação ao(s) Equipamento(s) (incluindo o Software fornecido

juntamente com o(s) Equipamento(s)) são as únicas garantias feitas pela Philips em relação ao(s) Equipamento(s) e ao Software objeto do Contrato ao qual esta licença é parte integrante e se sobrepõem a outras garantias, expressas ou não, incluindo, mas não se limitando, a qualquer garantia mercadológica ou adequação para um propósito específico.

13. A Philips, em hipótese alguma, será responsabilizada por qualquer dano específico, indireto, incidental, consequencial ou especial, incluindo, mas não se limitando, pela perda de lucros ou de receita, ou o custo de equipamentos substitutos (incluindo o software) ou serviços resultantes da quebra dos termos contidos neste Contrato de Licença, quebra de garantia, negligência, imprudência, imperícia ou qualquer outra responsabilidade civil. A Philips não se responsabilizará por qualquer dado fornecido gratuitamente ao COMPRADOR.

14. O Software deverá ser usado exclusivamente no(s) Equipamento(s), assim definido no Contrato.



## ANEXO II - TERMO DE GARANTIA

01 - Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigorará conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela PHILIPS, serão fornecidos a COMPRADORA os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raios-x, bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos (mediante indicativo em documento próprio) e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão ao critério "pro-rata temporis" ou "pro-rata usus", o que expirar primeiro, ambos contados à partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela PHILIPS ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo "Máximo de Garantia Após Fornecimento".

b) Os transdutores para aplicação em Ultrassonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente

ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feito localmente pela "PHILIPS".

05- A montagem do equipamento fabricado pela PHILIPS que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da COMPRADORA, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração ("COLD HEAD") utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela PHILIPS serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela PHILIPS e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis fotossensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com, prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS, pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à PHILIPS ou não autorizados por ela.

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela PHILIPS será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela PHILIPS que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à PHILIPS, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma, da PHILIPS por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A PHILIPS, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela PHILIPS; (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da PHILIPS, tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.

14- Classifica-se como má utilização a não observância estrita dos requisitos técnicos de energia elétrica, temperatura e umidade expressos no manual do equipamento, assim como é mandatória a ausência de pó ou qualquer outro elemento estranho ao equipamento. A não observância destes requisitos causará a imediata cessação da garantia contratual, e isenta a Philips de qualquer responsabilidade sobre o funcionamento inadequado do equipamento.

Anexo III

CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA TUBOS E PEÇAS A VÁCUO			
TIPO DE TUBO/ MONOBLOCO	CÚPULA	GARANTIA *EM MESES APÓS ACEITE	GARANTIA *EM "LOAD UNIT" EXPOSIÇÕES OU CORTES

\* Garantia com critério **PRO-RATA USUS** ou **PRO RATA TEMPORIS**, o que expirar primeiro.

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Data: 17/08/2020

Cliente HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
 CNPJ 85.997.872/0001-29 IE 250286424  
 Contato Telefone 32442111  
 E-mail farmaciahmsc@gmail.com  
 Endereço RUA: MARIA OLICIA DA CONCEICAO  
 Cidade SANTA CECILIA Bairro CENTRO  
 CEP 89540000 UF SC

Prezado Cliente,

Agradecemos o interesse em adquirir produtos em nossa empresa. Abaixo apresentamos a Proposta Comercial conforme solicitado.

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
01	VNT13137	VENTILADOR PULMONAR RUAH CMOS DRAKE	2,00	68.990,0000	137.980,00

Descrição do Produto

Ventilador Pulmonar Ruah - Cmos Drake

Este produto é um ventilador com misturador de oxigênio e ar comprimido (Blender) eletrônico interno, controlado por microprocessador, com suporte de pressão para respiração espontânea. Ele é capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo.

A ventilação de backup é disponibilizada, a inflação manual é possível, e existe uma válvula anti-asfixia para admissão de emergência que permite que o paciente inspire o ar ambiente para dentro do circuito paciente em caso de uma perda completa de fornecimento de pressão do gás. A pressão de abertura é aproximadamente -3 cmH2O (-3 mbar) durante a ingestão de emergência.

Além do Blender, o sistema pneumático é composto reguladores de pressão, válvulas e solenoides controladas eletronicamente.



Informações Técnicas:

- Dimensões do produto: 310 mm (L) x 280 mm (C) x 350 mm (A);
- Peso bruto: 6 kg;
- Modo de Operação: Contínuo;
- Classificação de Partes Aplicadas: Circuito Paciente: BF;
- Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O;
- Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: Equipamento à prova de choque elétrico Classe II û Quando conectado à rede elétrica AC; / Energizado internamente û Quando energizado através da sua bateria interna;
- Meio de Separação entre Equipamento e Rede Elétrica: Plugue de rede;
- EMC: Classe B;
- Grau de impermeabilidade: IP21;
- Tensão Nominal: 16,8 VDC;
- Carga Nominal: 7000 mAh;
- Display: 10.4".

Informação de Alarme e Nível de Alarme

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Alarmes fisiológicos:

- Pressão alta nas vias aéreas: Alto;
- Pressão baixa nas vias aéreas: Alto
- Alto tempo de ventilação: Alto;
- Baixo tempo de ventilação: Alto;
- Apneia: Alto;
- Alta Fração Inspirada de O<sub>2</sub>: Alto;
- Baixa Fração Inspirada de O<sub>2</sub>: Alto;
- Circuito paciente desconectado: Alto;
- Verificar sensor de fluxo: Alto;
- PEEP alto: Alto;
- ETCO<sub>2</sub> alto: Médio;
- ETCO<sub>2</sub> baixo: Médio;
- TVe alto: Médio;
- TVe baixo: Médio;
- MVe alto: Médio;
- MVe baixo: Médio;
- Rtotal alto: Médio;
- Rtotal baixo: Médio;
- FiCO<sub>2</sub> alto: Alto.

Alarmes técnicos:

- Bateria fraca: Médio;
- Sistema irá desligar: Alto;
- Bateria desconectada: Baixo;
- Rede elétrica AC desconectada: Baixo;
- Falha de comunicação com central: Alto;
- Volume inspiratório tidal atingido: Médio;
- Disparo de inspiração por fluxo: Baixo;
- Disparo de expiração por fluxo: Baixo;
- Pressão limitada: Baixo;
- Vazamento no tubo: Baixo;
- Via aérea obstruída: Alto;
- Falha no sensor de pressão alta nas vias aéreas: Alto;
- Pressão insuficiente no sensor: Alto;
- Canal de amostragem de CO<sub>2</sub> obstruído: Baixo;
- Falha de alimentação de O<sub>2</sub>: Alto;
- Falha de comunicação com o módulo de CO<sub>2</sub>: Alto;
- EtCO<sub>2</sub> fora faixa: Baixo;
- Sensor de oxigênio desconectado: Baixo;
- Substitua o sensor de O<sub>2</sub>: Médio;
- Calibre o sensor de O<sub>2</sub>: Baixo.

Modos de Ventilação:

- V-SIMV: Volume Controlled Synchronized Intermittent Mandatory Ventilation;
- P-SIMV: Pressure Controlled Synchronized Intermittent Mandatory Ventilation;
- CPAP: Continuous Positive Airway Pressure;
- APRV: Airway Pressure Release Ventilation;
- AC-PCV: Assist-controlled Pressure Controlled Ventilation;
- AC-VCV: Assist-controlled Volume Controlled Ventilation;
- PRVC: Pressure Regulated Volume Control;
- IPPV: Intermittent Positive Pressure Ventilation;
- PSV: Pressure Support Ventilation.

Especificações do Misturador Interno de Oxigênio:

- Tipo do conector: DISS;

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

- Pressão de receptor de oxigênio 40-70 psig / 275-480 kPa FiO2 21% a 100% Precisão +- 8%;
- Tempo de resposta de FiO2 de 21% à 90% Até 15 segundos.

**Especificação dos Parâmetros de Controle:**

- Volume Minuto: 1 a 100 l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Tidal: 10 a 2200 ml, resolução de 10 ml;
- Pressão inspirada sobre PEEP: 1 a 80 cmH2O, resolução de 1 cmH2O PEEP 0 a 50 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Pressão Suporte sobre PEEP: 1 a 60 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Frequência Respiratória: 1 a 99 rpm, resolução de 1 rpm;
- Tempo Inspiratório: 0,1 a 30 s, resolução de 0,1 s;
- Relação I:E: 1:99 a 3:1, resolução de 1:0,1;
- Sensibilidade a pressão: -9,9 a -0,1 cmH2O;
- Sensibilidade a fluxo: 1 a 10l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Minuto: 1 a 100 l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Tidal: 10 a 2200 ml, resolução de 10 ml;
- Pressão inspirada sobre PEEP: 1 a 80 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- PEEP: 0 a 50 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Pressão Suporte sobre PEEP: 1 a 60 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Frequência Respiratória: 1 a 99 rpm, resolução de 1 rpm;
- Tempo Inspiratório: 0,1 a 30 s, resolução de 0,1 s;
- Relação I:E: 1:99 a 3:1, resolução de 1:0,1;
- Sensibilidade a pressão: -9,9 a -0,1 cmH2O, resolução de 0,1 cmH2O;
- Sensibilidade a fluxo: 1 a 10l/min, resolução de 1 l/min.

**Acompanha:**

- 2 (dois) circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico);
- 1 (um) pulmão de teste;
- Mangueiras para rede de O2 e ar comprimido.

Entrega em até 020 Dias após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
02	MON0124001	MONITOR MULTIPARAMETRO 10.4" VITA I100 ALFAMED	2,00	11.794,9500	23.589,90

Descrição do Produto

Monitor Multiparâmetro 10.4" Vita i100 - Alfamed

O Vita i100 é uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitem monitoramento durante o transporte externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade.



Informações Técnicas:

- Tela TFT LCD colorida de 10,46 (resolução 800x600);
- Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;
- Possibilidade de inserção de módulos futuros, como PI, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros;
- Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxícardiorespirograma, minitendências;
- Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas;
- Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela;
- Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos e Oxigenação;
- Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes, 1200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias;
- Memória para armazenar as configurações;
- Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros;
- Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc;
- Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia;
- Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49;
- Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório;
- Tecla de congelamento;
- Possibilidade de comunicação protocolo HL7;
- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi;
- Sistema de autoteste e software em português;
- Alimentação: Bivolt automático;
- Grau de proteção IPX1;
- Peso aproximado: 2,8Kg.

Parâmetros:

ECG 3/5 Vias:

- Exibição simultânea de até 7 derivações na tela;
- Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4 (40 mm/mv); e Auto;
- Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s;
- Saída Analógica de ECG;
- Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;
- Indicador de eletrodo solto e tremor muscular;
- Faixa de Frequência Cardíaca: 0 a 350 bpm;
- Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior);
- Resolução: 1 bpm;
- Circuito de entrada flutuante com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação;
- Detecção e rejeição de Pulso de Marca-passo;

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

- Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia;
- Análise de ST para todas as derivações sem necessidade de central com visualização simultânea na tela;
- Análise e detecção de até 33 arritmias distintas, como: Assistolia, V-Fib / V-Tach, Couplet, Ritmo de ventilação, Bigeminia PVC, Trigeminia PVC, Tachy (Taquicardia), R em T, PVC, Ritmo Irr, Bradicardia, Batida perdida, Marcapasso sem ritmo, Ventilação Brady (Bradicardia), Marcapasso sem captura, VEB, Executar PVCs, Ac. Ritmo de ventilação, IPVC, VT não sustentada, PVCs multiformes, Pausas/min Alto, Pausar, Afib, Bigeminia PAC, PVCs Alto, Baixa tensão (membro), Brady (Bradicardia) Extrema, Trigeminia PAC, Tachy de QRS Amplo, VT Sustentada, Tachy (Taquicardia) Extrema, e V-Tach.

**Respiração:**

- Por Impedância Torácica;
- Exibição da onda de respiração, e frequência respiratória;
- Detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário;
- Faixa de medição: 0 a 200 rpm;
- Resolução: 1 rpm;
- Exatidão:  $\pm 2$  rpm;
- Seleção de ganho: x0,25, x0,5, x1, x2, x3, x4, x5, e auto.

**SpO2:**

- Visualização simultânea da curva de plestimografia, saturação frequência de pulso, e índice de perfusão gráfico e numérico;
- Tecnologia para baixa perfusão e movimentação;
- Intervalo de medição: 0 a 100%;
- Resolução: 1%;
- Exatidão: 70 a 100%:  $\pm 2\%$  (Adulto/Pediátrico) 70 a 100%:  $\pm 3\%$  (Neonatal);
- Faixa de alarme: 0 a 100%;
- Faixa de FC: 25 a 300 bpm, precisão  $\pm 2$  bpm, resolução 1 bpm;
- Resolução: 1 bpm;
- Intervalo de medição de PI: 0 a 10.

**Pressão Não Invasiva (PNI):**

- Por Oscilometria;
- Modos: Manual, Auto, Contínuo;
- Intervalo de medição modo Auto: 1 a 480 min ajustável;
- Modo Contínuo: 5 min, o intervalo é de 5 s;
- Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, - Pressão Arterial Média, e FP;
- Faixa da medida da pressão: 0 a 300 mmHg;
- Resolução: 1 mmHg;
- Exatidão: Erro médio máximo  $\pm 5$  mmHg;
- Proteção de sobrepessão Misto: Ad ( $297 \pm 3$ ) mmHg Ped ( $245 \pm 3$ ) mmHg Neo ( $147 \pm 3$ ) mmHg;
- Faixa de FC: 40 a 300 bpm, precisão  $\pm 3$  bpm, resolução 1 bpm.

**Acessórios Básicos:**

- 01 (um) Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável;
- 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável;
- 01 (um) Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9;
- 01 (um) Cabo extensor de oximetria reutilizável;
- 01 (um) Manguito/Abraçadeira reutilizável Adulto;
- 01 (um) Tubo extensor de PNI 3m reutilizável;
- 01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT;
- 01 (um) Bateria interna Recarregável Lithium-Ion;
- 01 (um) Calço Bateria;
- 01 (um) Manual do Usuário em Português.

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Entrega em até 020 Dias após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

03	REA010011001	REANIMADOR SILICONE ADULTO BASICO PROTEC	3,00	186,9000	560,70
----	--------------	--	------	----------	--------

Descrição do Produto

REANIMADOR DE SILICONE BÁSICO

MARCA: PROTEC

MODELO: ADULTO

Os reanimadores da marca PROTEC são fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação cardiopulmonar, possibilitando sua utilização em pacientes que estejam com apneia ou para aumentar a ventilação e/ou fornecer oxigênio a um paciente que esteja respirando espontaneamente.

Balão em silicone translúcido autoclavável 1.600ml, máscara facial O2 em silicone transparente adulto; válvula unidirecional (Bico de pato);



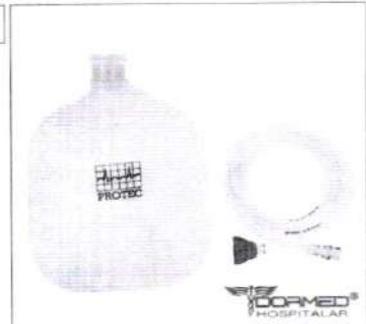
Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
04	RES03001001	RESERVATORIO REANIMADOR PVC ADULTO PROTEC	3,00	42,0000	126,00

Descrição do Produto

Reservatório confeccionado em PVC para utilização em Reanimador Manual. Capacidade 2500 ml. Indicado para utilização em Reanimador Manual tamanho adulto e/ou infantil. Embalado individualmente, Possibilita a reserva de ar oxigênio, no Reanimador Manual, durante a ressuscitação cardio-pulmonar. Confeccionado em PVC; Capacidade: 2500ml; Embalado individualmente.



Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
 (\*) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

05	BOB16004	BOMBA DE INFUSAO YONAH CMOS DRAKE	6,00	9.368,0000	56.208,00
----	----------	-----------------------------------	------	------------	-----------

Descrição do Produto

Bomba de Infusão Yonah - Cmos Drake

- Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
  - Uso adulto, pediátrico e neonatal.
  - Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
  - Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível.
  - Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.
  - Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica:
  - Modos de Programação: Biblioteca de drogas / Lista de drogas / Sem nome de droga;
  - 7 modos de infusão: ml/h / Dose de carregamento / Peso Corporal / Aceleração e desaceleração / Sequência / Retransmissão.
- Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
- A bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. Incluindo, entre outros: departamento ambulatorial, departamento de emergência, Enfermarias gerais, UTI (unidade de terapia intensiva), UTIN (unidade de terapia intensiva neonatal), sala de operações, sala de observação, clínicas e asilo.
- A bomba de infusão poder ser utilizada em pacientes adulto, pediátricos e neonatais.
- Equipo Universal
- Equipo livre de PVC Padrão universal
  - Equipo fotossensível Universal
  - Equipo para dieta enteral universal



Especificações Gerais:

- Nº Registro ANVISA: 80058130024;

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

- Dimensões do produto: 233,5mm (L) / 99mm (P) / 120 (A) mm;
- Peso: 1,8 Kg;
- Tipo de proteção Elétrica: Classe I;
- Nível de proteção Elétrica: Componente aplicado tipo CF à prova de esfibrilação;
- Proteção contra entrada de fluidos: IP24;
- Modo de trabalho: Operação contínua;
- Fonte de alimentação AC: 100-240V 50/60Hz;
- Potência de entrada: 50VA;
- Fonte de alimentação DC: DC15V;
- Equipamento não AP/APG: Não o use no ambiente com gás anestésico inflamável misturado ao ar e gás anestésico inflamável misturado ao oxigênio ou óxido nítrico;
- Operação: Temperatura: 5-40 °C / Umidade: 15-95%, não condensável / Pressão atmosférica: 57-106kPa;
- Transporte e Armazenagem: Temperatura: -20-60 °C / Umidade: 10-95%, não condensável / Pressão atmosférica: 50-106kPa.

**Especificações da Bateria:**

- Modelo: CC 203;
- Especificação: 11,1V 2600mAh;
- Período de carregamento: 5 horas (no status desligado);
- Período de trabalho: = 9 horas (depois de carregar completamente a bateria nova, quando a temperatura ambiente é de 25 ° e a taxa de fluxo é de 10 a 60 ml/h, o tempo de trabalho constante).

**Especificações de Infusão:**

- Especificação dos aparelhos de infusão: 10-60 gotas/ml;
- Precisão do Sistema: = 1 ml/h,  $\pm 5\%$  / < 1 ml/h, precisão  $\pm 5\%$  ou  $\pm 0,005$  ml/h escolhendo o valor mais alto;
- Taxa de Infusão: Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 0,01 - 2000 ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 0,01 - 800 ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 0,01 - 400 ml/h;
- Taxa de Bolus: Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 0,1 - 2000 ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 0,1 - 800 ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 0,1 - 400 ml/h;
- Taxa de expurgo: Aparelho de infusão com especificação de 10-20 gotas/ml: 2000ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 21-40 gotas/ml: 800ml/h / Aparelho de infusão com especificação de 41-60 gotas/ml: 400ml/h;
- Taxa KVO: 0,01 - 5,00 ml/h;
- Faixa de configuração do modo micro: 100 - 1200 ml/h;
- Especificação dos aparelhos de infusão: 10-60 gotas/ml;
- Precisão do Sistema: = 1 ml/h,  $\pm 5\%$
- < 1 ml/h, precisão  $\pm 5\%$  ou  $\pm 0,005$  ml/h escolhendo o valor mais alto;
- Incremento mínimo da taxa de fluxo: 0,01ml/h;
- Volume de Bolus: Mínimo 0,1 ml, máx 50 ml;
- VTBI: 0 - 9999 ml, a etapa mínima é 0,01 ml;
- Volume Total Infundido: 0,01 - 9999,99 ml, a etapa mínima é 0,01 ml;
- Intervalo de Tempo: 1min-99hrs59min;
- Faixa de oclusão a montante: -100 Kpa a -30 Kpa;
- Tipo de Fusível: T2AL 250V.

**Alarmes:**

- Informações do alarme: VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, nenhuma bateria inserida, sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa;
- Nível de pressão sonora do sinal de alarme: Quando o som é ajustado no nível mais baixo, o nível de pressão sonora do sinal de alarme é = 50dB (A) / Quando o som é ajustado no nível mais alto, o nível de pressão sonora do sinal de alarme é = 80dB (A).



CNPJ: 01.505.499/0001-51  
IE: 0621994280092  
AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800, COQUEIROS  
BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30881202  
Fone: 31 34749151  
E-mail: vendas@dormed.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Acompanha:

- 10 equipos universal simples;
- Bateria;
- Prendedor de suporte;
- Cabo de força;
- Alça.

Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
07	ASP0010621138	ASPIRADOR CIRURGICO 5,0 L A-45 PLUS PEDESTAL OLIDEF	2,00	2.415,0000	4.830,00

**Descrição do Produto**

Aspirador Cirúrgico 01 Frasco de 5,0 Litros com Pedestal A-45 Plus - Olidef

Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização.  
 Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 : 2010 + Amd. 1 IEC (2012)



**Características Gerais:**

- Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.
- Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.
- Fácil manutenção.
- Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulação da sucção.
- Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada.
- Cabeçote aletado para maior dissipação de calor.
- Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura.
- Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg
- Fluxo de ar: 25 litros / min.
- Aspiração de água: 4 litros / min.
- Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.
- Funcionamento totalmente isento de óleo.
- Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar;
- Alça de empunhadura na parte superior para locomoção.
- Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas.
- Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron;

**Especificação do Frasco:**

- 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autoclavável até 121°C.
- Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.

**Especificação do Suporte Rodízio:**

- Cinco rodízios giratórios de 2ø de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação.
- Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático.
- Empunhadura para transporte.
- Suporte para cânulas

**Especificações Elétricas:**

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

- Potência de entrada máxima: 540 Watts
- 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora)
- Frequência da rede: 50/60 Hz
- Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento)
- Dois fusíveis de proteção
- Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.

Dimensões externas (com suporte):

- Largura: 52 cm
- Altura: 104 cm
- Comprimento: 52 cm

Acessórios que Acompanham Equipamento:

- 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança com capacidade de 5 (cinco) litros;
- 01 Extensão em silicone atóxico para frasco coletor;
- 02 cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m;
- 01 Pedal interruptor.

Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

08	CRL10101001	CARDIOVERSOR BIFASICO MP DEA IMP LIFESHOCK PRO LIFEMED	1,00	32.190,0000	32.190,00
----	-------------	---	------	-------------	-----------

Descrição do Produto

**CARACTERISTICAS GERAIS**

Utilizado principalmente durante uma parada cardiorrespiratória (PCR), o cardioversor Bifásico Lifeshok Pro Lifemed tem como objetivo principal restabelecer ou reorganizar o ritmo cardíaco de uma pessoa, revertendo um possível quadro emergencial. Na prática, o produto efetua a leitura automática do ritmo cardíaco por meio das pás, que são fixadas no tórax do paciente.

**PARÂMETRO:**

Função DEA (Desfibrilação Externa Semi Automática) com comando por voz.

No modo desfibrilador externo semiautomático (DEA), além de checar os sinais vitais do paciente, o produto é capaz de aplicar

Para o modo DEA, as telas apresentaram em conjunto imagens e instruções textuais, indicando as ações que o socorrista deve tomar. Diferente das propostas já existentes no mercado, a solução encontrada cria ilusão de movimento por alternância de telas, com duas imagens que se sobrepõem a cada segundo. A ideia induz a percepção humana à identificar a ação, que deve ser realizada imediatamente.





CNPJ: 01.505.499/0001-51  
IE: 0621994280092  
AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800, COQUEIROS  
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30881202  
Fone: 31 34749151  
E-mail: vendas@dormed.com.br

PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020

Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
09	ECA02003	ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX PISO BORRACHA IMER	28,00	288,0000	8.064,00

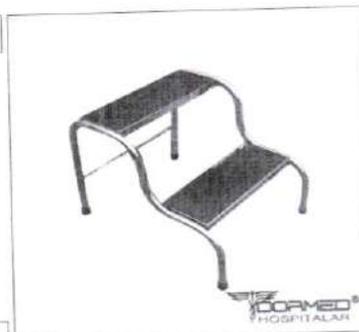
Descrição do Produto

ESCADA DE 02 DEGRAUS INOX PISO BORRACHA IMER

- Estrutura em tubo de aço inoxidável 3/4 x 1.0;
- Degraus em chapa de aço inoxidável 1.0;
- Com piso antiderrapante em borracha;
- Medindo: 0,40 x 0,40 x 0,40;
- Pés com ponteiros de borracha.

Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.

(\*) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade



10	SUP01095	SUPORTE DE SORO INOX C/ 5 RODIZIOS BASE INJETADA P/ BOMBA DE INFUSAO MVM	28,00	486,0000	13.608,00
----	----------	--	-------	----------	-----------

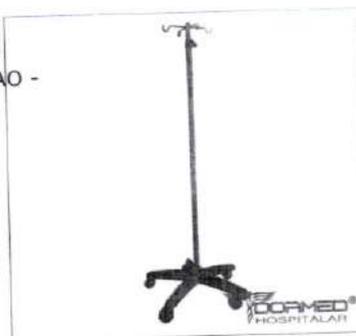
Descrição do Produto

SUPORTE DE SORO INOX C/ 5 RODIZIOS BASE INJETADA P/ BOMBA DE INFUSAO - MVM

- Haste em tubo de aço inox AISI 304 de Ø7/8 x 1,20mm com 4 ganchos na forma de X e altura regulável através de manípulo;
- Coluna em tubo de aço inox de Ø1 x 1,20mm;
- Base termoplástica com diâmetro de 56cm de 5 pés com rodízios de Ø2 em material termoplástico, para maior estabilidade, evitando tombamento;
- Próprio para Bomba de Infusão;
- Dimensões: 1,30m Alt. Mínima / 2,10m Alt. Máxima;

Entrega em até 030 Dias após o Fechamento do Pedido.

(\*) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade



**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
11	CAM0213004	CAMA FAWLER MANUAL C/ 03 MANIVELAS C/ GRADE C/ RODIZIOS DSM-011 LX DESEMATEC	28,00	4.484,0000	125.552,00

Descrição do Produto

DESCRITIVO: Cama Fowler Cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço ASTM A36 dobradas com espessura de 1,5mm. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal e Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Tratada  
 DIMENSÕES: 1960 mm x 880 mm  
 ALTURA MÍNIMA: 450 mm  
 ALTURA MÁXIMA: 800 mm  
 PESO: 55 kg



Entrega em até 030 Dias após o Fechamento do Pedido.  
 (\*) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

12	MES16098	MESA SOBRE CAMA P/ REFEICAO IMER	10,00	552,0000	5.520,00
----	----------	----------------------------------	-------	----------	----------

Descrição do Produto

Mesa sobre cama para refeição - Imex  
 Cor Branca.

Entrega em até 030 Dias após o Fechamento do Pedido.  
 (\*) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade



**PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 179289/2020**

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
13	CMA09001	CARRO MACA INOX C/ GRADE SUP SORO E CIL LONG LIFE	2,00	2.497,0000	4.994,00

Descrição do Produto

Aço Inox 304;  
Leito não removível.  
Altura fixa.  
Leito Equipado com Cabeceira elevável através de cremalheira;  
Grades Laterais Inox  
Suporte para Soro Inox;  
Suporte para Cilindro de Oxigênio Inox;  
Produzido em Tubos Inox de 1,1/4 de Diâmetro;  
Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas;  
Dimensões: 180 comprimento x 55 largura x 80 altura cm;  
Freios bilaterais.



Entrega Imediata após o Fechamento do Pedido.  
(\* ) Prazo sujeito á alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

Total Bruto dos Produtos :	R\$	413.789,45
Desconto (-) :	R\$	0,00
Total Liquido dos Produtos :	R\$	413.789,45
Frete :	R\$	0,00
Outras Despesas :	R\$	0,00
<b>Total Geral da Proposta :</b>	<b>R\$</b>	<b>413.789,45</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O total geral da proposta deverá ser pago, A VISTA conforme estipulado abaixo:

Parcela	Data	Valor
01	17/08/2020	413.789,45

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da Proposta:	17/08/2020
Frete:	Por Conta Cliente
Assistência Técnica:	Prestada diretamente pelo Fabricante.
Garantia:	12 meses para equipamentos   3 meses para acessórios, contra defeitos de fabricação.
Instalação / Treinamento:	Não incluso

**OBSERVAÇÃO:**

Condição de pagamento e entrega mediante análise de estoque e crédito para faturamento.  
Condições válidas para a Proposta Comercial em questão, toda e qualquer mudança deve ser informada para revisão da proposta.

A mercadoria deve ser aberta e conferida no Ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores ao recebimento, após a assinatura da minuta de entrega e/ou canhoto da Nota Fiscal.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:	BANCO ITAU	BANCO ITAU
Nº Banco:	341	341
Agência:	1382	1382
Conta Corrente:	11454-2	11454-2
Favorecido:	DORMED HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ Favorecido:	01.505.499/0001-51	

**DADOS PARA FATURAMENTO:**

Cliente:	HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA		
CNPJ:	85.997.872/0001-29	IE:	250286424
Telefone:	32442111	E-mail:	farmaciahmsc@gmail.com
Endereço:	RUA: MARIA OLICIA DA CONCEICAO		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SANTA CECILIA
UF:	SC	CEP:	89540000

**ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

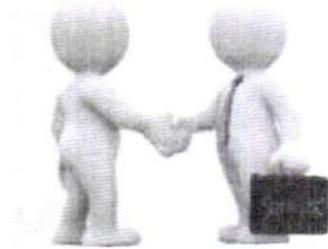
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Na expectativa de sua aprovação, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Att.  
LUIZA CASTRO

(31) 34749151



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê, 100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

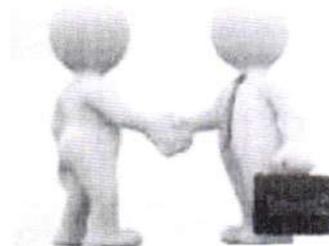
e-mail: vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp: 48-99930.61.30

## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/2020

<b>Cliente:</b> Hospital e Maternidade Santa Cecília	
<b>Endereço:</b> - - Santa Cecília - SC -	
<b>CNPJ/I.E.</b> 85.997.872/0001-29 - Isento <b>Email:</b> farmaciahmsc@gmail.com	<b>Responsável</b> Ana Julia Truppel - Farmacêutica <b>Fone:</b> - <b>RG/CPF</b> -
<b>Tipo de Transporte</b> Rodoviário <b>Transportadora:</b> ARLETE TRANSPORTES LTDA <b>Local de entrega:</b> O Mesmo	<b>Prazo de entrega:</b> 30 dias <b>Valor Frete:</b> R\$ 0,00 <b>Tipo de frete:</b> CIF - Frete pela MCA
<b>Validade:</b> 18/08/2020 <b>Instalação:</b> MCA COMERCIAL LTDA <b>Assistência Técnica:</b> MCA COMERCIAL LTDA <b>NF:</b>	<b>Prazo Pgto:</b> Entrada + 30/60 Dias <b>Garantia:</b> 12 Meses <b>Faturamento Mínimo:</b> R\$ 0,00 <b>Banco Santander -c/c 13001072.4-agência 1197 - M</b>

Observações:



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

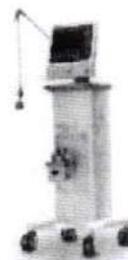
Rua Jurerê, 100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail: vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp: 48-99930.61.30

## ORÇAMENTO nº: 6268

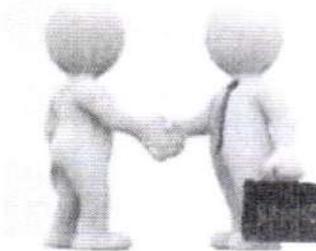
Data: 13/08/20

Item:	01
Modelo:	VENTO S
Marca:	Novitech
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	80528050005
Quantidade:	2
Unidade:	und



### Descrição do Produto

Ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Apresenta os dados em uma tela de LCD, colorida, touchscreen, de 15 polegadas, com monitorização de gráficos-curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e ETCO<sub>2</sub> x tempo. Loops: volume x pressão e fluxo x volume deve realizar no mínimo as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PVC, PLV, SIMV, SIMV/P, BIPV, CPAP/OS E VNI. Parâmetros reguláveis: peso do paciente (de 0,5 a 200kg), volume corrente (de no mínimo 10 a 2000ml), frequência respiratória (de no mínimo 5 a 200 rpm), pressão inspiratória (de no mínimo 5 a 80 cmH<sub>2</sub>O), peep (de no mínimo 0 à 50 cmH<sub>2</sub>O), pressão de suporte (de no mínimo 0 à 80 cmH<sub>2</sub>O) e fluxo expiratório (de no mínimo 2 à 30 p/min). Monitorização dos seguintes parâmetros: volume corrente (de no mínimo 0 à 2000 ml), volume minuto (no mínimo 0,1 à 100 l/min), frequência respiratória (MP no mínimo de 1 à 300 epm), pressão inspiratória máxima (no mínimo de -30 à 90 cmH<sub>2</sub>O), PEEP (no mínimo de -30 à 90 cmH<sub>2</sub>O), complacência pulmonar estática/dinâmica (no mínimo 0,2 a 50 ml/cmH<sub>2</sub>O), resistência das vias aéreas (no mínimo de 1 à 300 cmH<sub>2</sub>O/L/S), tempo inspiratório (no mínimo de 0,1 à 40 l/min) e Fio<sub>2</sub> (no mínimo de 21 a 100%), sensibilidade por fluxo (no mínimo de 0,2 à 20 l/min), sensibilidade por pressão (no mínimo de -20 à 0 cmH<sub>2</sub>O), apneia (0 à 60 segundos), CPAP (0 à 50 segundos). Sistema de alarmes audiovisuais para: inoperante, obstrução, desconexão, pressão inspiratória alta e baixa, bateria baixa, apneia, baixa pressão na rede de O<sub>2</sub>, baixa pressão na rede de ar, ausência de rede elétrica, temperatura interna e externa elevada, relação I:E superior à 4:1, volume corrente alto e baixo, Fio<sub>2</sub> alta e baixa, EtCo<sub>2</sub> alto e baixo, frequência alta e baixa, PEEP alta e baixa, volume minuto alto e baixo. Tela de tendência de no mínimo últimas 48 horas. Sensibilidade por pressão ou fluxo. Ventilação de back up ajustados em todos os modos espontâneos. Recursos: condição de espera ativada por tecla de acesso rápido; TGI (insuflação de gás traqueal); nebulização; tecla de acesso rápido para ciclo de respiração manual; respiros; tempo de subida ajustável em todos os modos à pressão; tecla de acesso rápido 100% oxigênio e temporizado; tecl de acesso rápido de pausa inspiratória; bateria interna recarregável com autonomia no mínimo de 3 horas. Alimentação bivolt automática: 100 à 200 VAC. Possui braço articulado para apoio do circuito respiratório, base com rodízios de 4 polegadas de diâmetro, pelo



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

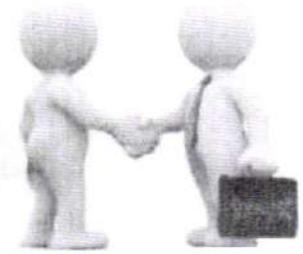
## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

menos 2 rodízios com trava (frente). Umidificador aquecido com controle eletrônico de temperatura e termômetro digital autoclavável, controle de temperatura de 28° a 37°C, alimentação bivolt: 100 à 240 VAC.

**Valor Unitário:** R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS )

**Valor Total:** R\$ 188.800,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS )



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

### ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

Item:	02
Modelo:	C-50+Básico+Suporte
Marca:	Comem
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	80047300544
Quantidade:	2
Unidade:	und



**Descrição do Produto** Monitor Multiparamétrico que pode ser utilizado em pacientes adulto, pediátricos e recém-nascidos (neonatos) Sistema de monitorização com Tela de Cristal Líquido Colorido (TFT) de 10,4" (resolução: 800 x 600 pixels) Tela sensível ao toque (touch screen) Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG / Respiração / Temperatura 2 canais / Oximetria (SPO2) / PNP Possibilidade de expansão de parâmetros: PI 2 canais / Capnografia (ETCO2) Mainstream ou Sidestream / Débito Cardíaco (C.O.) / Débito Cardíaco Não Invasivo / Análise de Gases (AG) Cálculo de Dose de Medicamentos / Drogas Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas Acesso das funções através de teclas e/ou botão rotacional (sete) modos de visualização de tela tela padrão Tela de fonte grandes. Tela de OxyCRG (OxiCardioRespirograma) Tela de mini tendências Tela de ECG 7 derivações.

Tela de Meia tela de ECG 7 derivações Ver leituras Ajustes / Controles Tecla / menu para configurações de alarmes fisiológicos Tecla para congelar/descongelar os traçados das curvas na tela Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais Modo de espera Gráfico e Tabelas de tendências com 160 horas Visualização de até 200 (duzentos) eventos de alarme Visualização de até 7 (sete) formas de ondas simultâneas na tela padrão e 10 (dez) na meia tela de 7 derivações Faixa de medida da frequência cardíaca - Adulto - (FC): 15 a 300 bpm  $\pm 1\%$  ou  $\pm 1$  bpm em ambos modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior Faixa de medida da frequência cardíaca - Pediátrico / Neonato - (FC): 15 a 350 bpm Erro:  $\pm 1\%$  ou  $\pm 1$  bpm em ambos modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior Faixa de medida da frequência respiratória Adulto - (FR): 0 a 120 rpm Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm:  $\pm 2$  rpm ou  $\pm 2\%$ , qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido Faixa de medida da frequência respiratória - Pediátrico / Neonato - (FR): 0 a 150 rpm Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm:  $\pm 2$  rpm ou  $\pm 2\%$ , qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido Faixa de medida de Saturação (SPO2): 0 a 100% Comem SPO2: intervalo de medição: 0% - 100%; precisão de medição:  $\pm 2\%$  (adulto/criança, em estado sem movimento) ou  $\pm 3\%$  (neonatal, em estado sem movimento) dentro do intervalo de medição de 70% - 100%. A precisão de medição dentro do intervalo de 1% - 69% não é definida Faixa de medida da frequência de pulso (SPO2): 20 a 254 bpm.

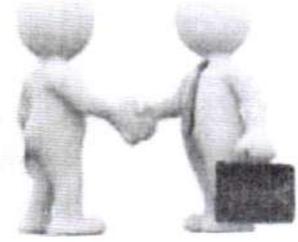


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê, 100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail: vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp: 48-99930.61.30



## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

Resolução: 1bpm Erro de medição:  $\pm 2$  bpm Faixa de medida Índice de Perfusão (PI): Intervalo para Masimo SPO2 e Comen SPO2: 0.02% - 20%; precisão: não definida Resolução: 0,01% (dentro do intervalo de 0,02% - 9,99%) ou 0,1% (dentro do intervalo de 10,0% - 20,0%) Faixa da medida da pressão não invasiva Adulto - (PNI): Pressão Sistólica: 40 a 270 mmHg Pressão Diastólica: 10 a 215 mmHg Pressão Média: 20 a 235 mmHg Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa) Faixa da medida da pressão não invasiva Pediátrico - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 200 mmHg Pressão Diastólica: 10 a 150 mmHg Pressão Média: 20 a 165 mmHg Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa) Faixa da medida da pressão não invasiva Neonato - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 135 mmHg Pressão Diastólica: 10 a 100 mmHg Pressão Média: 20 a 110 mmHg Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa) Faixa de medida de temperatura (TEMP): 0 a 50 °C Resolução:  $\pm 0,2$  °C (incluindo o erro do sensor) 7 derivações (5 fios) de ECG Multiderivação simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), 3 derivações simultâneas (I, II, III), ou 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) Reconhecimento automático do cabo de ECG Indicador áudio visual de QRS Atende a norma específica para ECG: IEC 60601-2-27 Ganho de ECG: 2,5mm/mv, 5 mm/mv, 10 mm/mv, 20 mm/mv, auto Frequência Cardíaca (FC) Análise de Arritmia e Segmento ST em todas as derivações Arritmias Analisadas (Asistolia, fibrilação ventricular (VFIB)/taquicardia ventricular (Vtac), PVCs/min, R em T, VT > 2, par, PVC, bigeminismo, trigeminismo, taquicardia (Taqui), bradicardia (Bradi), taquicardia supraventricular (Svt), taquicardia extrema, bradicardia extrema, batimentos perdidos, PVC multiforma (multi. PVCs), Vtac, VT não contínuo (nonsus. Vtac), ritmo ventricular, pausa do coração, pausa/min, ritmo irregular (irr. rhythm), bradicardia ventricular, fibrilação atrial, marca-passo não capturado (PNC), marca-passo não operando (PNP), entre outras). Alarme do segmento ST para Uma única derivação Em múltiplas derivações Equipamento com proteção para descarga de desfibrilador e R.F Reconhecimento de pulso de marcapasso e eletrodo solto Respiração Alarme de apneia com tempo programável. Visualização da curva de respiração. Temperatura - 2 canais Tipos de medidas: Contato de Superfície (pele), Retal e Esofágico. • PNI - método oscilométrico: Pode operar em modo manual e automático. Proteção contra sobrepressão: Proteção de segurança dupla Apresentação das medições das pressões sistólica, diastólica e média. Proteção de excesso de pressão Modo adulto: 297 mmHg Modo pediátrico: 240 mmHg Modo recém-nascido (neonato): 147 mmHg Tolerância:  $\pm 3$  mmHg Intervalo de medição de 1 a 720 minutos Visualização de até 2.000 conjuntos de dados de medição de PBI (NIBP) O sensor de NIBP está em conformidade com a norma IEC 80601-6-30 Sistema de SPO2 para leitura em baixa perfusão / presença de movimento Tecnologia: Comer Índice de perfusão (Pi) Visualização da curva plestimográfica e frequência de pulso Sistema inteligente de gestão de alarmes I-Klok Alarmes visuais e sonoros para os todos parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade Os limites de alarmes

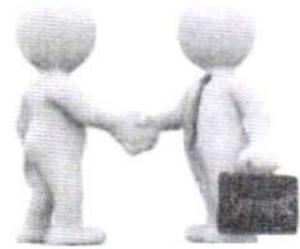


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê , 100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

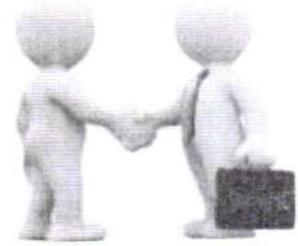


## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

podem ser selecionados pelo operador Alarme de bradicardia e taquicardia Alarme para eletrodo de ECG solto Alarme para frequência respiratória Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima Alarme de sensor de SpO2 desconectado Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica Alarme para valores de temperatura máximo e mínimo; Monitoração de ECG Demais alarmes para outros parâmetros O sistema de alarme está em conformidade com a norma IEC 60601-1-80 monitor permite a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados, curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente, alarmes, etc. Visualização leito a leito Monitor que funciona com Central de Monitorização sem fio (wireless) e/ou cabo Permite a ligação com impressoras Conectividade via HL7 para o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital (HIS) ou outros sistemas que conversem em HL7 Via Central de Monitorização Gravador e Impressora térmica opcional indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria Bateria de Lítio com autonomia de 2 horas com possibilidade de aumento para 4 horas Software em língua portuguesa Conformidade/Classificação: II, de acordo com a diretiva 93/42/EEC, como corrigido por 2007/47/EC Tipo anti-choque elétrico: Classe I de acordo com IEC/EN60601-1 (com fonte de alimentação interna) Normas de segurança elétrica atendidas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6, IEC 60601-1-8, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-34, IEC 60601-2-49, IEC 60601-2-56, IEC 60601-2-61, EN 1060-1, EN1060-2 Gabinete com proteção IPX1 contra derramamento de líquidos Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz Dimensões: 291,7mm x 250 mm x 146,5mm Peso: 3,3 Kg (com bateria e sem acessórios). Acompanham cada monitor os seguintes acessórios:  
Jm (01) cabo de ECG 5 vias;  
Jm (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito);  
Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 – 35 cm);  
Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip – Adulto / Pediátrico;  
Jm (01) sensor de temperatura reutilizável para pele.  
Jm (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT;  
Jm (01) cabo terra;  
Jm (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa.  
Um (01) suporte de monitor

Valor Unitário: R\$ 27.888,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS )  
Valor Total: R\$ 55.776,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS )



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

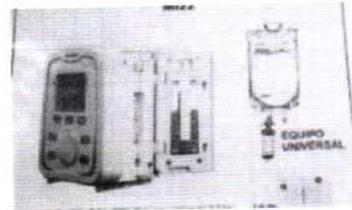
Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

## ORÇAMENTO n°: 6268

Data: 13/08/20

Item:	03
Modelo:	M122
Marca:	MDKMED
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	
Quantidade:	6
Unidade:	und



**Descrição do Produto** Bomba de infusão de medicamentos volume infundido 0,01-9999,99ml em passos de 0,01ml, fluxo de infusão 0,01-1800ml/h em passos de 0,01ml, KVO programável, precisão +-5%, purga 1-1800ml+-20%, pressão de oclusão H:100kPa-L 40kPa, alimentação por fonte externa 90-240V Ac 50/60Hz, tempo de funcionamento somente com bateria - 7 horas, dimensão 215x129x68mm, alarme de oclusão e montante, bateria baixa,bateria com defeito, infusão próxima do fim, linha com ar, porta aberta, final de tempo de pausa, VTBI finalizado, mal funcionamento do sistema, alarme de KVO, falta de energia Ac ou Dc  
Equipo Universal

Valor Unitário: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS )

Valor Total: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS )

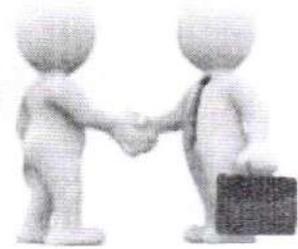


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30



## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

Item:	04
Modelo:	G1B c/sensor adulto
Marca:	GMI
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	80393910018
Quantidade:	3
Unidade:	und



**Descrição do Produto** Oxímetro de pulso com monitoração de batimentos cardíacos, portátil de mesa tecnologia de medição digital, alarmes de parâmetros programáveis (todos) medições precisas em perfusões baixas, anti-movement system permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento sem perda de pulso, sensor digital SpO2 que permite medições em paciente de pele escura ou com esmalte, baterias recarregáveis tipo AA com autonomia de até 16 horas de uso contínuo ou 72 horas em Standby, memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação de monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações capa de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória, display de LCD colorido com Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com numeros grandes e barra gráfica, retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz, ajuste de retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável, sensor SpO2 para adulto, pediátrico, Neonatal e lingual - dimensão 13,5x6,5x3,0 - peso: 118g  
Acompanha:  
1 - sensor adulto

**Valor Unitário:** R\$ 2.600,00 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS )

**Valor Total:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS )

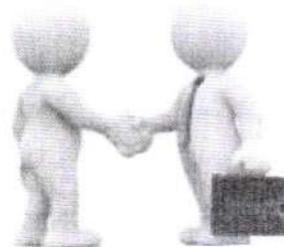


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30



## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

Item:	05
Modelo:	Aspirador
Marca:	KSS
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	Isento
Quantidade:	2
Unidade:	und



**Descrição do Produto** Aspirador cirúrgico equipamento indicado para aspiração cirúrgica. Funcionamento contínuo baixo nível de ruído (Abaixo de 60dB a 1m). Equipado com motor 1/4 HP totalmente isento de óleo. Fluxo aspiratório regulável de 0 a 25 Pol./Hg. Possui manômetro de vácuo (vacuômetro) com escala de 0 a 30 Pol./Hg. Vazão de 51 litros/minuto. Carenagem confeccionada em chapa de aço revestimento em pintura eletrostática a pó, montada sobre rodízios e com alças para movimentação. Capacidade de aspiração de 6 Litros (2 frascos de 3 Litros). Filtro Hidrófobo na entrada de aspiração. Pedal liga/desliga com funcionamento sem energia elétrica, proporcionando maior segurança. Possui protetor térmico. Fabricado conforme as normas: NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Equipamento 100% Nacional. TENSÃO: 220V 60Hz - DIMENSÕES: Comprimento: 415mm x Largura: 470mm x Altura: 770mm

Valor Unitário: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS )

Valor Total: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS )

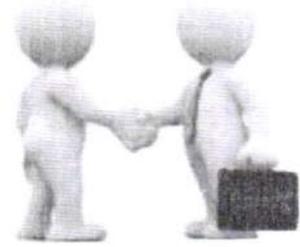


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30



## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

Item:	06
Modelo:	S-8
Marca:	Comem
Voltagem:	220 V
Registro MS.:	80047300753
Quantidade:	1
Unidade:	und



### Descrição do Produto

Cardioversor/Desfibrilador/Monitor S8 é um Desfibrilador/Monitor bifásico, e é aplicável à desfibrilação manual, desfibrilação do DEA, marca-passo e monitoramento de sinais vitais em pacientes; Tela LCD colorida de 8,4" (resolução: 800 x 600 pixels) com retroiluminação em LED. Pode ser operado através de botões, teclas e botão rotacional, Desfibrilação: Modo de desfibrilação: Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada e DEA; Forma de onda de desfibrilação: Forma de onda BTE. Os parâmetros de forma de onda são compensados automaticamente de acordo com a impedância do paciente; Eletro de desfibrilação: Placas externas, pás e placas internas; placas externas pediátricas estão dentro das placas externas de adultos; Controles e indicadores de placas externas, Seleção de energia de até 360J

Desfibrilação externa:  
1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/15/20/30/50/70/100/120/150/170/200/220/250/270/300/360J;  
Desfibrilação interna: 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/15/20/30/50J, Variação da impedância do paciente:  
Desfibrilação externa: 20Ω - 250Ω. Desfibrilação interna: 15Ω - 250Ω. Tempo de carga: Com bateria nova com carga completa (a 20C° de temperatura ambiente): Tempo de carga de 200J em menos de 5s; tempo de carga de 360J em menos de 8s; Com fonte de energia AC: Tempo de carga de 200J em menos de 8s; tempo de carga de 360J em menos de 11s. DEA Choque em série: Energia do choque: 100 - 360J, número de vezes de choque: 1, 2,3; Ritmo de choque: VF, VT. Estimulação Não Invasiva: Modo de estimulação: Estimulação fixa e estimulação por demanda; Forma de onda de estimulação: Sinal quadrado com Borda de Subida menor que 40us, Borda de Descida menor que 40us, amplitude de 0 a 150 V e faixa de flutuação de voltagem de ±5% ou ±0.25 V (Use o valor maior). Pulso de onda quadrada unidirecional com amplitude de pulso de 20ms±1.5ms; Frequência de estimulação: 40bpm - 170bpm com precisão de ±1.5%; Corrente de estimulação: 0mA - 200mA com precisão de ±5% ou 5mA (o maior); Estimulação com velocidade decrescente: Quando esta função está habilitada, a velocidade diminui para um quarto da velocidade original; Proteção de saída: A extremidade de saída pode suportar entrega de energia de 360J sem qualquer dano; Adulto:DF20N e Pediátrico:DF31L: Tempo de Duração: 1 hour para 200mA/170bpm e 4 horas para 200mA/40bpm. Monitoramento integrado de sinais vitais: ECG, Resp, Temp, PNI, SpO2. Faixa de medida da frequência cardíaca - Adulto - (FC): 15 a 300 bpm. o Erro: ±1% ou ±1bpm em ambos

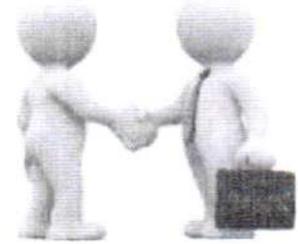


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê, 100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail: vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp: 48-99930.61.30



## ORÇAMENTO n°: 6268

Data: 13/08/20

modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior. Faixa de medida da frequência cardíaca - Pediátrico / Neonato - (FC): 15 a 350 bpm. o Erro:  $\pm 1\%$  ou  $\pm 1$  bpm em ambos modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior. □ Faixa de medida da frequência respiratória – Adulto - (FR): 0 a 120 rpm. o Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm:  $\pm 2$  rpm ou  $\pm 2\%$ , qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido. Faixa de medida da frequência respiratória Pediátrico / Neonato - (FR): 0 a 150 rpm. o Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm:  $\pm 2$  rpm ou  $\pm 2\%$ , qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido. Faixa de medida de Saturação (SPO2): 0 a 100%. o Comen SPO2: intervalo de medição: 0% - 100%; precisão de medição:  $\pm 2\%$  (adulto/criança, em estado sem movimento) ou  $\pm 3\%$  (neonatal, em estado sem movimento) dentro do intervalo de medição de 70% - 100%. A precisão de medição dentro do intervalo de 1% - 69% não é definida. Faixa de medida da frequência de pulso (SPO2): 20 a 254 bpm. o Resolução: 1bpm; o Erro de medição:  $\pm 2$  bpm. Faixa da medida da pressão não invasiva Adulto - (PNI): Pressão Sistólica: 40 a 270 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 215 mmHg. Pressão Média: 20 a 235 mmHg. o Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa). Faixa da medida da pressão não invasiva Pediátrico - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 200 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 150 mmHg. Pressão Média: 20 a 165 mmHg. Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa). Faixa da medida da pressão não invasiva Neonato - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 135 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 100 mmHg. Pressão Média: 20 a 110 mmHg. o Precisão de medição: Desvio médio máximo:  $\pm 5$  mmHg ( $\pm 0.667$  kPa); desvio padrão máximo:  $\pm 8$  mmHg ( $\pm 1.067$  kPa). Faixa de medida de temperatura (TEMP): 0 a 50 °C. Resolução:  $\pm 0,2$  °C (incluindo o erro do sensor). 7 derivações (5 fios) de ECG Multiderivação simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), 3 derivações simultâneas (I, II, III), ou 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6). o Reconhecimento automático do cabo de ECG. o Indicador áudio visual de QRS. o Atende a norma específica para ECG: IEC 60601-2-27. Ganho de ECG: 2,5mm/mv, 5 mm/mv, 10 mm/mv, 20 mm/mv, auto. Frequência Cardíaca (FC). Respiração: o Alarme de apneia com tempo programável. o Visualização da curva de respiração. Temperatura 2 canais: o Tipos de medidas: Contato de Superfície (pele), Retal e Esofágico. PNI método oscilométrico: Pode operar em modo manual e automático. o Proteção contra sobrepressão: Proteção de segurança dupla. o Apresentação das medições das pressões sistólica, diastólica e média. o Proteção de excesso de pressão. Modo adulto: 297 mmHg. Modo pediátrico: 240 mmHg. Modo recém-nascido (neonato): 147 mmHg. Tolerância:  $\pm 3$  mmHg. o Intervalo de medição de 1 a 720 minutos. o Visualização de até 2.000 conjuntos de dados de medição de PBI (NIBP). o O sensor de NIBP está em conformidade com a norma IEC 80601-6-30. Sistema de SPO2 para leitura em baixa perfusão / presença de movimento, Tecnologia: Comen. Impressora integrada ao equipamento - Utiliza a tecnologia BTE (elemento bidirecional do transceptor), um ensaio clínico substancial por sua segurança e eficácia. As tecnologias exclusivas de compensação de impedância e BTE da Comen podem medir automaticamente a impedância do tórax, ajustar a tensão e o tempo de descarga e proporcionar a melhor desfibrilação e

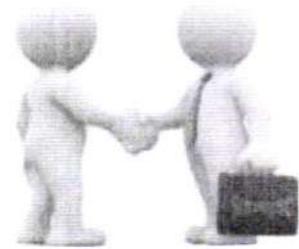


MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30



## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

cardioversão com o mínimo de energia e a menor lesão aos pacientes. Largura do papel: 80 mm; Velocidade do papel: 12.5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Tempo de gravação (tempo real): 8s, 16s, 32s. Número de canais de formas de onda: Até quatro canais de forma de onda podem ser gravados. A desfibrilação alcança até 360J, o mais alto do segmento, proporcionando a melhor desfibrilação e cardioversão para pacientes com alta impedância torácica. Tempo de carregamento curto, carrega para 360J em menos de 10s, para 200J em menos de 5s. Botões '+' / '-' / 'descarga' na placa do eletrodo para ajustar a energia. A exclusiva tecnologia de estimulação transcutânea não invasiva pode monitorar a impedância e a corrente do marcapasso 24/7. A frequência e a corrente do marcapasso são 40-170bpm e 0-200mA, respectivamente.

O DEA estável e confiável está em conformidade com os requisitos GB9706.8 (IEC60601-2-4), AAMI DF80 e a política da AHA (American Heart Association). É resistente e durável. Pode suportar o impacto de uma queda de 0,75 m de altura. O grau de proteção é o IP44, pode lidar com todos os possíveis ambientes ruins e transporte durante o resgate de emergência. Pode funcionar muito bem na chuva, depois de cair ou ao bater em um objeto sólido. Dados de tendência longa: 120 horas com resolução de 1 minuto. Gráfico de tendência e tabela de tendência: 120 horas. Evento de alarme: 200. Dados de mensuração de NIBP (PNI): 2.000 conjuntos de dados. Parâmetro de forma de onda: 120 horas. A bateria de lítio de alta capacidade pode suportar carga de 360J (máximo) por 200 vezes. Usa tecnologia inteligente de gerenciamento de bateria. A luz indicadora de capacidade da bateria está equipada para verificação rápida. Permita o ajuste automático da capacidade para evitar falhas repentinas de energia. Bateria: Duas baterias Lítio recarregáveis - 4500 mAh, D.C. 14,8V; Tempo de carga em bateria: Tempo de carga até 80% do nível da carga em menos de 2 horas. Tempo de carga até 100% do nível da carga em menos de 3 horas, Alimentação elétrica (Bivolt) automática: CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz; Tipo de proteção contra choques elétricos: Classe I com fonte de alimentação interna. Classificação por diretriz de dispositivos médicos: Classe III; Normas de segurança atendidas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-8, IEC 60601-2-4, IEC 60601-27, IEC 80601-2-30, IEC 60601-2-34, IEC 60601-2-49, IEC 60601-2-56, IEC 60601-2-6; Grau de proteção (água e objetos): IP44; Pode suportar o impacto de uma queda de 0,75 m de altura. O grau de proteção é o IP44, pode lidar com todos os possíveis ambientes ruins e transporte durante o resgate de emergência. Pode funcionar muito bem na chuva, depois de cair ou ao bater em um objeto sólido. Ambiente de trabalho: Temperatura de Trabalho: 0°C- 45°C; Umidade relativa: 10% - 95%, sem condensação; Pressão atmosférica: 700hPa - 1060hPa. Monitorização opcional: Masimo SPO2 / Nellcor SPO2 / IBP - 2 Canais / Comen EtCO2 Sidestream / Respironics EtcO2 Sidestream / Masimo EtcO2 Sidestream / AG; Peso: 7,5 Kg (sem bateria). Peso de uma bateria: 0,7 KG.

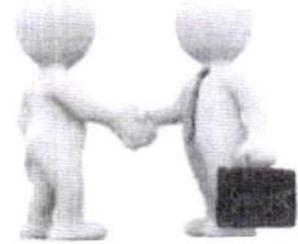
Acompanham cada monitor os seguintes acessórios:

Um (01) cabo de ECG 5 vias, antifibrilação, padrão americano;

Um (01) cabo de extensão de desfibrilação;

Um (01) Fio de extensão do eletrodo (para teste de estresse);

Um (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

## ORÇAMENTO nº: 6268

Data: 13/08/20

monitor e o manguito); Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 35 cm);  
Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip Adulto / Pediátrico;  
Um (01) sensor de temperatura reutilizável para pele.  
Um (01) rolo de papel térmico 80 mm x 20 m.  
Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT;  
Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa.

Valor Unitário: R\$ 69.345,00 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS )

Valor Total: R\$ 69.345,00 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS )

Item: 07  
Modelo: Mesa de Cabeceira  
Marca: Kss  
Voltagem:  
Registro MS.: Isento  
Quantidade: 10  
Unidade: und

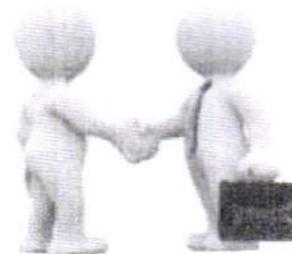


**Descrição do Produto** Mesa de cabeceira em madeira MDF retrátil giratória e com regulagem de altura, gaveta e porta, rodízios de 3" giratórios com sistema de freios em diagonal Armário com 01 porta; 01 gaveta com corrediça; 01 prateleira interna e tampo e 01 prateleira externa confeccionada em MDF com revestimento em laminado plástico tipo fórmica nas laterais e frente, possui mesa para refeições giratória, retrátil que possibilita regulagem em altura, sua base confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática com rodízios é bem estruturada proporcionando quando armada uma ótima estabilidade **DIMENSÕES:**  
Do Armário com a mesa fechada:Comp.: 460mm x Larg.: 410mm x Alt.: 860mm , Do Armário com a mesa aberta:Comp.: 1220mm x Larg.: 410mm x Alt.: 860mm, Da Mesa de Refeições: Comp.: 580mm x Larg.: 320mm, Da base em aço pintada: Comp.: 600mm x Larg.: 350mm

Valor Unitário: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS )

Valor Total: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL QUINHENTOS REAIS )

Folha  
Nº 140



MCA COMERCIAL LTDA

15.229.902/0001-71 256.671.362

Rua Jurerê ,100 - Bela Vista III - Cep: 88110.770 - São José - SC

e-mail:vendas1@mcahospitalar.com.br - WhatsApp:48-99930.61.30

**ORÇAMENTO nº: 6268**

Data: 13/08/20

**Valor Total do Orçamento:**

**R\$ 401.821,00** (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS )

**Rita de Cássia**

**Dpto. Comercial**

Para aprovação, favor enviar este orçamento via e-mail:  
(vendas1@mcahospitalar.com.br) devidamente assinado e carimbado

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS

03/09/2020

16:33:05

Pág: 1 de 2

DENISE CASTELANI

CNPJ Nº: 37.677.920/0001-59 INSCRIÇÃO Nº: 260.588.423

Endereço: RUA GODOFREDO RANGEL, 71

Bairro: FIDELIS CEP: 89060170 Telefone: 47 3035-4485

Cidade: BLUMENAU Estado: SC

**Orçamento Nº 001121****Emissão: 14/07/2020****Validade: 02/10/2020**

CLIENTE: 02840 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
 ENDEREÇO: R MARIA OLICIA DA CONCEICAO nº 60, HOSPITAL  
 CIDADE/UF: SANTA CECILIA/ UF.: SC - CEP.: 89540000 - BAIRRO.: CENTRO  
 CNPJ/CPF: 85.997.872/0001-29 IE/RG: 250286424  
 E-MAIL: farmaciahmsc@gmail.com  
 A/C:  
 VENDEDOR: DENISE CASTELANI

TELEFONE: (49) 32442111

**DADOS COMERCIAIS:**

FRETE: POR CONTA DO DESTINATÁRIO

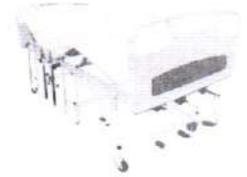
VALOR FRETE (R\$): 0,00

Dias para Entrega: 0

Observações.: PRAZO DE FABRICAÇÃO VAI DEPENDER DA DATA DO FECHAMENTO.  
 FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO, NÓS AGENCIAMOS.  
 PAGAMENTO A COMBINAR

Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
CAMA1006	CAMA HOSPITALAR - 1006	COR UNICA	28	R\$ 2.675,00	R\$ 0,00	R\$ 74.900,00

Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi -fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado.  
 Regulagem de altura (53 a 70 cm).  
 Acionamento através de manivelas.  
 Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.  
 Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo.  
 Acompanha grades em aço carbono  
 Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal.  
 Capacidade máxima: 130kg.  
 Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.

**ACOMPANHA COLCHÃO D28**

Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
ACESS3011	SUPORTE PARA SORO - 3011	COR UNICA	28	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00

Construído em tubos de aço 3/4" com tratamentos antiferruginoso e pintura eletrostática a pó;

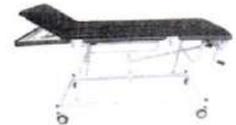
 quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos;

Medidas para transporte: 1.10 x 0.30 x 0.30



Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
MACA2003	MACA PADIOLA - 2003	COR UNICA	2	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00

Leito estofado.  
 Estrutura em aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.  
 Cabeceira regulável através de cremalheira.  
 Altura Regulável entre 60 e 80cm, através de manivelas.  
 Grades laterais escamoteáveis.  
 Para-choques de borracha em toda a volta.  
 Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal.  
 Capacidade máxima: 130kg.  
 Dimensões úteis 1,90 x 0,60 x 0,80.



Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
--------	-----------	-----	------	-------	----------	-------

Folha Nº 142



# GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS

CNPJ Nº: 37.677.920/0001-59 INSCRIÇÃO Nº: 260.588.423

Endereço: RUA GODOFREDO RANGEL, 71

Bairro: FIDELIS CEP: 89060170 Telefone: 47 3035-4485

Cidade: BLUMENAU Estado:SC

03/09/2020

16:33:05

Pág: 2 de 2

DENISE CASTELANI

MESA6008 MESA DE REFEIÇÃO - 6008 COR UNICA 10 R\$ 330,00 R\$ 0,00 R\$ 3.300,00

Construído em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi;

Altura regulável através de manípulo;

Rodízios 2";

Tampa em fórmica de 40 x 60;

Dimensões: 0,40 x 0,80 x 0,60;

Medidas para transporte: 0.60 x 0.80 x 0.40

Código	Descrição	Cor	Qtde	Preço	Desconto	Total
ACCESS3005	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS - 3005	COR UNICA	28	R\$ 109,00	R\$ 0,00	R\$ 3.052,00

Construída em tubos de aço 3/4 com tratamentos antiferruginoso e pintura eletrostática a pó.



Total Líquido: R\$ 88.652,00  
Frete: R\$ 0,00  
Total Final: R\$ 88.652,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ASSINATURA CLIENTE

Folha Nº 143

Cliente: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
 Endereço: RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO , Nº 60, - SANTA CECILIA - SC - 89.540-000  
 CNPJ: 85.997.872/0001-29      Inscrição Estadual: ISENTA  
 Fone/Fax: null / null      E-mail: hospitalstac@gmail.com  
 Contato:

Proponente: MEDI-SAUDE PROD MEDICOS HOSP EIRELI  
 Endereço: Av ALTINO TOME, Nº S/N, QUADRA91-A - APARECIDA DE GOIANIA - GO - 74.905-790  
 CNPJ: 02.563.570/0001-15      Inscrição Estadual: 103041028  
 Fone/Fax: (62) 3278-0223 / (62) 3278-0223      E-mail:  
 Vendedor:      Ramal:      E-mail:  
 Representante ILHATEC PRODUTOS E SERVICOS Tel: (48) 3333-0505      E-mail: ademir@ilhatec.com.br  
 Resp. Pedido: JOAO BOSCO

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
1	UN	28,00	3170-ESCADA 2 DEGRAUS INOX TRADICIONAL MS-14.002-REF B • Estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável. • Piso de borracha antiderrapante com cinta inox. • Pés com ponteiros. • Dimensões: 400x400x400mm (CxLxA). MARCA MEDI SAUDE PROCEDENCIA NACIONAL	
Vlr. Unit.		R\$ 380,00 - TREZENTOS E OITENTA REAIS		
Vlr. Total		R\$ 10.640,00 - DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS		
Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
2	UN	28,00	3389-SUPORTE DE SORO INOX REGULÁVEL - com roda MS-22.004-REF B • Base em tubo de aço inoxidável com 4 pés com rodízios • Coluna em tubo redondode aço inoxidável • Haste regulável mandril com 4 ganchos • Dimensões Altura mínima : 1400mm; Altura máxima 2250mm. • Diâmetro da base : 420x420mm MARCA: MEDI SAUDE PROCEDENCIA NACIONAL	
Vlr. Unit.		R\$ 275,00 - DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS		
Vlr. Total		R\$ 7.700,00 - SETE MIL, SETECENTOS REAIS		
Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
3	UN	28,00	10784-CAMA FOWLER 3 MANIVELAS – MODELO: MS - 10.109 - L CHASSI: Tubos retangulares 50x30x1,50mm de espessura pintado. CABECEIRA E PESEIRA: removíveis, construída em material termoplástico.(PRATICE) LEITO: articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,5mm perfurado e pintado. RODÍZIOS: de 3" polegadas termoplástico, com garfo zincado, sendo duas com freios diagonalmente. BASE: recuada construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,50mm. MOVIMENTOS: executados por 3 manivelas escamoteáveis e cromadas.	

3	UN	28,00	<p>POSIÇÕES: fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, elevação do leito..</p> <p>GRADES: de abaixar, em tubo de aço carbono pintado de 22,22x1,2mm, com mecanismo de trava rápida.</p> <p>ACABAMENTO: tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó com secagem em estufa.</p> <p>MEDIDAS INTERNAS: 2,00x0,90x0,65 mts.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: 150kg.</p> <p>MARCA: MEDI SAUDE.</p> <p>REG ANVISA: 80881050001.</p> <p>PROCEDÊNCIA: Nacional.</p>	
---	----	-------	--	--

Vir. Unit.	R\$ 3.490,00 - TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
Vir. Total	R\$ 97.720,00 - NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
	UN	28,00	13992-COLCHAO HOSPITALAR D-28 P/CAMA AD 200X80X12CM	

Vir. Unit.	R\$ 590,00 - QUINHENTOS E NOVENTA REAIS
Vir. Total	R\$ 16.520,00 - DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
5	UN	10,00	<p>3240-MESA DE REFEIÇÃO</p> <p>MS-19.001-REF A</p> <p>Base em estrutura de tubo quadrado 40x40mm pintado.</p> <p>Haste superior em tubo quadrado 30x30mm cromado.</p> <p>Tampo em MDF com borda em PVC arredondada.</p> <p>Altura regulável por manipulou ou engate rápido.</p> <p>Pés com rodizio termoplástico e ponteira.</p> <p>Pintura eletrostática a pó.</p> <p>Altura regulável de 900mm a 1200mm.</p> <p>DIMENSÕES DO TAMPO: 400x700mm</p> <p>MARCA: MEDI SAÚDE</p> <p>PROCEDÊNCIA: Nacional</p>	

Vir. Unit.	R\$ 399,00 - TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
Vir. Total	R\$ 3.990,00 - TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Imagem Ilustrativa
6	UN	2,00	<p>8767-CARRO MACA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL - MS-04.001-REF A</p> <p>MOVIMENTOS: Movimento da cabeça.</p> <p>ACIONAMENTO: Acionados por cremalheira.</p> <p>CHASSI: Estrutura do leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm.</p> <p>BASE: Construída em tubos de aço inox AISI 304 de 31,75x1,2mm de espessura.</p> <p>LEITO: Articulado, construído em chapa de aço inox AISI 304 de 1,00 mm de espessura. Leito fixo a base.</p> <p>PARA-CHOQUE: Em PVC em toda volta.</p> <p>RODÍZIOS: 4 rodas de 6" polegadas em termoplástico, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente.</p> <p>GRADES: De abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304, com mecanismo de trava rápida.</p> <p>ACABAMENTO: Polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba</p> <p>COLCHÃO: Colchão de 3cm de espessura revestido em courvim nas dimensões da maca.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EXTERNAS: 1950 mm X 750 mm (CxL)</li> <li>• INTERNAS: 1800 mm X 600 mm (CxL)</li> <li>• ALTURA: 850mm</li> </ul> <p>CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade de 150 kg</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80881050003</p> <p>MARCA: MEDI SAÚDE</p> <p>PROCEDÊNCIA: Nacional</p> <p>* Permite variações conforme manual do usuário.</p>	

Folha 145

Vlr. Unit.	R\$ 2.936,00 - DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
Vlr. Total	R\$ 5.872,00 - CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Valor Total da Produtos:	R\$ 142.442,00	- CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
Valor Frete:	R\$ 3.500,00	- TRES MIL, QUINHENTOS REAIS
Valor Total da Proposta:	R\$ 145.942,00	- CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

\*\*\* CONDIÇÕES GERAIS \*\*\*

Validade da Proposta:	20 DIAS APÓS A DATA DESTE DOCUMENTO	Condições de Pagamento:	A VISTA								
Prazo de Entrega:	45 DIAS APÓS A DATA DE CONFIRMAÇÃO DA COMPRA	Frete:	FOB								
Transportadora:	SANTOS TRANSPORTES										
Garantia:	12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO										
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	1452-4	C.C.:	17832-2	Banco:	Caixa Econômica	Agência:	1842	C.C.:	2017-1 OP 003
Banco:		Agência:		C.C.:		Banco:		Agência:		C.C.:	

Observações:

SANTA CECILIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Autorizo a compra dos produtos acima descritos com as quantidades, valores e condições comerciais acima descritos, autorizo também a fabricação dos produtos especificados, nas condições comerciais propostas.

Assinatura

Carimbo CNPJ

# PHILIPS

**Philips Medical Systems Ltda.**

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Saigado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

Prop. Nº 2008-20

São Paulo, 13 de agosto de 2020

OPP/GID: 2922569

**CLIENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA**

CNPJ 85.997.872/0001-29

ENDEREÇO: RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60, CENTRO  
SANTA CECÍLIA / SC - CEP: 89.540-000\*

\*Endereço para Faturamento

Prezados Senhores (as)

Temos o prazer de encaminhar Proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) Equipamento (s):

**Efficia CM10 – 02 UNIDADE(S)  
DFM100 Defibrillator Monitor – 01 UNIDADE(S)**

**VALOR TOTAL DA VENDA: R\$ 53.574,89 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

Seguem como parte integrante desta: Especificações Técnicas, Termos e Condições Gerais de Venda e Anexos. Atenciosamente,

**ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
REPRESENTANTE AUTORIZADO

"DE ACORDO"

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF:

CPF:

Data de Assinatura da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Philips

\_\_\_\_\_  
Procurador Philips

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2



CPF:

CPF:

## DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS EM REAIS

Código	Descrição	Qtd
863365	Efficia CM10	02
863365_A01	A01 Adult Accessory Kit	02
863365_B01	B01 Philips SpO2	02
863365_B10	B10 Two IBP	02
863365_E11	E11 3 Cell Lithium Ion	02

UNITÁRIO	
Valor Unitário LOCAL	R\$ 12.277,67 REAIS
TOTAL	
Valor Total LOCAL	R\$ 24.555,34 REAIS

Código	Descrição	Qtd
866199	DFM100 Defibrillator Monitor	01
866199_X00	X00 Hospital Device	01
866199_C14	C14 3-lead Snap ECG	01
866199_C01	C01 External Paddles with PCI	01
866199_B02	B02 AED Mode	01



# PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

M4743A	Medium Switched Int Pdls	01
--------	--------------------------	----

UNITÁRIO	
Valor Unitário LOCAL	R\$ 29.019,56 REAIS
TOTAL	
Valor Total LOCAL	R\$ 29.019,56 REAIS

O referido preço LOCAL inclui as despesas, taxas e demais impostos descritos nos "Termos e Condições Gerais da Venda." O COMPRADOR deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela VENDEDORA.

### Venda Local em Reais

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

IA COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de R\$ 53.574,89 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) dias da data do faturamento, através de recursos próprios da COMPRADORA.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Obs: Esta condição estará sujeita a análise de crédito da Philips.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA VENDA – EM REAIS

Os preços acima são expressos em moeda local (reais), e refletem as condições presentes dos valores dos impostos incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preços acima.

O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

"Este equipamento deve ser operado por profissional competente e apto na operacionalização do mesmo, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas".

#### VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA:

Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta-contrato, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma, caso não a tenha recebido devidamente assinada pelo COMPRADOR.

#### PRAZO DE ENTREGA:

A VENDEDORA compromete-se a entregar o EQUIPAMENTO dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta Proposta (para valores acima de R\$ 822.000,00 passa a contar após a validação que a assinatura pertence aos representante(s) legal(is) da empresa), aprovação da condição de pagamento e/ou da data da aprovação do financiamento, quando aplicável, o que ocorrer por último. Após a concretização dos eventos descritos acima, deverão também ser observado o exposto na Cláusula 4 (quatro) dos Termos e Condições anexos a esta Proposta.

#### LOCAL DE ENTREGA:

HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
CNPJ 85.997.872/0001-29



ENDEREÇO: RUA MARIA OLICIA DA CONCEICAO, 60, CENTRO - SANTA CECÍLIA / SC - CEP: 89540-000

### INSTALAÇÃO & TREINAMENTO:

Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

### FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da A(S) VENDEDORA(S) até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

### UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto A(S) VENDEDORA(S) serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

### NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
2. Para pedidos com valores acima de R\$ 300.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
  - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE – Demonstração de Resultado\*) dos últimos 3 (três) exercícios;
  - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
  - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;
  - Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
  - Proposta ou contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento.\*

(\* ) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial.

### GARANTIA ADICIONAL

Esta proposta não contempla garantia adicional. Exceto para os acessórios que possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, prestada exclusivamente pela equipe de Serviços da Philips/Dixtal em São Paulo ou em um representante autorizado.

A Philips oferece "Contrato de Manutenção" para todos os equipamentos de sua fabricação.

### OBSERVAÇÕES:

N/A

### FORNECEDOR(S):

Para todos os efeitos é fornecedora a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS – LTDA.

# PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11.

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PHILIPS

As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda") regulam as relações comerciais cujo objeto seja a venda de equipamentos e/ou produtos ("FORNECIMENTO"), conforme estabelecido na Proposta Técnica e Comercial e anexos entre a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** ("Philips" ou "CONTRATADA") e o COMPRADOR ("COMPRADOR").

### 1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

1.1 A proposta da Philips terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela Philips antes da data de aceitação do COMPRADOR e estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela Philips ou pelo Agente Financeiro designado pelo COMPRADOR, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao COMPRADOR. Quaisquer pedidos do COMPRADOR, sejam ou não oriundos da proposta da Philips ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra ou outros documentos expedidos pelo COMPRADOR, são, neste ato, integralmente rejeitados e não serão aplicáveis ao FORNECIMENTO, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na proposta da Philips.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte do FORNECIMENTO, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: proposta, Condições de Venda, anexos e Pedido de Compra.

3.

### 2. PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço do FORNECIMENTO inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre Equipamentos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadoria (ICMS) e será reajustado observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do FORNECIMENTO a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

2.2 O preço inclui todas as despesas de frete e seguro relativos ao transporte dos equipamentos do FORNECIMENTO, até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes e/ou reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do COMPRADOR, salvo se expresso em contrário na proposta.

2.3 Quaisquer modificações solicitadas por escrito pelo COMPRADOR e aprovadas pela Philips ou decorrentes de alteração na legislação, nas normas técnicas ou solicitação de autoridades competentes, que gerarem impacto nas quantidades e/ou características do FORNECIMENTO ou ainda nas condições de sua execução, ensejarão na readequação proporcional do preço e prazos do FORNECIMENTO.

2.4 Se, por qualquer motivo, houver impossibilidade de aplicação do índice de reajuste definido na Proposta, o reajuste do preço será feito com base no índice que vier a substituí-lo e que reflita a real variação dos custos do FORNECIMENTO.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do FORNECIMENTO deverá ser efetuado de acordo com as condições de pagamento estipuladas na proposta.

3.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga pelo

COMPRADOR na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da Philips suspender o FORNECIMENTO até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o COMPRADOR.

3.3 Além das disposições previstas acima, a Philips poderá tomar as medidas legais cabíveis para entrar em quaisquer dependências nas quais os equipamentos objetos do FORNECIMENTO possam ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, bem como retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas Condições de Venda após o inadimplemento do COMPRADOR ou de outra forma, a Philips terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

3.4 Nos casos cujo pagamento for parcelado, a Philips poderá, ainda: Declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob esta Condição de Venda, tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pelo COMPRADOR, de Notificação Extrajudicial em tal sentido;

Requerer que o COMPRADOR reúna os equipamentos objeto do FORNECIMENTO e os deixem disponíveis para a Philips ou seus representantes, em qualquer local convenientemente designado pela Philips;

Exercer qualquer outro direito ou fazer uso de qualquer outro recurso que possa estar disponível para a Philips, na forma da lei pertinente, procedimentos judiciais apropriados para executar os termos destas Condições de Venda ou de qualquer garantia estabelecida em conexão com estas Condições de Venda, ser indenizada por danos causados pela violação destas Condições de Venda, ou, ainda, rescindir estas Condições de Venda.

3.5 Financiamento Bancário: na hipótese de Financiamento Bancário, se porventura o COMPRADOR não obter ou possuir aprovação para o financiamento, conforme previsto no item 1.1 supra, deverá cumprir com o pagamento integral a Philips, em 01 (uma) parcela, através de recursos próprios, antecipadamente a data do faturamento dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO.

3.6 Carta de Crédito: o COMPRADOR obterá Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque dos equipamentos objetos do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

3.6.1 A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O COMPRADOR pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o COMPRADOR solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

3.7 Leasing: desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o COMPRADOR quiser converter o FORNECIMENTO em *Leasing*, o COMPRADOR providenciará o Contrato de *Leasing* e todas as outras documentações necessárias e correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. O COMPRADOR é responsável pela conversão da operação em *Leasing*.



e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda e/ou Proposta, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue ao COMPRADOR até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de *Leasing* totalmente assinados e que os tenha aprovado.

**3.8 Reserva de Domínio:** nos casos de pagamento parcelado, o COMPRADOR e a Philips, neste ato, expressamente instituem e aceitam um "Pacto de Reserva de Domínio", pelo qual a Philips retém a titularidade e a propriedade dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO, que ficarão sob a posse condicional do COMPRADOR até o pagamento do valor integral referido na proposta, de sorte a assegurar o pagamento tempestivo do preço de compra e de quaisquer outros valores ou obrigações sob estas Condições de Venda. Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, serem instalados e montados no endereço descrito na proposta, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejado e/ou transferido para outro local, sem a prévia comunicação por escrito à Philips.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Entende-se por prazo de entrega a data da entrega física do equipamento objeto do FORNECIMENTO no local designado pelo COMPRADOR prevista na proposta, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos. O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo COMPRADOR:

Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou particuladas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na íntegra o definido no Layout e no Manual de Instalação;

O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis; e

Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (Equipamentos de Medicina Nuclear).

4.2 O prazo de entrega é improrrogável, salvo: (i) se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO; (ii) se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao FORNECIMENTO que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega; (iii) por descumprimento de quaisquer obrigações por parte do COMPRADOR ou de terceiros; (iv) ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

4.3 Antes da entrega de qualquer Equipamento, a Philips poderá alterar a construção ou desenho do Equipamento sem notificação ao COMPRADOR, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados.

4.4 São consideradas modalidades de entrega:

4.4.1 Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar ao COMPRADOR autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados. 4.4.2 Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

4.5 Após a assinatura da proposta, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma

de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do COMPRADOR.

4.6 Na venda local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física dos equipamentos, ficando o COMPRADOR responsável pela guarda e uso do equipamento.

4.7 O equipamento objeto do FORNECIMENTO será adequadamente embalado de acordo com os padrões internacionais, de forma a impedir seu dano ou deterioração, durante o período de transporte, até a sua chegada no local de destino. O descarte das embalagens e de todos os resíduos (caixas, plásticos, isopor, etc.) será de responsabilidade do COMPRADOR, não cabendo a Philips nenhuma ação nesta operação.

4.7.1 Na hipótese em que o equipamento não puder ser transportado até o seu destino, na data em que estiver pronto para ser faturado, pelos motivos expressos no parágrafo anterior, a Philips e o COMPRADOR irão rever conjuntamente o armazenamento do equipamento. Se, contudo, o COMPRADOR solicitar uma postergação na data em que componentes principais do equipamento estejam disponíveis para entrega no almoxarifado da Philips, então o COMPRADOR pagará e/ou reembolsará a Philips por todas as taxas de armazenagem e despesas com consumíveis (ex. gás hélio), quando do recebimento da fatura.

4.8 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a Philips não poder despachar os equipamentos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da Philips, tais como, entre outros, motivos atribuídos ao COMPRADOR, a Philips terá o direito de armazenar os equipamentos em questão por conta e risco do COMPRADOR. O COMPRADOR obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da Philips, todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

4.8.1 A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

4.9 A Philips envidará os esforços razoáveis para entregar o equipamento ao COMPRADOR no prazo acordado na proposta, considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declaradas. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido na proposta. Se o COMPRADOR cancelar um pedido antes da efetiva entrega e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o COMPRADOR pagará os custos incorridos pela Philips até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do equipamento, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao COMPRADOR com relação a proposta, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer equipamento encomendado por um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

#### **5. ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS**

5.1 A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos.

5.2 Durante o período de validade do orçamento da Philips, alguns dos equipamentos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a Philips envidará esforços para fornecer Equipamentos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um equipamento substituto disponível.

5.3 Os códigos acima descritos poderão sofrer alterações, todavia, não comprometerá a funcionalidade do equipamento adquirido.

Itens mencionados com finalidade exclusiva de informação à fábrica,



para fins de configuração do Equipamento.

## **6. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS**

6.1 O COMPRADOR compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista na proposta, seguindo os todos os requisitos técnicos requeridos pelo equipamento objeto do FORNECIMENTO, previstos nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips. Essas condições serão avaliadas pela Philips e registradas em documento específico antes da instalação do equipamento.

6.2 O COMPRADOR obriga-se a não transferir o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante a vigência da garantia do FORNECIMENTO, sem a autorização prévia e escrita da Philips, sob pena de cancelamento da garantia.

6.3 Fica a Philips desobrigada de fazer a instalação do equipamento ofertado caso o prazo de garantia do equipamento tenha terminado nos termos do Anexo II.

6.4 No caso de alteração nos prazos estabelecidos na proposta, por um período superior a 90 (noventa) dias, independente do ressarcimento das despesas expressas no parágrafo anterior, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

6.5 No caso de o orçamento ou venda da Philips incluir a instalação dos equipamentos, o COMPRADOR será responsável, por sua conta e risco, pelo seguinte:

(a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos equipamentos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do COMPRADOR.

(b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da Philips e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal. O início da instalação em local diferente destas condições coloca em risco a integridade do equipamento e invalida a garantia contratual.

(c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a Philips indicar ao COMPRADOR no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos equipamentos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela Philips, com base nas informações fornecidas pelo COMPRADOR. A Philips garantirá que a instalação do Equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do Equipamento, cabendo ao COMPRADOR o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. O local de instalação será colocado à disposição da Philips ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a Philips ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da Philips.

(d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos equipamentos.

(e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da Philips ou dos representantes da Philips e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.

(f) A assistência à Philips ou ao seu representante com relação à

remoção do equipamento da entrada das dependências do COMPRADOR até o local da instalação. O COMPRADOR será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A Philips assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o COMPRADOR será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do equipamento, a expensas do COMPRADOR.

6.6 No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, se a Philips ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à Philips, o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do COMPRADOR. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o Equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips.

6.7 Na hipótese do Equipamento ser entregue sem que a instalação seja concluída, por culpa do COMPRADOR, esta se responsabiliza pela total integridade do Equipamento, respeitando as condições de armazenamento recomendadas pela Philips, dentre as quais a manutenção do local isento de poeira e umidade, temperatura controlada, ausência de roedores e insetos de qualquer natureza.

6.8 A não observância destas condições invalida a garantia do Equipamento e suas partes/componentes, e eventuais reparos serão objeto de negociação entre o COMPRADOR e a Philips.

6.9 A Philips não assume qualquer responsabilidade, nem oferece qualquer garantia, quanto à adequação das dependências ou dos serviços públicos disponíveis nas dependências nas quais o equipamento deve ser instalado, usado ou armazenado (salvo os previamente descritos em sua proposta comercial).

6.10 Ao final da instalação, a Philips ministrará um treinamento básico chamado de "Keyboard Training" e, na sequência, emitirá o documento "Ata de Instalação", atestando que todos os testes padrão do equipamento foram realizados e que está pronto para uso do primeiro paciente.

6.11 O COMPRADOR deverá assinar a "Ata de Instalação", atestando a instalação do equipamento e habilitando-se a receber o treinamento avançado (também conhecido como aplicação), o qual deverá ser agendado pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do final da instalação. Havendo a necessidade de qualquer reagendamento, este pode ser realizado sem custo para o COMPRADOR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anterior ao agendamento original, após o qual a aplicação coberta por este instrumento será considerada como realizada e uma nova aplicação deverá ser contratada com a Philips.

6.12 Eventuais despesas com o equipamento produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

6.13 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de instalação.

## **7. TERMO DE ACEITE DO EQUIPAMENTO**

7.1 Quando aplicável, a instalação do equipamento objeto do FORNECIMENTO oferecido na proposta, a Philips notificará o



COMPRADOR quando os Equipamentos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o COMPRADOR a participar dos testes padrões ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito entre as partes, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

7.2 Se o COMPRADOR não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da Philips ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da Philips e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado pelos engenheiros designados e habilitados pela vendedora ("Relatório de Status do Sistema").

7.3 No caso de rejeição dos Equipamentos instalados por motivos justificados pelo COMPRADOR, a ser enviados à Philips detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a Philips deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

7.4 A instalação deverá ocorrer de forma imediata à entrega do Equipamento no local de instalação. Após a conclusão da instalação do Equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do Equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar o "Termo de Instalação". A falta de assinatura do COMPRADOR automaticamente classifica o Equipamento como "não instalado". Nessa situação ele não pode ser operado em nenhuma hipótese pelo COMPRADOR e o descumprimento desta disposição caracterizará uso não autorizado e indevido. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação a Philips não tiver recebido o "Termo de Aceite", o Equipamento permanecerá desligado até a assinatura do respectivo documento.

7.5 Após a conclusão da instalação do equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar a Ata de Instalação, devendo a instalação ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido a Ata de Instalação, o produto permanecerá desligado até a assinatura da Ata de Instalação.

7.6 Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Equipamentos instalados, serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação por parte do COMPRADOR. 8.

7.7 Caso o COMPRADOR se recuse assinar a Ata de Instalação e tendo transcorrido o período de garantia, poderá a Philips notificar por escrito o COMPRADOR para emissão de referido documento. Tal notificação será suficiente para atestar a aceitação final dos equipamentos, de maneira tácita, valendo tal recebimento para todos os fins e efeitos destas Condições de Venda. 9.

7.8 Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

7.9 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de Termo de Aceite, vez que para a Linha de PCMS aplica-se instalação somente para as Centrais de Monitorização.

7.10 São de responsabilidades do COMPRADOR, infraestrutura (compra e instalação de cabos, bem como instalação de pontos de rede, roteadores e tomadas).

7.11 A instalação limita-se a configuração da Central, Switch e demais itens entregues juntos com a mesma. Na ausência da infraestrutura adequada, não será possível a instalação do referido equipamento.

## 8. APLICAÇÃO E TREINAMENTOS

8.1 Os treinamentos serão ministrados no local de instalação do equipamento, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

8.2 A Philips realizará os treinamentos dos equipamentos da seguinte forma:

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada com pacote cardíaco e 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para os modelos sem pacote cardíaco;

02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Medicina Nuclear e 03 (três) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para os modelos PET CT.

Para os equipamentos de Arco Cirúrgico, BV Vectra considerar 2(dois) dias com 4(quatro) horas, BV Endura Vascular e BV Pulsera Vascular, considerar 2(dois) dias com 8(oito) horas e para Veradius e BV Pulsera Cardiovascular considerar 3(três) dias com 8(oito) horas.

Para os equipamentos de Hemodinâmica. Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 horas, divididas em 2 semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, sendo elas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano. Para equipamentos (Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano) com mais de 3 ferramentas avançadas considerar 96 (noventa e seis) horas, sendo elas divididas em 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano.

Para Upgrades Smarth Path(Upgrade para Clarity) e Upgrade Catalyst sem ferramentas avançadas considerar 1 (uma) semana de 32 (trinta e duas) horas. Para Upgrade Catalyst com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 (sessenta e quatro) horas sendo elas divididas em 2 (duas) semanas de 32 (trinta e duas) horas, separadas por um período mínimo de 2(meses e não superior a 1 (um) ano. Para upgrade Catalyst com mais de 3(três) ferramentas avançadas, considerar 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um)ano.

Para vendas avulsas de ferramentas avançadas, considerar 8(oito) horas para cada ferramenta.

01 (um) dia com 08 (oito) horas para Equipamentos de Ultrassonografias treinamentos serão ministrados no local de instalação do EQUIPAMENTO, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

Para os equipamentos como: Monitores Multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores e eletrocardígrafos, considerar 2 (dois) dias com 3 (três) turnos.

## 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 As garantias dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO são exclusivamente aquelas dispostas no Termo de Garantia anexo a estas Condições de Venda.

9.2 Alguns equipamentos recém-fabricados poderão conter peças selecionadas remanufaturadas, mas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma



nova em termos de desempenho.

9.3 As garantias estabelecidas nestas Condições de Venda ou em outro documento de garantia da Philips, com relação a um equipamento, são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação ao FORNECIMENTO, ao *Software* e às operações previstas em decorrência destas Condições de Venda e substituem expressamente quaisquer outras garantias, expressas ou tácitas, inclusive, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

9.4 Acessórios possuem prazo total de 90 (noventa) dias de garantia.

## **10. SOFTWARE E LICENCAS**

10.1 Todo *software* é e continuará sendo de propriedade exclusiva da Philips ou de seus fornecedores de *software*. As condições gerais de licenciamento de *software* do COMPRADOR, anexas a estas Condições Gerais, contêm acordos de garantia específica com relação a qualquer *Software* Licenciado (conforme definido nas "Condições Gerais de Licenciamento de Software ao COMPRADOR").

## **11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

11.1 A responsabilidade global da Philips, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada ao FORNECIMENTO, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total do FORNECIMENTO, *software* licenciado ou serviços previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

11.2 A Philips e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições de Venda ou de qualquer contrato que o COMPRADOR tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive *software* (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

11.3 Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o COMPRADOR, alegando que um Equipamento da Philips entregue nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o COMPRADOR deverá (a) enviar à Philips notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Philips informações completas e integrais; e se a Philips optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o COMPRADOR deverá (i) conceder à Philips o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à Philips toda a assistência razoável, se assim desejado pela Philips.

11.4 A Philips não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o COMPRADOR deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela Philips dos desenhos, especificações ou instruções do COMPRADOR; (b) do uso pela Philips de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo COMPRADOR; (c) de modificações ao Equipamento feitas pelo COMPRADOR ou seus agentes; (d) do uso do Equipamento que não seja de acordo com as especificações de Equipamento ou instruções escritas de Equipamento aplicáveis; (e) do uso do Equipamento com Equipamentos não fabricados pela Philips, se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Equipamentos da Philips, do Equipamento de terceiros ou de ambos. Além disso, a

Philips não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio dos Equipamentos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Equipamento, independentemente de essa reivindicação alegar que o Equipamento ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

11.5 Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Philips considerar que o Equipamento viola o referido pedido, a Philips poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o COMPRADOR continuar usando o Equipamento, (ii) substituir ou modificar o Equipamento para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao COMPRADOR uma parcela razoável do preço de compra do Equipamento mediante a devolução do Equipamento original.

11.6 Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da Philips com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do COMPRADOR na hipótese de uma reivindicação de violação.

## **12. USO E PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS**

12.1 Todas as informações técnicas relativas aos equipamentos e à sua manutenção são informações exclusivas da Philips, protegidas pelos direitos autorais da Philips, continuando sendo de propriedade da Philips e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Philips. Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o COMPRADOR não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

## **13. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO**

13.1 O COMPRADOR compreende que algumas operações comerciais da Philips se encontram sujeitas às leis e regulamentações relacionadas ao controle de exportação nacional, das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros, não se limitando apenas a estes, que proíbe a exportação ou desvio de determinadas mercadorias e tecnologias para países sob embargo ou sanção comercial.

13.2 Toda e qualquer obrigação da Philips relacionada à exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, bem como qualquer assistência técnica, treinamento, investimento, assistência financeira, financiamento e intermediação, estará sujeita à regulamentação de controle de exportação que dispõe sobre os controles, licenças de exportação e sobre a entrega de mercadorias, serviços e tecnologia ao exterior.

13.3 Se a venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia encontrarem se condicionadas à concessão de licenças de exportação pelas autoridade governamental competente, a Philips não poderá cumprir o presente contrato até que obtenha tais licenças.

13.4 Na hipótese de restrição ou proibição da venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia em razão do controle de exportação, a Philips não estará obrigada a cumprir o presente contrato, resultando no cancelamento do pedido, sem incorrer em obrigação alguma perante o COMPRADOR.

13.5 O COMPRADOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentações de controle de exportação para cada mercadoria fornecida pela Philips, aceitando a responsabilidade de impor todas as restrições resultantes na hipótese de transferência ou reexportação para terceiros.

13.6 O COMPRADOR deve tomar todas as providências necessárias para assegurar que não ocorram violação das leis e regras de controle de exportação. O COMPRADOR deverá indenizar a Philips por eventuais danos diretos e indiretos, incluindo custos advocatícios, decorrentes de penalidades pela violação ou não conformidade das



regras de controle de exportação.

13.7 O COMPRADOR reconhece que as obrigações estabelecidas no presente contrato permanecem em vigência mesmo após a conclusão do fornecimento das mercadorias, software, serviço e/ou tecnologia ao COMPRADOR. Adicionalmente, em caso de conflito nos termos estabelecidos entre o presente contrato e outra documentação fornecida pela Philips ao COMPRADOR, o COMPRADOR entende que prevalecem os termos do presente contrato.

#### **14. CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Equipamentos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usadas para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

#### **15. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

15.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da Philips, de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

15.2 Se o evento de força maior impedir a Philips de atender qualquer pedido do COMPRADOR ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a Philips não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

#### **16. RESCISÃO**

16.1. Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

16.2. As presentes Condições de Venda poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

16.3 Em caso de rescisão sem justa causa, pelo COMPRADOR, será cobrada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do FORNECIMENTO, que poderá ser descontado de eventual valor de sinal pago se for o caso. A multa deverá ser paga em até 10 (dez) dias corridos da solicitação de rescisão deste contrato.

16.4 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos equipamentos que sejam parte do FORNECIMENTO já entregues ou já despachados pela Philips até a data do recebimento da notificação de rescisão ou equipamentos prontos para entrega que sejam parte do FORNECIMENTO, já encomendados pela Philips ou em processo de importação ou fabricação.

#### **17. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

17.1 Se o COMPRADOR se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento, entretanto, as obrigações financeiras do COMPRADOR perante a Philips permanecerão em vigor.

17.2 Estas Condições de Vendas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título, por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra Parte, com exceção do previsto no item único abaixo:

(i) A Philips poderá ceder ou transferir o FORNECIMENTO objeto da proposta sem o prévio e expresso consentimento do COMPRADOR nas seguintes hipóteses: (a) à qualquer entidade controlada, controladoras, afiliadas ou do mesmo grupo econômico da Philips ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da Philips.

17.3 Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.

17.4 Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.

17.5 Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.

17.6 Na hipótese de solicitação de rescisão destas Condições de Venda sem justa causa por parte do COMPRADOR, os valores pagos como sinal não serão reembolsados, não cabendo ao COMPRADOR nenhuma reivindicação neste sentido, salvo por força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto na Cláusula 15 acima.

17.7 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

17.8 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos na proposta ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.



## ANEXO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO COMPRADOR

1. O presente anexo não se sobrepõe ou substitui quaisquer termos do Contrato e demais anexos ou embasa contratos aplicáveis ao(s) Equipamento(s) objeto daquele documento.

2. A Philips concede à **COMPRADORA** um direito e licença não-exclusiva e não-transferível para uso do pacote de software de computador (o "Software") necessário para a operação do(s) Equipamento(s), conforme os termos e condições aqui previstos. Esta Licença existirá pelo tempo que a **COMPRADORA** for a possuidora/proprietária do(s) Equipamento(s), exceto se a Philips cancelar a licença na hipótese de a **COMPRADORA** se tornar inadimplente. Em caso de término/cancelamento desta Licença, a **COMPRADORA** deverá imediatamente devolver à Philips o Software.

3. Esta Licença não é extensiva a qualquer serviço ou manutenção de software ou documentação fornecida juntamente com o(s) Equipamento(s) e/ou localizada nas dependências da **COMPRADORA**. O propósito de tal software e da documentação é apenas o de guiar a **VENDEDORA** e seus agentes autorizados a instalar e a testar o(s) Equipamento(s), ou a guiar a Philips e seus agentes autorizados na manutenção do(s) Equipamento(s) sob um contrato em separado com a **COMPRADORA**. A **COMPRADORA** desde já concorda a restringir o acesso a tal software e à documentação apenas aos funcionários da Philips bem como seus agentes autorizados.

4. Esta Licença não inclui qualquer direito de uso do software para propósito diverso ao da operação do(s) Equipamento(s). A **COMPRADORA** não poderá copiar, reproduzir, vender, ceder, transferir, ou sublicenciar o Software para qualquer propósito.

5. Os direitos da **COMPRADORA** sob esta Licença condicionam-se à não execução, por parte dela, de quaisquer ações que requeiram qualquer software fornecido com o(s) Equipamento(s), o(s) Equipamento(s) propriamente dito(s) ou qualquer trabalho derivado, a ser licenciado como Software Disponível Publicamente, incluindo, mas sem limitação, o seguinte:

(i) Incorporar Software Identificado em tal software, no(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado;

(ii) Combinar o Software Identificado com tal software, com o(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado;

(iii) Distribuir o Software Identificado em conjunto com tal software, com o(s) Equipamento(s) ou qualquer trabalho derivado; ou

(iv) Usar o Software Identificado no desenvolvimento de trabalho derivado de tal software ou Equipamento.

6. Para efeito do aqui disposto:

(i) Software identificado inclui, sem limitação, software disponível publicamente e significa software licenciado de forma a:

(a) Criar ou pretender criar obrigações para a Philips, suas coligadas ou fornecedoras em relação a qualquer software fornecido com o(s) Equipamento(s), Equipamento(s) ou um trabalho derivado; ou

(b) Conceder ou pretender conceder a terceiros quaisquer direitos ou imunidades relativos a propriedade intelectual ou direitos proprietários da Philips, suas coligadas ou seus fornecedores em tal software, no(s) Equipamento(s) ou um trabalho derivado; e

(ii) Software disponível publicamente significa qualquer software que exija, como condição de uso, a modificação e/ou a distribuição de tal software de forma que outro software a ele incorporado, derivado ou distribuído juntamente a tal software seja:

(a) Revelado ou distribuído em forma de código de origem;

(b) Licenciado para o propósito de fazer trabalhos derivados; ou

(c) Redistribuído sem custo.

7. A **COMPRADORA** deverá manter a Philips e suas coligadas indenidas de quaisquer danos ou custos resultantes ou em conexão com qualquer violação ou quebra das condições da presente licença. A **COMPRADORA** deverá reembolsar todos os custos e despesas incorridas pela Philips e/ou suas coligadas ao se defenderem em quaisquer ações, processos ou procedimentos resultantes ou em conexão com tal violação ou quebra.

8. Esta Licença não afetará a propriedade exclusiva da Philips sob o Software ou de quaisquer marcas registradas, direitos autorais, patentes, segredo industrial, ou outros direitos de propriedade da Philips (ou quaisquer de seus fornecedores) relacionados ao Software.

9. A **COMPRADORA** concorda que apenas seus diretores, empregados e agentes autorizados utilizarão o Software ou terão acesso ao Software (ou qualquer parte do Software), e que nenhum deles revelará no todo ou em parte o Software, ou permitirá que o Software, no todo ou em parte, seja usado por qualquer pessoa ou entidade diferente daquela identificada neste Contrato de Licença. A **COMPRADORA** reconhece que certos direitos da Philips derivam de contratos de licença com terceiros, e a **COMPRADORA** concorda em preservar a confidencialidade da informação fornecida para a Philips em razão de contratos de licença. Se a **COMPRADORA** modificar o Software de qualquer forma, todas as garantias associadas ao Software e ao(s) Equipamento(s) se tornarão nulas de pleno direito. Se a **COMPRADORA** ou qualquer de seus diretores, funcionários ou agentes inventar quaisquer revisões, melhoramentos, adições ou modificações no Software, a **COMPRADORA** deverá revelá-las à Philips, e a Philips terá o direito de usar essas licenças sem exclusividade e sem obrigação de pagar royalties, podendo sublicenciá-las.

10. O Software é licenciado à **COMPRADORA** da seguinte forma:

(i) A **COMPRADORA** deverá manter a configuração do(s) Equipamento(s) conforme originalmente desenhado e fabricado; e



# PHILIPS

**Philips Medical Systems Ltda.**

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

(ii) O(s) Equipamento(s) inclui(em) apenas aqueles subsistemas e componentes certificados pela Philips. O Software poderá funcionar de maneira diversa da que foi programado em sistemas modificados por terceiros que não a Philips ou seus agentes autorizados, ou em sistemas que incluam sub-sistemas ou componentes não autorizados pela Philips. A Philips não se responsabiliza por modificações ou substituições não autorizadas de subsistemas ou componentes.

11. A responsabilidade, se houver alguma, da Philips por danos resultantes do descumprimento dos termos desta Licença, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao Software, ao(s) Equipamento(s) e a(os) serviços, é limitada a um valor que não exceda o valor de mercado da licença aplicável ao Software.

12. As garantias estabelecidas no documento de garantia da Philips em relação ao(s) Equipamento(s) (incluindo o Software fornecido

juntamente com o(s) Equipamento(s)) são as únicas garantias feitas pela Philips em relação ao(s) Equipamento(s) e ao Software objeto do Contrato ao qual esta licença é parte integrante e se sobrepõem a outras garantias, expressas ou não, incluindo, mas não se limitando, a qualquer garantia mercadológica ou adequação para um propósito específico.

13. A Philips, em hipótese alguma, será responsabilizada por qualquer dano específico, indireto, incidental, consequential ou especial, incluindo, mas não se limitando, pela perda de lucros ou de receita, ou o custo de equipamentos substitutos (incluindo o software) ou serviços resultantes da quebra dos termos contidos neste Contrato de Licença, quebra de garantia, negligência, imprudência, imperícia ou qualquer outra responsabilidade civil. A Philips não se responsabilizará por qualquer dado fornecido gratuitamente ao COMPRADOR.

14. O Software deverá ser usado exclusivamente no(s) Equipamento(s), assim definido no Contrato.



## ANEXO II - TERMO DE GARANTIA

01 - Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigorará conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela PHILIPS, serão fornecidos a COMPRADORA os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raios-x, bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos (mediante indicativo em documento próprio) e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão ao critério "pro-rata temporis" ou "pro-rata usus", o que expirar primeiro, ambos contados à partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela PHILIPS ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo "Máximo de Garantia Após Fornecimento".

b) Os transdutores para aplicação em Ultrassonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente

ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feito localmente pela "PHILIPS".

05- A montagem do equipamento fabricado pela PHILIPS que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da COMPRADORA, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração ("COLD HEAD") utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela PHILIPS serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela PHILIPS e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis fotossensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com, prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS, pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à PHILIPS ou não autorizados por ela.

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela PHILIPS será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela PHILIPS que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à PHILIPS, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma, da PHILIPS por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A PHILIPS, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela PHILIPS; (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da PHILIPS, tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.

14- Classifica-se como má utilização a não observância estrita dos requisitos técnicos de energia elétrica, temperatura e umidade expressos no manual do equipamento, assim como é mandatória a ausência de pó ou qualquer outro elemento estranho ao equipamento. A não observância destes requisitos causará a imediata cessação da garantia contratual, e isenta a Philips de qualquer responsabilidade sobre o funcionamento inadequado do equipamento.



Anexo III

CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA TUBOS E PEÇAS A VÁCUO			
TIPO DE TUBO/ MONOBLOCO	CÚPULA	GARANTIA *EM MESES APÓS ACEITE	GARANTIA *EM "LOAD UNIT" EXPOSIÇÕES OU CORTES

\* Garantia com critério *PRO-RATA USUS* ou *PRO RATA TEMPORIS*, o que expirar primeiro.





**Stokmetal Comercio de Moveis Ltda**  
Rua Nova Esperança, 976 – Pinhais – CEP 83.324-400  
Fone / Fax (41) 3033-2016  
CNPJ. 32.597.474/0001-59  
Inscr. Estadual 90802833-31  
[www.metalicmedical.com.br](http://www.metalicmedical.com.br)

Pinhais, 14 de Agosto de 2020.

Nº 137807

A  
**HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA**  
Rua Maria Olívia Conceição, 60  
Santa Cecília - SC  
Fone - (49) 3244-2111  
At. Sr. Jean Novakoski

### Orçamento de Vendas

Item	Quant	Descrição	Cor Estrutura	Preço Unit.	Preço Total
1	28	MT202 - Cama fowler 3 manivelas com rodas - 90cm - Elevação - Cabeceira e Plastica + Grade Aço. Estrutura em aço carbono extremamente resistente, sendo seu leito em chapa de aço com reforço estrutural em tubos e respiro para colchão. Movimento fowler, semi-fowler, cardiado, flexão e regulagem de altura atrás de 3 manivelas escamoteáveis. Acompanha 1 par de grades laterais com sistema de abaixa, confeccionada em carbono com pintura eletrostática a pó e guia deslizantes e aço inox. Rodas de giratórias de 3 a 4" sendo 2 com freios em diagonal. Acompanha colchão hospitalar 1,88x0,88x0,11. Registro Anvisa: 80883970002	Branco	3.699,00	103.572,00
2	28	MT331 - Escada 2 degraus - Pintada. Estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Piso com borracha antiderrapante. Registro Anvisa: Isento	Branco	99,00	2.772,00
3	28	MT2229 - Suporte para Soro altura regulável nylon 5 pés com rodas - Base em nylon injetado com 5 pés de excelente estabilidade. Haste central e haste com altura regulável confeccionadas em aço inox. Possui sistema anti-esmagamento para a regulagem de altura. Registro Anvisa: 80883970001	Inox	195,00	5.460,00
4	2	MT253 - Carro Maca Hospitalar Leito Estofado c/ grades - Pintado - Preto. Estrutura tubular em aço carbono extremamente resistente, sendo o leito estofado com regulagem de altura na cabeceira. Acompanhar grade laterais de abaixar. Rodas de 4" sendo duas com freios em diagonal. Registro Anvisa: 80883970008	Branco	858,00	1.716,00
5	10	MT472 - Mesa de Refeição simples c/ rodas. Estrutura tubular em aço carbono extremamente resistente revestida por pintura eletrostática a pó (epóxi). Altura regulável através de manipulo lateral. Tampo em MDF com revestimento em melamínico. Registro Anvisa: Isento	Branco	266,00	2.660,00
<b>Valor Total</b>					116.180,00

--	--

**Prazo de entrega: até 60 dias**  
**Validade Proposta: 20 dias**  
**Pagamento: a combinar**  
**Transporte: CIF (Pago)**

Vinicius Stokloski

**HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECÍLIA**  
**SANTA CECÍLIA - SC**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASONOGRAFIA**  
**PROPOSTA**

**PROPOMOS O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS ABAIXO.**

**Licitante:** Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ: 11.405.384/0001-49 Inscrição Estadual: 001518917.00.98

Endereço: Rua Hum, nº 80ª, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG – CEP: 33400-000

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E-mail: [atendimento@alfamed.com](mailto:atendimento@alfamed.com)

**Nome do Signatário (para assinatura do contrato):**

Lediane Alves Pinheiro – Procurador

RG-M-4.913.585 – SSP/MG

CPF 004.012.496-70

**Dados Bancários**

Banco do Brasil Banco 01

Agência: 2241-1 - Conta Corrente: 188800-5

Item	Quant.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	12	PÇ	<p><b>Descrição</b></p> <p><b>Monitor Multiparamétrico – VITA i 100</b>  <b>Fabricante: ALFA MED</b>  <b>Procedência: Nacional</b>  <b>Registro Anvisa: 80629370017</b></p> <p>O Vita i 100 é uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitem monitoramento durante o transporte externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade.  <b>Tipos de paciente:</b> Adulto, Pediátrico e Neonatal.  <b>Parâmetros:</b> ECG, Respiração, SpO2, Temperatura e PNI;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela TFT LCD colorida de 10,1" (resolução 800x600) com possibilidade de Touchscreen (opcional);</li> <li>• Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;</li> <li>• Possibilidade de inserção de módulos futuros, como PI, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros;</li> <li>• Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxícardiorespirograma, minitendências;</li> <li>• Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, com possibilidade de ampliação para até 8 horas (opcional);</li> <li>• Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela;</li> <li>• Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos e Oxigenação;</li> <li>• Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes, 1200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias;</li> </ul>	R\$ 8.999,50	R\$ 107.994,00

 Folha  
 Nº 164

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória para armazenar as configurações,</li> <li>• Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS;</li> <li>• Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros;</li> <li>• Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc;</li> <li>• Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia;</li> <li>• Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49;</li> <li>• Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório, e ou tela touchscreen (opcional);</li> <li>• Tecla de congelamento;</li> <li>• Comunicação bidirecional com central de monitoramento, via rede e ou comunicação WI-FI (opcional)</li> <li>• Possibilidade de comunicação protocolo HL7;</li> <li>• Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi;</li> <li>• Sistema de autoteste e software em português;</li> <li>• Alimentação: Bivolt automático;</li> <li>• Grau de proteção IPX1;</li> <li>• Peso aproximado: 2,8 kg;</li> <li>• Interfaces: USB 2 portas, Rede RJ-45, rede sem fio (opcional), Saída analógica (opcional), chamada enfermeira (opcional), VGA (opcional);</li> </ul> <p><b><u>ECG 3/5 Vias</u></b>          Exibição simultânea de até 7 derivações na tela.          Possibilidade de exibição simultânea de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias.          (opcional)          Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4 (40 mm/mv); e Auto.</p>		
--	--	--	--	--

Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s.

Saída Analógica de ECG

Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;

Indicador de eletrodo solto e tremor muscular;

Faixa de Frequência Cardíaca: 0 a 350 bpm.

Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior).

Resolução: 1 bpm.

Circuito de entrada flutuante com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação

Deteção e rejeição de Pulso de Marca-passo

Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia.

Análise de ST para todas as derivações sem necessidade de central com visualização simultânea na tela;

Análise e deteção de até 33 arritmias distintas, como: Assistolia, V-Fib / V-Tach, Couplet, Ritmo de ventilação, Bigeminia PVC, Trigemina PVC, Tachy (Taquicardia), R em T, PVC, Ritmo Irr, Bradicardia, Batida perdida, Marcapasso sem ritmo, Ventilação Brady (Bradicardia), Marcapasso sem captura, VEB, Executar PVCs, Ac. Ritmo de ventilação, IPVC, VT não sustentada, PVCs multiformes, Pausas/min Alto, Pausar, Afib, Bigeminia PAC, PVCs Alto, Baixa tensão (membro), Brady (Bradicardia) Extrema, Trigemina PAC, Tachy de QRS Amplo, VT Sustentada, Tachy (Taquicardia) Extrema, e V-Tach;

### Respiração

Por Impedância Torácica;

Exibição da onda de respiração, e frequência respiratória;

Deteção e alarme de apneia ajustável pelo usuário;

Faixa de medição: 0 a 200 rpm

Resolução: 1 rpm

Exatidão:  $\pm 2$  rpm

Seleção de ganho:  $\times 0,25$ ,  $\times 0,5$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 3$ ,  $\times 4$ ,  $\times 5$ , e auto.

### SpO2

Visualização simultânea da curva de plestimografia, saturação frequência de pulso, e índice de perfusão gráfico e numérico;

Tecnologia para baixa perfusão e movimentação;

Intervalo de medição: 0 a 100%.

Resolução: 1%.

Exatidão: 70 a 100%:  $\pm 2\%$  (Adulto/Pediátrico) 70 a 100%:  $\pm 3\%$  (Neonatal)  
Faixa de alarme: 0 a 100%  
Faixa de FC: 25 a 300 bpm, precisão  $\pm 2$  bpm, resolução 1 bpm  
Resolução: 1 bpm  
Intervalo de medição de PI: 0 a 10

**Temperatura**

Por resistência térmica;  
Pele, Cavidade oral, Reto;  
Canal: 2 canais  
Intervalo de medição: 0 a 55 °C  
Resolução: 0,1 °C  
Exatidão:  $\pm 0,3$  °C

**Pressão Não Invasiva (PNI)**

Por Oscilometria;  
Modos: Manual, Auto, Contínuo  
Intervalo de medição modo Auto: 1 a 480 min ajustável;  
Modo Contínuo: 5 min, o intervalo é de 5 s  
Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média, e FP.  
Faixa da medida da pressão: 0 a 300 mmHg  
Resolução: 1 mmHg.  
Exatidão: Erro médio máximo  $\pm 5$  mmHg  
Proteção de sobrepressão Misto: Ad ( $297 \pm 3$ ) mmHg Ped ( $245 \pm 3$ ) mmHg Neo ( $147 \pm 3$ ) mmHg  
Faixa de FC: 40 a 300 bpm, precisão  $\pm 3$  bpm, resolução 1 bpm

**Acessórios Básicos:**

01 (um) Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável **cod.** 001365  
01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável **cod.** 001367  
01 (um) Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9 **cod.** 000522  
01 (um) Cabo extensor de oximetria reutilizável **cod.** 001364  
01 (um) Manguito/Abraçadeira reutilizável Adulto **cod.** 000517  
01 (um) Tubo extensor de PNI 3m reutilizável **cod.** 001366  
01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT **cod.** 000520  
01 (um) Bateria interna Recarregável Lithium-Ion **cod.** 003722  
01 (um) Calço Bateria **cod.** 003713

		01 (um) Manual do Usuário em Português cod. 001420		
--	--	---	--	--

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 107.994,00 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

**Garantia de 01 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação**

**Garantia de 03 (três) meses para os acessórios eletrônicos contra defeitos de fabricação.**

**Treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.**

**Todas as conexões e configurações da central com os monitores ofertados pela ALFA MED restando o conjunto em pleno funcionamento.**

No preço correspondente estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Prazo de pagamento: 30 Dias.

Validade da proposta: 20 (vinte) dias.

Lagoa Santa, 20 de Agosto de 2020.

---

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.405.384/0001-49**  
**LEANDRO DA SILVA GORGES**

## MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - Loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713

Cotação nº: 6763  
Data: 17/08/20

### Dados do Cliente

**Cliente:** HMSC - Hosp.Maternidade Santa Cecília  
**Endereço:** Rua: Maria Olicia da Conceição, 60  
**Bairro:** Centro  
**Cidade/Estado/Cep:** Santa Cecília - SC - 89540-000  
**Responsável:** Sr. Anderson Teles  
**Fone/Fax:** (49) 3244 2111 -  
**E-mail:** telesbastos@yahoo.com.br  
**CNPJ/Ins. Est.** 85.997.872/0001-29 - 250.286.424  
**RG/CPF** -

### Condições Gerais

**Tipo de Transporte:** Rodoviário  
**Transportadora:** A PESQUISAR  
**Tipo de frete:** CIF - por conta do FORNECEDOR  
**Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Prazo de pagto:** À Vista ou a Combinar  
**Validade:** 27/08/2020  
**Garantia:** 12 Meses  
**Assistência Técnica:** Medic-Help  
**Data da cotação:** 17/08/20  
**Prazo de entrega:** A Verificar na Confirmação do Pedido  
**Local de entrega:** O Mesmo  
  
**Instalação:** Não Inclusa  
**Faturamento Mínimo:** R\$ 150,00  
**Observações** .

**MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda**

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713

Cotação nº: 6763

Data: 17/08/20

ITEM	MODELO	MARCA	VOLT	REG. MS.	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Sense10 -	Alfamed		0	3	PÇ	2.160,00	6.480,00
								
	Oxímetro de Pulso Portátil - Características Gerais: medição de SpO2; Frequência de pulso; Tela com onda pletoisomográfica; Compatível com software de gestão de dados; Indicador de perfusão; Tela LCD; Alarme audiovisual; Tabelas de tendencia; Grande capacidade de armazenamento; Imagem meramente ilustrativa.							
	Preço Unit. DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS							
	Preço Total SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS							

ITEM	MODELO	MARCA	VOLT	REG. MS.	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	INL-6005-C -	Aspiratex	220 V	81731740002	4	PÇ	1.682,00	6.728,00
								
	Aspirador cirúrgico 5 litros, frasco em policarbonato autoclavável a 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. Com carro de dois rodízios de 3 pol. e apoio central. Possui plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potencia 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. Imagem meramente ilustrativa.							
	Preço Unit. UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS							
	Preço Total SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS							

**MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda**

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713

Cotação nº:	6763
Data:	17/08/20

<b>Total do Orçamento</b>	<b>RS 13.208,00</b>
---------------------------	---------------------

TREZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS

Medic-Help Ltda.

Adrésia Santos

Fone: (48) 3246-6713

<p>Para aprovação, favor enviar este orçamento via e-mail devidamente assinado e carimbado</p>
--

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# Medic-Help

Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda - ME

Proposta N°136/2020

São José, 17 de Agosto de 2020.

Para  
Hosp. Maternidade Santa Cecília  
Santa Cecília – SC  
A/C Sr. Luiz Carlos Costa Moreira

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, encaminhar proposta solicitada conforme segue abaixo:

ITEM	MARCA / MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD	VALOR TOTAL R\$
01	CmosDrake / Yonah	Bomba de Equipo Universal para medicação, dieta enteral e parenteral.	8.800,00	09	79.200,00

**Condições de Pagamento:**

**Pagamento** : 10 dias  
**Entrega** : de 07 a 10 dias úteis (podendo chegar antes)  
**Validade da proposta** : 10 dias  
**Frete** : CIF – PAGO  
**Garantia** : 12 meses contra defeitos de fabricação



Arlei Gláucio Dias  
Depto. Administrativo

**Para:** Hospital e Maternidade Santa Cecília

Hospital e Maternidade Santa Cecília

CNPJ 85.997.872/0001-29

Senhor(a) Jean Novakoski

**De:** D&I Dispositivos e Inovação Hospitalar

Senhor(a) Daniel Zago

**Ref:** Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetro Tipo I, Modelo Standard PM-700D

Barueri, 17 de agosto de 2020

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos o interesse de Vsa. pelos produtos ZONCARE e, conforme solicitado, estamos encaminhando para sua análise uma proposta técnico-comercial do produto em referência.

Foto Ilustrativa



De acordo,

Daniel Zago

(11) 96300-6431

Email: d.zago@dihospitalar.com.br

D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda  
Avenida Andrômeda, 885 - Sl. 2417  
AlphaVillê Empresarial - Barueri  
06473-000 São Paulo, Brasil  
Tel: +55 11 4689-1140  
Tel: +55 11 4208-4068  
dihospitalar@dihospitalar.com.br  
www.dihospitalar.com.br

Hospital e Maternidade Santa Cecília

Jean Novakoski

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página 1/ 2



**Produtos**

Item	Código	Nome	Qtd	Vr.Unit.	Al. IPI	Total
1	PM 7000D	<b>Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetro Tipo I, Modelo Standard PM-700D</b>	02	9.900,00	2,00 %	19.800,00

**Descrição do produto:**

Monitor de Sinais PM 7000D - Tela de 12 polegadas com os parâmetros básicos: ECG + Respiração + PNI + SpO2 + Temperatura.

**CARACTERÍSTICAS**

Desenvolvido para uso com adultos, crianças e recém-nascidos.

Display colorido fornece uma tela mais brilhante com melhor contraste e melhores efeitos visuais, enquanto consome menos energia em comparação às telas de LED.

Ótima função de armazenamento para medir PNI, evento de alarme, análise de gráfico / tabela de tendências.

Visor de fonte grande para fornecer uma visão clara de todos os sinais vitais.

Bloqueio de tela de toque confortável.

Armazenamento aprimorado:

2.000 medições de PNI

200 eventos de alarme

48 horas de dados de forma de onda

Revisão do diagrama de tendências de 1.000 horas

Revisão da tabela de tendências de 1.000 horas

120 minutos de tendência dinâmica

Análise de arritmias - 23 classificações

Peso 3.1Kg

Tamanho 308 x 141 x 273mm

Tela de LED de 12,1 polegadas em cores reais

Bateria recarregável de lithium-ion.

Acessórios inclusos: Cabo de ECG de 5 derivações tipo botão, sensor de clip adulto, mangueira e braçadeiras adulto e sonda de temperatura de pele.

**Valor global da proposta:****R\$ 19.800,00****Condições de Venda:**

Os preços acima são expressos em moeda REAIS, e refletem as condições presentes dos valores dos impostos incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preço acima.

Validade Proposta: 5 dias

Condições Pagto: Antecipado

Modalidade do frete: Do remetente (CIF)

Prazo de Entrega: Imediato

País de Origem: China

Garantia: 24 meses

Registro Anvisa nº: 81178350024

Complemento:

## **Descrição**

### **Oxímetro de Pulso – SENSE 10**

O Sense 10 emprega alta tecnologia de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais.

**Parâmetros:** Saturação do Oxigênio (SpO<sub>2</sub>), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão).

**Modo de operação:** Contínuo

## **Características:**

- Display LCD com Back light
- Medição e apresentação simultânea do valor de SpO<sub>2</sub>, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso;
- Relógio
- Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal;
- Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos;
- Possui gráfico e tabela de tendência de SpO<sub>2</sub> e FP dos últimos 10 minutos;
- Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados;
- Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros;
- Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio;
- Ajuste do volume de pulso: 5 níveis
- Sensibilidade: Baixa, Med, Alta;
- Alimentação pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs;
- Peso: 165g (sem bateria)
- Modos de operação: Forma de onda; Numérico;

## **Indicadores**

- Sensor desconectado e solto;
- Status da bateria;
- Sinal fraco;
- Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão);
- Memória insuficiente;
- Alarme desligado;
- Armazenamento de dados;
- Identificação do paciente;
- Tipo de paciente;

## **SpO<sub>2</sub>**

Faixa de Medida: 0 a 100%.

Faixa de alarme: 0 a 100%.

Resolução: 1%.

Exatidão ou precisão: 70 a 100%:  $\pm 2\%$  (Adulto e Pediátrico),  $\pm 3\%$  (Neonato).

Atualização dos dados: 1 segundo

## **Frequência de Pulso (FP)**

Faixa de Medida: 25 a 300 bpm.

Faixa de alarme: 0 a 300 bpm

Resolução: 1 bpm.

Exatidão ou precisão:  $\pm 2$  bpm  
Atualização dos dados: 1 segundo

**Acessórios:**

01 (um) Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto;  
01 (uma) Bolsa para transporte;  
04 (quatro) Pilhas "AA";  
01 (um) Manual do usuário.

Garantia 12 meses  
Registro ANVISA: 80629370004

Valor Unitário: R\$ 2.250,00

Quantidade: 03 Unidades

Valor Total: R\$ 6.750,00

**Condições de Fornecimento**

Condições de Pagamento: A Combinar

**Prazo de Entrega: Imediato**

Frete: CIF

Validade da Proposta: 20 Dias

Atenciosamente

---

Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda  
Leandro da Silva Gorges  
Departamento Comercial  
048-99605-1813  
leandro.yelo@hotmail.com





**JOACABA TUBULACOES**  
REDE DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Instalações de redes (alta e baixa pressão)  
Industrial, Medicinal  
Serviços de tubulações em cobre, aço inox e aço carbono

CNPJ: 18.854.481/0001-68

Eduardo Bruno Wyzykowski  
Tec. Mec. – CREA 0708838

Joaçaba, 18/08/2020

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA**  
A/C. SR GEAM [hospitalstac@gmail.com](mailto:hospitalstac@gmail.com)  
FONE (049)99182-6541  
SANTA CECÍLIA - SC

**Ref.: ORÇAMENTO PARA CONFECCÃO DA REDE DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL.**

#### **1 - TUBULAÇÃO**

A rede será confeccionada em tubo de cobre hidrolar, sem costuras Eluma, isento de impurezas e desengorduradas, dotadas de válvulas setoriais para facilitar as manutenções.

Deverá ser em tubo de cobre ASTM B-75, padrão ABNT NBR-7417 classe A, adequadas à vazão mínima de 15 l/min.

Todas as juntas e conexões, deverão ser de cobre ASTM B-75, extremidades com encaixe para solda, soldadas com **solda prata 35%** pelo processo oxiacetilênico, apresentar boa qualidade de acabamento e estanqueidade, capazes de resistir à pressão de 25Kgf/cm<sup>2</sup>, pelo período de 24 horas.

#### **2 - PONTOS DE CONSUMO**

Serão instalados 16 pontos de consumo de Oxigênio e 16 de Ar comprimido.

Deverão ser instalados a 1,5m do piso e atender uma demanda de no mínimo 15 l/min em cada ponto, à uma pressão mínima de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### **3 - LIMPEZA E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE**

As tubulações e conexões da rede devera ser lavada e desengordurada no local com produto químico apropriado, conforme norma ABTN 254, e após a montagem deverá ser efetuado testes de pressão com ar comprimido para garantir a limpeza de possíveis resíduos de solda e estanqueidade da rede.

#### **4- ESCOPO DE FORNECIMENTO**

- **Confeccão das redes de Ar Comprimido e Oxigenio**
- **Fornecimento de central monifold 5+5**

---

Trav. Anita Garibaldi, 91 – Bairro Tobias - Joaçaba - SC CEP 89.600-000  
Fone : (49) 3522-3485 (49) 9106-0522



**JOAÇABA TUBULAÇÕES**  
REDE DE SABES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Eduardo Bruno Wyzykowski  
Tec. Mec. – CREA 0708838

Instalações de redes (alta e baixa pressão)  
Industrial, Medicinal  
Serviços de tubulações em cobre, aço inox e aço carbono

CNPJ: 18.854.481/0001-68

- *Instalação de 95 postos de consumo*
- *Painéis de alarme*
- *Limpeza interna da tubulação*
- *Teste de estanqueidade com fornecimento de laudo*
- *Pintura e acabamento na tubulação*
- *Diversos (lixa, tinta, fluxo, gás para solda, abraçadeiras, parafusos etc...)*

#### 5 - VALORES

No aceite desta proposta o valor será

**RS 63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**

#### 6- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

*Entrada ----- R\$ 25.000,00*

*Pagamento 2ª parcela com 70 % do trabalho instalado----- R\$ 25.000,00*

*Pagamento conclusão após conclusão do trabalho : R\$ 28.000,00*

**OBS : MÃO DE OBRA INCLUÍDA NO ORÇAMENTO**

**MÃO DE OBRA INCLUI:**

**ESTADIA**

**DESLOCAMENTO**

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bruno Wyzykowski  
Técnico Mecânico

Trav. Anita Garibaldi, 91 – Bairro Tobias - Joaçaba - SC CEP 89.600-000  
Fone : (49) 3522-3485 (49) 9106-0522

**Proposta Comercial Nº 531/0**

Pinhais, 19 de agosto de 2020

Cliente: Hospital e Maternidade Santa Cecília

CNPJ:

Contato(s): Jean (49) 3244-2111 - hospitalstac@gmail.com

Endereço: Rua Maria Olívia Conceição Santa Cecília/SC

Tendo em vista seu interesse na linha de produtos DRO2/SERVESP, apresentamos nossa proposta comercial bem como condições de fornecimento dos produtos abaixo descritos. Estaremos sempre dispostos a lhe prestar o melhor atendimento. Proposta contempla: - Mão de Obra Especializada. - Manifold 8x8 - Painéis de alarme - Materia Prima Classe "A" conforme Normas NBR-12188 e RDC-050. - Anotação de Responsabilidade Técnica. - Projeto de rede de Gases Medicinais.

**REDES DE GASES MEDICINAIS (Ar e Oxigênio) Em conformidade as normas NBR-12188 e RDC-050.**

Item	Qtd.	Código	Descrição	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	1	009.000.0569	REDE DE GASES PARA 45 pontos de oxigênio e 46 pontos de ar comprimido ( incluso todo material tubos , conexões , painel de alarme, valvula de seção, manifold, postos de paredes e mão de obra).	141.373,00	141.373,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>141.373,00</b>
Desconto para pagamento total no aceite (R\$)					<b>0,00</b>

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Forma de Pagamento: - R\$ 141.373,00 para pagamento total no aceite com boleto/depósito bancário  
- Entrada de R\$ 70.686,50 no aceite  
Saldo em 1 parcela(s) de R\$ 70.686,50 no boleto/depósito bancário a cada 28 dias

Despacho: **45 DIAS.**Validade Orçamento: **10 DIAS.**Frete: **CIF - pelo fornecedor**

Dados para depósito:

Banco Itaú - Ag. 2947 - C/C 89767-0

Aceite em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pelo aceite

**Fabio Fernandes**

Comercial

Servesp Gases Hospitalares e Industriais

(41) 99682-6628 / e-mail: vendas@servesp.com.br

Cliente: Hospital e Maternidade Santa Cecília

CNPJ:

Contato(s): Jean (49) 3244-2111 - hospitalstac@gmail.com

Endereço: Rua Maria Orlândia Conceição Santa Cecília/SC

Tendo em vista seu interesse na linha de produtos DRO2/SERVESP, apresentamos nossa proposta comercial bem como condições de fornecimento dos produtos abaixo descritos. Estaremos sempre dispostos a lhe prestar o melhor atendimento. Proposta contempla: - Mão de Obra Especializada. - Manifold 8x8 - Paineis de alarme - Materia Prima Classe "A" conforme Normas NBR-12188 e RDC-050. - Anotação de Responsabilidade Técnica. - Projeto de rede de Gases Medicinais.

### REDES DE GASES MEDICINAIS (Ar e Oxigenio) Em conformidade as normas NBR-12188 e RDC-050.

Item	Qtd.	Código	Descrição	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	1	009.000.0569	REDE DE GASES PARA 45 pontos de oxigênio e 46 pontos de ar comprimido ( incluso todo material tubos , conexões , painel de alarme, valvula de seção, manifold, postos de paredes e mão de obra).	141.373,00	141.373,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>141.373,00</b>
Desconto para pagamento total no aceite (R\$)					0,00

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento: - R\$ 141.373,00 para pagamento total no aceite com boleto/depósito bancário  
- Entrada de R\$ 70.686,50 no aceite  
Saldo em 1 parcela(s) de R\$ 70.686,50 no boleto/depósito bancário a cada 28 dias

Despacho: 45 DIAS.

Validade Orçamento: 10 DIAS.

Frete: CIF - pelo fornecedor

Dados para depósito:  
Banco Itaú - Ag. 2947 - C/C 89767-0

Aceite em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pelo aceite

**Fabio Fernandes**

Comercial

Servesp Gases Hospitalares e Industriais

(41) 99682-6628 / e-mail: vendas@servesp.com.br

## ORÇAMENTO Nº 4858-REV00

Criciúma, 25 de Agosto 2020.

Á  
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA

AT.: Gean

Prezados (a) Senhores (a).

Estamos enviando orçamento, referente fornecimento e instalação do Sistema Centralizado de Oxigênio e Ar comprimido Medicinal, para todo hospital, conforme projeto e solicitação.

Item:

- REDE DOS GASES - (TUBULAÇÃO) - (Material e Mão de obra);  
Compreendendo: Tubos em cobre Classe "A", conexões, material de limpeza rede, solda prata 30%, suportaçõ, gases p/ solda, materiais de consumo, Válvula de esfera e pontos de consumo com acabamento em canoplas e Painel de Alarme.  
Quantidade de pontos: 45 OX - 46 AR

ART E LAUDO TESTE DE ESTANQUEIDADE INCLUSO.

R\$ 106.670,00

- CENTRAL MANIFOLD DUPLA 5+5 – OXIGÊNIO MEDICINAL – Chicotes flex. Cobre, suporte de cilindro, válvula de segurança, placa de identificação, ATENDE A RDC 50;

R\$4.680,00

VALOR TOTAL;  
R\$ 111.350,00

Obs.: Todo e qualquer serviços de alvenaria por conta da contratante.  
Cilindros não incluso no orçamento, adquirir por comodato.

*Responsabilidade técnica:*

*Engenheiro Mecânico e Engenheiro de segurança - Vanio Reus CRE/SC  
013872-1*

Cond. Pág.: A combinar.

Prazo de entrega: 40 dias uteis aproximadamente

Garantia de 01 ano

Orçamento válido por 20 dias

Na expectativa de sermos honrados com a sua preferência, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Filipe Dal Pont Cardoso  
Sócio / Gerente



EMPRESA REGISTRADA  
CREA-SC: Nº 048315-8  
FluidG Sistemas de Gases

na Brasil | Criciúma | SC | 88811-320  
@fluidg.com.br | www.fluidg.com.br



**Identificação do emitente**  
GULIANI MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -ME  
GULIANI MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -ME  
CNPJ: 23.602.235/0001-59  
IE: 257804820

Fone: (49)3444-3536 Página 1 de 1

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE**  
**MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.**

**Identificação do destinatário**

Cliente: HOSPITAL SANTA CECILIA  
CNPJ: IE:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

Endereço:  
Complemento:  
Bairro:  
Cidade:

Nº:  
CEP:  
UF:

Nº DAV **0000000310**

Status: **ABERTO**

Referência:

Emissão: 28/09/2020 14:37:16

Data do pedido: 24/09/2020 18:57:35

Previsão de entrega: 10/11/2020

Código	Descrição do item	NCM	Referência	Ent. p/ cliente	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
003031	MOTOCOMPRESSOR DE AR SCHULZ MSV12/200 LITROS 220V.	84148011	920.8042-0		1,0000	UN	10.499,00	10.499,00
001014	INSTALAÇÃO/ ENTREGA TECNICA	1406			1,0000	UN	280,00	280,00
000007	DESLOCAMENTO	84679100	800110		1,0000	UN	390,00	390,00
001224	PAINEL CHAVE PDC08T220V VCA	85371019	06516		1,0000	UN	290,00	290,00
000312	VIBRA STOP 5/16" C/ 45,0 P/ 70 KG - BORRACHA	40169990	402021		1,0000	UN	120,00	120,00
000147	MANGUEIRA FLEXIVEL BORRACHA VULCAN. NAO ENDURECIDA TRAMA TEXTIL CONEXOES METALICAS PRESSAO 23MPA P/	40093210	LAV2000-49/AT0		1,0000	UN	136,09	136,09
004174	SECADOR DE AR SRS 20 220V	84193900	971.0517-0/C		1,0000	UN	5.999,00	5.999,00

**Observações:**

FORMA PAGAMENTO À COMBINAR

Qtde. total dos itens.....	Qtde.	7
Itens lançados.....	Qtde.	7
Valor dos produtos .....	R\$	17.714,09
Valor acréscimo.....	R\$	0,00
Valor acréscimo item.....	R\$	0,00
Valor desconto .....	R\$	0,00
Valor desconto item .....	R\$	0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$	0,00
Valor total.....	R\$	17.714,09

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**

Assinatura cliente

Assinatura vendedor

Instalações de redes (alta e baixa pressão)  
Industrial, Medicinal  
Serviços de tubulações em cobre, aço inox e aço carbono

CNPJ: 18.854.481/0001-68

Joaçaba, 01/10/2020

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA**  
A/C. SR GEAM [hospitalstac@gmail.com](mailto:hospitalstac@gmail.com)  
FONE (049)99182-6541  
SANTA CECÍLIA - SC

**Ref.: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR**

Conforme solicitado segue orçamento de compressor de ar nas seguintes especificações

- Moto compressor de ar Schultz MSV 12/200 litros 220V
- Instalação
- Pannel chave PDC 08 T 220V VCA
- Vibra stop de borracha
- Mangueira flexível de borracha mais conexões

No aceite desta proposta o valor será

**RS 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**Condições de pagamento a combinar**

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bruno Wyzykowski  
Técnico Mecânico

---

Trav. Anita Garibaldi, 91 – Bairro Tobias - Joaçaba - SC CEP 89.600-000  
Fone : (49) 3522-3485 (49) 9106-0522

Cliente: **Hospital e Maternidade Santa Cecília**  
 CNPJ:  
 Contato: **Sr. Jean Novakoski – (049) 3244-2111**  
 E.mail: **[hospitalstac@gmail.com](mailto:hospitalstac@gmail.com)**  
 Endereço: **Rua Maria Olívia Conceição, nº60, CEP 89540-000 – Santa Cecília – SC**

Prezado cliente, agradecemos seu interesse em nossa linha de produto. Apresentamos abaixo nossa proposta comercial para fornecimento de Central de Ar Medicinal. Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Central de Ar Medicinal	
Fabricante:	SERVESP
Modelo:	DRA4
Capacidade de Produção Efetiva Central :	16 m <sup>3</sup> /hora
Alimentação:	220 VCA 3~

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	1	Central de Ar Comprimido medicinal DRA4 – 16 m <sup>3</sup> /h com 1 Compressor e sem medidor	R\$ 55.360,00
2	1	Central de Ar Comprimido medicinal DRA4 – 16 m <sup>3</sup> /h com 2 Compressores e sem medidor	R\$ 68.699,00
3	1	Central de Ar Comprimido medicinal DRA4 – 16 m <sup>3</sup> /h completa com medidor e 2 compressores	R\$ 72.0000,00
2	1	Frete FOB Curitiba	Incluso no Valor
3	1	Despesas de transporte, estadia e alimentação do técnico para instalação	Incluso no Valor

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A negociar

Prazo de Entrega	20 dias
------------------	---------

**Clovis Estevam**  
 Diretor Comercial  
 (41) 3086-1102 (41) 3086-1202  
 Email: [projetos@servesp.com.br](mailto:projetos@servesp.com.br)

## INTRODUÇÃO

### Central de Ar Medicinal

As Centrais de Ar Medicinal fabricadas pela são projetadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e se enquadram em todas as exigências pré estabelecidas. Abaixo veremos as características de nossas centrais.

#### - Compressores de Ar

Para a geração do ar comprimido, a utiliza compressores de alta eficiência e grande durabilidade, podendo estes serem a parafuso ou a pistão, dependendo da necessidade de demanda de ar medicinal comprimido. Em ambos os casos, os compressores utilizados são de alta eficiência e grande durabilidade o que confere aos equipamentos grande confiabilidade .

#### Secadores de Ar

Para proporcionar uma qualidade de ar comprimido de acordo com as exigências dos órgãos regulamentadores, a utiliza de um sistema duplo de secagem de ar, composto por um secador por refrigeração que atua com um ponto de orvalho de 3°C e um secador de ar por adsorção, o que proporciona um ponto de orvalho de -45°C, adequando o equipamento às normas da ANVISA

#### - Filtros de Ar

O ar comprimido utilizado no processo de geração de ar medicinal nos equipamentos passa por 4 estágio de filtragem. Os níveis de filtragem em cada etapa do processo do tratamento do ar comprimido são cuidadosamente planejados para garantir a qualidade do ar medicinal produzido. Além de todo o cuidado no dimensionamento e na eficiência do sistema de secagem do ar comprimido, inclui no circuito elementos filtrantes coalescentes, que têm a finalidade de retenção de partículas sólidas e partículas de óleo e água. (filtros hidrofóbicos e oleofóbicos) O grau de filtragem nos 3 primeiros estágios chega gradativamente a 0,01 micron e a filtragem no quarto estágio a 0,003 microns.

#### - Reservatórios

Os reservatórios fornecidos são fabricados de acordo com a **NR 13** e são dimensionados adequadamente para cada equipamento considerando-se as particularidades de consumo de cada cliente. Os reservatórios acompanham drenos eletrônicos, registros, manômetros, pressostatos e válvulas de segurança necessárias para o perfeito funcionamento do conjunto.

Composição do Equipamento – Central de ar	SIM	NÃO
Compressor principal	X	
Compressor reserva		X
Secador por refrigeração	X	
Secador por adsorção	X	
Indicador de ponto de orvalho		X
Sistema de filtragem de ar em quatro estágios	X	

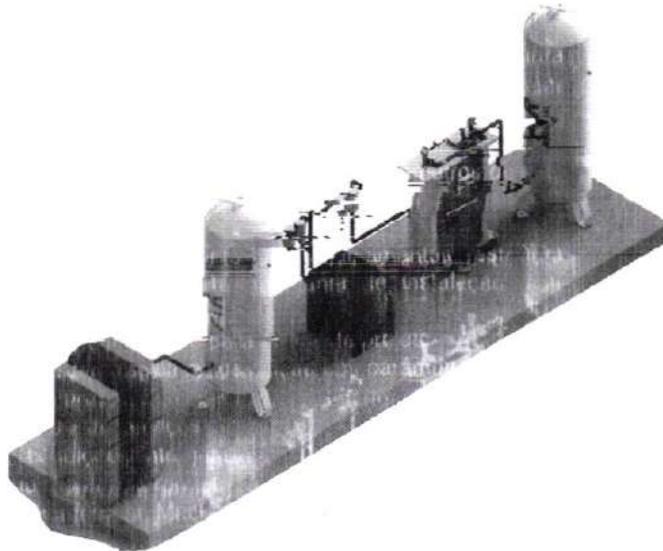
Reservatório de Ar Comprimido	X	
Reservatório de Ar Comprimido Medicinal	X	

**Pela**

- Diagrama de tubulação e equipamentos;
- Materiais e equipamentos certificados e registros de fabricação se necessários;
- Manual de instalação, operação e manutenção;
- Manuais dos equipamentos de outros fornecedores;
- Lista de peças de reposição recomendadas;
- Execução de testes, comissionamento e operação assistida;
- Fornecer pessoal qualificado para executar os serviços de montagem;

**Pelo Cliente**

- Local de instalação fornecido conforme projeto de planta de instalação, estando este pronto antes do início dos procedimentos de instalação;
- Central elétrica de comando instalado conforme parâmetros de projeto;
- Recebimento da equipe de instalação: registros, descrição dos parâmetros de segurança e regulamentos internos, normas e procedimentos exigidos pela empresa;
- Fornecer energia elétrica nos locais de serviços;
- Garantir acessos em boas condições até junto aos equipamentos, estruturas e tubulações, para posicionamento operacional;
- Descarregamento através empilhadeira ou Muck.



# Medic-Help

Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda - ME

Proposta N°147/2020

São José, 18 de Setembro de 2020.

Para  
Hosp. Maternidade Santa Cecília  
Santa Cecília – SC  
A/C Sr. Jean

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, encaminhar proposta solicitada conforme segue abaixo:

ITEM	MARCA / MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD	VALOR TOTAL R\$
01	Art'nox	Carro térmico com 09 prateleiras – sistema de aquecimento interno com controle de temperatura totalmente em inox – 220V (SN)	4.400,00	01	4.400,00

**Condições de Pagamento:**

**Pagamento** : a vista  
**Entrega** : a confirmar  
**Validade da proposta** : 10 dias  
**Frete** : FOB – Por conta do cliente  
**Garantia** : 12 meses contra defeitos de fabricação



Arlei Gláucio Dias  
Depto. Administrativo

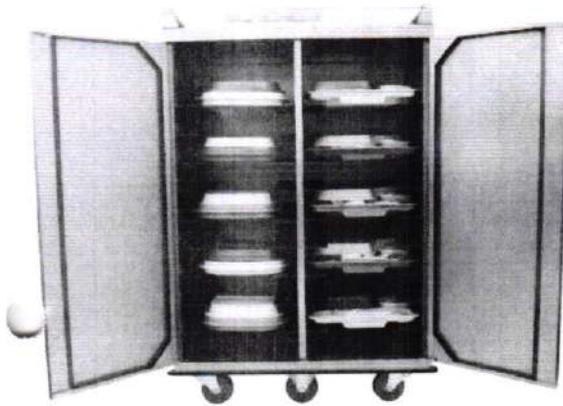


**ALBAN**<sup>®</sup>  
Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

*Desde 1989*  
*Inovando com Tecnologia*

CF-203 CAP. 22



- \* Construído em aço inox escovado 304;
- \* 02 portas em aço inox com super ímãs, com abertura 180°, facilitando passagem e distribuição das refeições.
- \* Dotado de identificação por gravação química (para facilitar a higienização), constando modelo, ano de fabricação, número de série, data e telefone SAC para assistência técnica;
- \* Estrutura reforçada, montada sobre 06 rodízios maciços, sendo 02 fixos e 04 giratórios sem freio de 6 polegada, com rodas maciças, facilita manobras, curas e estacionamento;
- \* Timão nos dois lados, facilitando as manobras.
- \* Possui para-choque de proteção meia cana, fácil higienização, não quebra e não solta, na cor cinza em toda a volta;
- \* Acompanha duas bandejas lisas, tamanho G, disponíveis na cor: marfim

**ESPECIFICAÇÕES:**

- \* Varanda de aço inox na parte superior do carro.
- \* Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação;
- \* Assistência técnica permanente;
- \* Capacidade: 22 bandejas, ou 44 pratos ou 44 sopeiras
- \* Dimensões: 122 A x 86,5 L x 59 C
- \* Peso: 57,4 kg

**Valor RS 10.892,00**

PABX: 55 (11) 2020-4500 Fax: 55 (11) 2020-4508 SAC: 0800-777-2770	Vendas: 55 (11) 2020-4504 Fax/Vendas: 55 (11) 2020-4507 Cobrança: 55 (11) 2020-4510
SITE: <a href="http://www.alban.com.br">www.alban.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:alban@alban.com.br">alban@alban.com.br</a> CNPJ: 66.908.955/0001-50 Insc. Estadual: 336.659.974.111	<b>MATRIZ:</b> Rua Caminho Quinze, 201- Água Chata - CEP: 07251-005 – Guarulhos – SP <b>FILIAL:</b> Rua Cristalina, 572 – Cidade Parque Brasília - CEP: 07243-080 – Guarulhos - SP

Projeto Ambiental

Opção de kits de talheres e descartáveis



Projetos Sociais

Folha No 188





**ALBAN**<sup>®</sup>  
Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

*Desde 1989*  
*Inovando com Tecnologia*

**>> PREÇOS COM IMPOSTOS INCLUSOS E VÁLIDOS PARA CLIENTE NÃO CONTRIBUINTE, CONSUMIDOR FINAL PARA O ESTADO DE SP. <<**

**FATURAMENTO MÍNIMO:** R\$ 400,00

**FRETE:** A Negociar

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 45 dias úteis para liberação

**VALIDADE DA COTAÇÃO:** 10 DIAS

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** A negociar.

**Obs.:** Na ocorrência de fatores imprevistos, como aumento exagerado de matéria prima ou mudanças governamentais, resguardamo-nos o direito de repassar o aumento para as mercadorias.

Atenciosamente.

Angelica Sanches

Promotora de vendas

(11) 2020-4532

Vendas07@alban.com.br

PABX: 55 (11) 2020-4500 Fax: 55 (11) 2020-4508 SAC: 0800-777-2770	Vendas: 55 (11) 2020-4504 Fax/Vendas: 55 (11) 2020-4507 Cobrança: 55 (11) 2020-4510
SITE: www.alban.com.br E-mail: alban@alban.com.br CNPJ: 66.908.955/0001-50 Insc. Estadual: 336.659.974.111	<b>MATRIZ:</b> Rua Caminho Quinze, 201- Água Chata - CEP: 07251-005 – Guarulhos – SP <b>FILIAL:</b> Rua Cristalina, 572 – Cidade Parque Brasília - CEP: 07243-080 – Guarulhos - SP

Projeto Ambiental

Opção de kits de talheres e descartáveis



Projetos Sociais



Folha  
Nº 189

A  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA  
Solicitante: Maceri – Santa Cecília/SC  
TEL: (49) 3244-2111  
E-MAIL:  
CNPJ: 85.997.872/0001-29

DATA: 25/09/2020  
DE: EQUIMED - SP  
Sra.: Vitória Feitosa (Assistente Administrativa)  
TELFAX: (11) 5562-2082 / 3637-7765  
E-MAIL: [equimedvendas@gmail.com](mailto:equimedvendas@gmail.com)  
CNPJ: 67.042.424/0001-90  
PROPOSTA: 66709/20

PG.: 01/01

Item 01: Carro Térmico p/ Transporte de Alimentos

Marca/Modelo: EQM-8AM146B

Qde: 01

Características:

- Estrutura de aço inox escovado 1,20mm.
- Com varanda na parte superior.
- Isolamento termico através de lã de vidro.
- Aquecimento interno realizado através de resistência elétrica.
- Controle da temperatura é feito através de termostato c/ lâmpada sinalizadora, podendo ser ajustado entre 20 e 120°C.
- Capacidade para 30 bandejas de refeição 40 x 30cm. (NÃO INCLUSAS)
- Espaço entre as bandejas: 08cm.
- Possui 2 portas verticais com trava.
- Rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios com freio.
- Paracheque de borracha em toda a sua volta.
- Dimensões aproximadas: 1,15 x 0,65 x 1,45m (C x L x A)



\*\*ESPECIFICAR A VOLTAGEM NECESSÁRIA: 110 ou 220v\*\*

OPCIONAIS:

- Rodízios de 4 a 6".
- Bandejas em inox 40 x 30cm simples ou com divisórias.

Condições Gerais:

Opção A-) Valor Unit.....R\$ 15.078,00 Em 2X já c/ 10% de desc., sendo 50% no ped. + 50% na disponib. do embarque

Opção B-) Valor Unit.....R\$ 15.548,00 Em 4X já c/ 07% de desc., sendo 30% no ped. + 30% na disponib. do embarque + 20% p/ 28/56 dias do embarque.

Prazo de Entrega:.....30 a 35 dias úteis.

Validade da Proposta:.....09/10/2020

Frete:.....FOB



**HORA H HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ 01.751.493/0001-64  
Insc. Est. 254.200-486

Emissão : 05/10/2020

**CLIENTE : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA [ 677]**

MARIA OLICIA DA CONCEIÇÃO, 60 - CENTRO

SANTA CECÍLIA - SC - Cep : 89540-000 Tel : 49 99182-6541 Fax :

CNPJ : 85.997.872/0001-29 I.E.: ISENTO

It	Código	Descrição	Qtde	Vl.Unit.	Vl.Total
01	02830	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO 0 A 15 L/MIN BILHA CURTA	16	UND 65,00	1.040,00
02	02831	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIM. 0 A 15 L/MIN BILHA CURTA	12	UND 76,00	912,00
03	02829	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ REDE AR COMPRIM.	1	UND 114,00	114,00
04	00868	TOMADA DUPLA P/ AR COMPRIMIDO (ALUMINIO)	4	UND 52,00	208,00
05	01098	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL 2 C/ VALVULA - MD 3	UND 25,00	75,00	
06	01099	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL 4 C/ VALVULA - MD 5	UND 29,50	147,50	
Sub-Total :					2.496,50
<b>Total da Proposta :</b>					<b>R\$ 2.496,50</b>

----- \*\*\*\*\* Condições Comerciais \*\*\*\*\* -----

Pagamento : BOLETO 28/56 => {02 x R\$ 1.248,25}

Frete : FOB (Por conta do cliente)

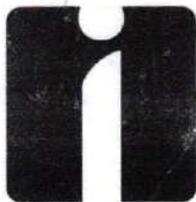
Pedido mínimo: R\$ 300,00. (Trezentos reais).

Garantia: 90 dias

Observações :

Atenciosamente,

Aprovação cliente



**ILHATEC PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Rua São João Batista, 65 - FLORIANÓPOLIS - SC,  
**CEP:** 88025-230  
**CNPJ:** 00.612.686/0001-71  
**Insc. Estadual:** 253865719  
**Fone:** (48) 3333-0505

PROPOSTA2287

Florianópolis, 06-10-2020 16:56:05

Hospital e Maternidade Santa Cecília

**CNPJ:** 85.997.872/0001-29

**ENDEREÇO:** R. MARIA OLICIA CONCEICAO, 60 - SANTA CECILIA / SC

**CEP:** 89540000

**FONE:** (49) 3244-2111

**Contato:**

### PROPOSTA COMERCIAL

CÓD. ALTERNATIVO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00.0002	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO ESCALA 0-15 L/min	16	R\$ 81,57	R\$ 1.305,12
00.0005	REGULADOR DE POSTO PARA AR COMPRIMIDO	1	R\$ 234,90	R\$ 234,90
00.0007	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM ESCALA DE 0-15 l/mim	12	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48
00.0018	TOMADA DUPLA DE AR COMPRIMIDO	4	R\$ 136,46	R\$ 545,84
00.0113	MÁSCARA TRANSPARENTE ADOLESCENTE (BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE)	3	R\$ 160,44	R\$ 481,32
00.0114	MÁSCARA TRANSPARENTE ADULTO (BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE)	5	R\$ 168,60	R\$ 843,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 4.466,66</b>	

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**FORMA DE PAGAMENTO:** ANTECIPADO

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS

**FRETE:** CIF - Frete por conta do fornecedor

**LOCAL DE ENTREGA:** R. MARIA OLICIA CONCEICAO - CEP 89540000 - SANTA CECILIA - SC

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 13-10-2020

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Permanente em FLORIANÓPOLIS e CHAPECÓ, atendimento deve ser solicitado através do e-mail [atecnica@ilhatec.com.br](mailto:atecnica@ilhatec.com.br)

### OBSERVAÇÕES

#### OBS ADICIONAL:

- Favor verificar se o orçamento aprovado está de acordo, para não haver transtornos posteriores;
- Sujeito a análise de crédito;
- Garantia de acessórios 3 meses e de equipamentos 12 meses

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Aline Mossmann

\_\_\_\_\_  
Aceite do Cliente



## Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP.

Rua: Águas Mornas, 25 - Sobreloja - Bela Vista I - São José - SC - 88.110-520  
E-mail: vendas@qualymedic.com.br  
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - I.E: 255.861.370  
Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203(zap)

**Orçamento Nº 6842**

**Data: 07/10/2020**

### Informações do Cliente

**Cliente:** HMSC - Hosp.Maternidade Santa Cecília

**Endereço:** Rua: Maria Olicia da Conceição, 60

**Bairro:** Centro

**Responsável:** Sr. Anderson Teles

**Cidade/Estado/Cep:** Santa Cecília - SC - 89540-000

**Email:** telesbastos@yahoo.com.br

**CNPJ/I.E.** 85.997.872/0001-29 - 250.286.424

**Fone/Fax:** (49) 3244 2111 -

**RG/CPF** -

### Condições do Fornecimento

**Tipo de Transporte:** Rodoviário

**Prazo de entrega:** A Verificar na Confirmação do Pedido

**Transportadora:** A PESQUISAR

**Valor Frete:** R\$ 0,00

**Tipo de frete:** FOB - por conta do CLIENTE

**Prazo Pgto:** À Vista ou a Combinar

**Local de entrega:** O Mesmo

**Garantia:** 12 Meses

**Validade:** 17/10/2020

**Faturamento Mínimo:** R\$ 150,00

### Manutenção

**Instalação:** Não Inclusa

**Assistência Técnica:** Qualymedic

### Observações

**Observações:**



## Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP.

Rua: Águas Mornas, 25 - Sobreloja - Bela Vista I - São José - SC - 88.110-520  
E-mail: vendas@qualymedic.com.br  
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - I.E: 255.861.370  
Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203 zap

Orçamento N° 6842

Data: 07/10/2020

### Descrição do Produto

Item: 01  
Modelo: FL2401 -  
Marca: Haoxi  
Voltagem:  
Registro MS.: 0  
Quantidade: 15  
Unidade: PÇS



Fluxômetro 0-15 LPM para Oxigênio - Bilha Normal; Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 44,00 ( QUARENTA E QUATRO REAIS ) ✓  
Valor Total: R\$ 660,00 ( SEISCENTOS E SESSENTA REAIS )

### Descrição do Produto

Item: 02  
Modelo: FX320AN -  
Marca: Unitec  
Voltagem:  
Registro MS.: 0  
Quantidade: 12  
Unidade: PÇS



Fluxômetro Ar Comprimido - Eco Anodizado 0-15L/Min bilha média. Para rede canalizada c/corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 71,00 ( SETENTA E UM REAIS ) ✓  
Valor Total: R\$ 852,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS )



## Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP.

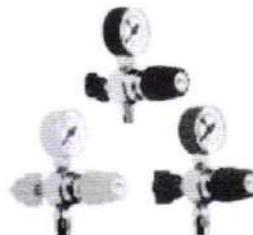
Rua: Águas Mornas, 25 - Sobreloja - Bela Vista I - São José - SC - 88.110-520  
E-mail: vendas@qualy medic.com.br  
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - I.E: 255.861.370  
Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203 zap

**Orçamento N° 6842**

**Data: 07/10/2020**

### Descrição do Produto

Item: 03  
Modelo: VR060 -  
Marca: Unitec  
Voltagem:  
Registro MS.: 10432300026  
Quantidade: 1  
Unidade: PÇ



Válvula Redutora para Rede Canalizada de Ar Comprimido Fabricada em metal cromado (Zamak), oferece uma solução econômica e confiável para regulação da pressão de saída de gases de rede destinados à alimentação de equipamentos médicos. Possui manômetro de baixa pressão 0-10 Kgf/cm<sup>2</sup> pintado na cor do gás e botão para regulagem de saída. Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 195,00 ( CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS )  
Valor Total: R\$ 195,00 ( CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS )

### Descrição do Produto

Item: 04  
Modelo: TD5202 -  
Marca: Haoxi  
Voltagem:  
Registro MS.: 0  
Quantidade: 4  
Unidade: PÇS



Tomada Dupla Ar Comprimido aluminio; Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 66,00 ( SESENTA E SEIS REAIS )  
Valor Total: R\$ 264,00 ( DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS )

**Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP.**

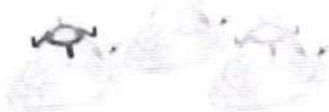
Rua: Águas Mornas, 25 - Sobreloja - Bela Vista I - São José - SC - 88.110-520  
E-mail: vendas@qualymedic.com.br  
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - I.E: 255.861.370  
Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203 zap

**Orçamento Nº 6842****Data: 07/10/2020****Descrição do Produto**

Item: 05  
Modelo: MC1812 -   
Marca: Haoxi  
Voltagem:  
Registro MS.: 0  
Quantidade: 3  
Unidade: PÇS Máscara Inflável nº 02 - Clear Confort com válvula infantil (B13); Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS )  
Valor Total: R\$ 90,00 ( NOVENTA REAIS )

**Descrição do Produto**

Item: 06  
Modelo: MC1810 -   
Marca: Haoxi  
Voltagem:  
Registro MS.: 0  
Quantidade: 5  
Unidade: PÇS Máscara Inflável nº 04 - Clear Confort com válvula adulto média (B10); Imagem meramente ilustrativa.

Valor Unitário: R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS )  
Valor Total: R\$ 150,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS )



**Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP.**

Rua: Águas Mornas, 25 - Sobreloja - Bela Vista I - São José - SC - 88.110-520  
E-mail: vendas@qualymedic.com.br  
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - I.E: 255.861.370  
Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203 zap

**Orçamento Nº 6842**

**Data: 07/10/2020**

**Valor Total do Orçamento**

**R\$ 2.211,00**

(DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS )

**Qualymedic Ltda.**

**Adrésia Santos**

Fone: (48) 3246-6713 - Celular: (48) 9-9173-5203

Para aprovação, favor enviar este orçamento via fax ou e-mail devidamente assinado e carimbado

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

X  
NO CASO ENTES DA FEDERAÇÃO,  
DOCUMENTAÇÃO





**CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO  
MÉDICA E HOSPITALAR**

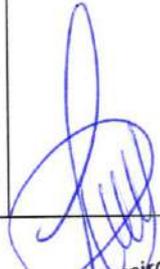
**Contrato nº 008/2020**

O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECÍLIA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Maria Olicia da Conceição, 60, Centro – Santa Cecília/SC, inscrita no CNPJ nº 85.997.872/0001-29, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Costa Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 868.297.009-06, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa. Joacaba Tubulações Industriais Ltda inscrita no CNPJ nº 18854.481/0001-68, com sede na Travessa Anita Garibaldi, nº 91, Bairro Tobias, cidade de Joaçaba - SC - Brasil, neste ato representada por suas representantes legais, Eduardo Bruno Wyzykowski, inscrito no CPF. N. 448.129.909.63 RG. N. 11R 856.998, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATANTE, do(s) seguinte(s) equipamento(s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Confecção das redes de Ar Comprimido e Oxigênio</b></li><li>• <b>Fornecimento de central monifold 5+5 2 completa</b></li><li>• <b>Instalação de 96 postos de consumo</b></li><li>• <b>02 Painéis de alarme</b></li><li>• <b>Limpeza interna da tubulação</b></li><li>• <b>Teste de estanqueidade com fornecimento de</b></li></ul>	01	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC


	<p><b>laudo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pintura e acabamento na tubulação</b></li> <li>• <b>Diversos (lixa, tinta, fluxo, gás para solda, abraçadeiras, parafusos etc...)</b></li> </ul>			
	<b>Total</b>			R\$ 78.000,00

**Parágrafo Único.** As especificações dos(s) equipamento(s) descritos nesta cláusula constam da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, no processo de cotação eletrônica de preços nº 002/2020 e integram o presente instrumento para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES e LOCAL DE ENTREGA DO BEM**

O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, que passa a integrar este instrumento para todos os fins.

§1º. A entrega do(s) objeto(s) deste contrato deverá ser feita pela CONTRATADA diretamente no Almoxarifado do Hospital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h e 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento objeto deste instrumento.

Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC



§3º.Os equipamentos devem ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que o identifiquem, acompanhado de 02 (duas) vias da fatura comercial com as especificações detalhadas ou documento equivalente que permita a conferência dos equipamentos, no ato de recebimento.

§4º.Os equipamentos deverão ser inteiramente novo, sem utilização de peças recuperadas, restauradas, refabricadas ou recondicionadas.

§5º.Os equipamentos deverão ser entregue acompanhado de 1 (um) manual operacional e 1 (um) manual técnico para manutenção, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

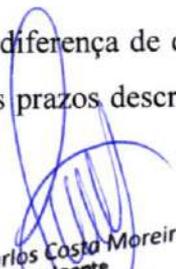
Recebido o objeto do presente contrato pela CONTRATANTE reserva-se esta no direito de devolvê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, se verificado o não atendimento integral da quantidade e especificações contratadas.

§1º.Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a. quanto a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, optando por sua substituição ou rescisão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades atribuíveis a CONTRATADA;

b. aceita a substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se equipamento nacional e de 30 (trinta) dias, se equipamento importado, contados da notificação expressa, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

c. se a irregularidade referir-se à diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE poderá determinar a complementação nos prazos descritos no item anterior“b” ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
da Santa Cecília - SC



d. se acatada a complementação, a CONTRATADA se obriga a fazê-la de acordo com as indicações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação expressa, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

§2º. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a instalação, treinamento e verificação do correto funcionamento do(s) equipamento(s), que será realizado pela CONTRATADA na companhia de um preposto designado pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste contrato, garantindo assistência técnica durante 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega e instalação dos equipamentos, de acordo com a proposta oferecida e nas condições estabelecidas neste contrato.

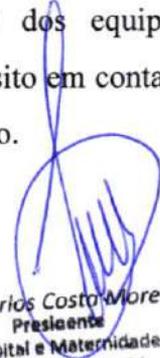
§1º. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como: conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens, correrão por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

§2º. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado pela CONTRATADA ou por quem esta designar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

§3º. Havendo necessidade de um prazo superior a 10 (dez) dias úteis para a correção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE enquanto durar o conserto, bens similares e em condições de serem por ela utilizados imediatamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos equipamentos será efetuado em parcela única e no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da aceitação dos equipamentos pela CONTRATANTE e será efetuado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, vedada qualquer outra forma de pagamento.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cezília - AC

  
Lucas

**Parágrafo Único.** No caso de o pagamento não ser efetuado no prazo anteriormente previsto, incidirão sobre a quantia devida, correção monetária e juro moratórios, estes à razão de 0,5% ao mês, calculados *pro rata tempore*.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o término da garantia do equipamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

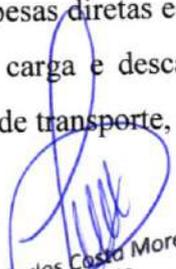
O valor do presente contrato é de **RS78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE, com recursos oriundos da – PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única e o recurso da PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 Recurso Covid-19 Parcela Única, celebrado e firmado entre o **Hospital e Maternidade de Santa Cecília e a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina**.

**Parágrafo Único.** O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes nas cláusulas deste contrato, obriga-se à CONTRATADA a:

1. Designar expressamente um funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc., inclusive em relação a eventuais danos aos equipamentos oriundos de transporte, carga e descarga;

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC


2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação das propostas à Cotação Eletrônica de Preços nº 002/2020;
3. Dar ciência imediata e expressamente a CONTRATANTE de qualquer anormalidade surgida na execução do contrato;
4. Responder por quaisquer dados, perdas ou prejuízos diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que sob a fiscalização daquela;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;
8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o cumprimento integral das obrigações assumidas.
10. A contratada confirma através da presente assinatura deste contrato que realizou in loco a contagem dos pontos a serem canalizados na rede de oxigênio e ar comprimido e a devida posição nos quartos, inclusive a metragem e as medidas do material a ser utilizado, e que se responsabiliza em cumprir fielmente a obra orçada pelo valor orçado sem reajuste futuros dentro dos pontos já definidos na visita in loco.
11. A contratada se responsabiliza que tomará todas as medidas de segurança necessária, para proteção de seus funcionários e profissionais que estarão realizando o trabalho como também todas as medidas de segurança necessária para proteção dos demais funcionários do CONTRATANTE que trabalham na instituição, sendo responsabilidade da CONTRATADA, avisar qualquer fator de risco que possa ocorrer.
12. A CONTRATADA fornecerá todos os EPI'S necessários para seus profissionais que executarão a obra como também não haverá vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC


2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados expressamente pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**Parágrafo Único.** Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Sem prejuízo da multa anteriormente prevista com relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos, na hipótese de descumprimento de outras obrigações aqui assumidas, a CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) do valor total descrito na cláusula sétima do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade  
de Santa Cecília - SC





a) Disposições gerais sobre a participação no processo de cotação 002/2020 – Aquisição de Equipamentos de Uso Médico e Hospitalar;

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

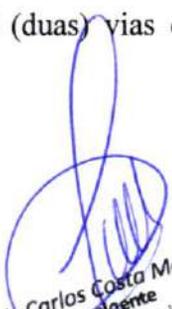
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

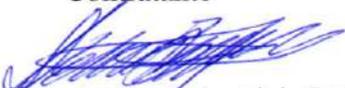
Permitam o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e o CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Cecília/SC. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo cientes.

Santa Cecília (SC), 02 de setembro de 2020.

  
Luiz Carlos Costa Moreira  
Presidente  
Hospital e Maternidade de Santa Cecília  
Hospital de Santa Cecília  
**Luiz Carlos Costa Moreira**  
Contratante

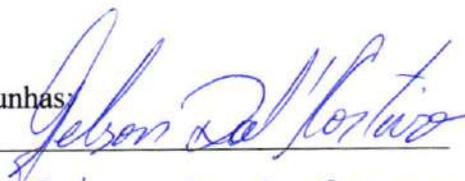
  
Joaçaba Tubulações Industriais Ltda.  
Eduardo Bruno Wyzykowski  
Contratada

Testemunhas:

01 -

Nome:

CPF:



Gelson DAL CORTIVO

780 710 389-20

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF



Gerado em 22/11/2023 13:49:05  
Apurado em 01/10/2020 08:11:45  
Apuração Original  
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.19**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 18.854.481	Nome Empresarial: JOACABA TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA.	
Data de Abertura: 10/09/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 18854481202009001**

Período de Apuração (PA): 09/2020

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	174.110,56	0,00	174.110,56
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	84.463,00	0,00	84.463,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	381.487,18	0,00	381.487,18
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	74.229,94	02/2019	4.900,00	03/2019	61.493,77	04/2019	36.915,68
05/2019	0,00	06/2019	41.593,80	07/2019	47.706,43	08/2019	0,00
09/2019	49.658,41	10/2019	0,00	11/2019	9.622,97	12/2019	55.366,18
01/2020	0,00	02/2020	1.050,00	03/2020	1.360,00	04/2020	8.128,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	1.995,00	08/2020	46.930,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 18.854.481/0001-68	
Município: JOACABA	UF: SC
Sublímite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
 Receita Bruta Informada: R\$ 25.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
60,00	52,50	192,30	41,70	651,00	0,00	0,00	502,50	1.500,00

Parcela 1: R\$ 25.000,00

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 25.000,00

**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
60,00	52,50	192,30	41,70	651,00	0,00	0,00	502,50	1.500,00

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
60,00	52,50	192,30	41,70	651,00	0,00	0,00	502,50	1.500,00

**4) Total Geral da Empresa**

**Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
60,00	52,50	192,30	41,70	651,00	0,00	0,00	502,50	1.500,00

**Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Débito Exigível (R\$)**

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
60,00	52,50	192,30	41,70	651,00	0,00	0,00	502,50	1.500,00

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

**6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 18854481202009001**

Número: 07202027522783537			Data de Vencimento: 20/10/2020		Data limite para acolhimento: 20/10/2020			
IRPJ	60,00	CSLL	52,50	COFINS	192,30	PIS/PASEP	41,70	
INSS/ CPP	651,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	502,50	
Principal	1.500,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.500,00	

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	60,00	União
CSLL	52,50	União
COFINS	192,30	União
PIS	41,70	União

INSS/CPP	651,00	União
ISS	502,50	JOACABA-SC
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/10/2020	001/137	1.500,00

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 18.854.481	Nome Empresarial: JOACABA TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA.	
Data de Abertura: 10/09/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 18854481202010001**

Período de Apuração (PA): 10/2020

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	63.830,61	0,00	63.830,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	149.452,15	0,00	149.452,15
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	148.293,61	0,00	148.293,61
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	381.487,18	0,00	381.487,18
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)****2.2.1) Mercado Interno**

01/2019	74.229,94	02/2019	4.900,00	03/2019	61.493,77	04/2019	36.915,68
05/2019	0,00	06/2019	41.593,80	07/2019	47.706,43	08/2019	0,00
09/2019	49.658,41	10/2019	0,00	11/2019	9.622,97	12/2019	55.366,18
01/2020	0,00	02/2020	1.050,00	03/2020	1.360,00	04/2020	8.128,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	1.995,00	08/2020	46.930,00
09/2020	25.000,00						

**2.2.2) Mercado Externo**

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 18.854.481/0001-68

Município: JOACABA	UF: SC
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):  
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento  
 Receita Bruta Informada: R\$ 63.830,61

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
153,19	134,04	490,99	106,47	1.662,15	0,00	0,00	1.283,00	3.829,84

Parcela 1: R\$ 63.830,61

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 63.830,61								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
153,19	134,04	490,99	106,47	1.662,15	0,00	0,00	1.283,00	3.829,84
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
153,19	134,04	490,99	106,47	1.662,15	0,00	0,00	1.283,00	3.829,84

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
153,19	134,04	490,99	106,47	1.662,15	0,00	0,00	1.283,00	3.829,84
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
153,19	134,04	490,99	106,47	1.662,15	0,00	0,00	1.283,00	3.829,84

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 18854481202010001

Número: 07202030847704296			Data de Vencimento: 20/11/2020			Data limite para acolhimento: 20/11/2020		
IRPJ	153,19	CSLL	134,04	COFINS	490,99	PIS/PASEP	106,47	
INSS/ CPP	1.662,15	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	1.283,00	
Principal	3.829,84	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	3.829,84	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo	Valor			Ente Federativo de Destino				
IRPJ	153,19			União				
CSLL	134,04			União				

COFINS	490,99	União
PIS	106,47	União
INSS/CPF	1.662,15	União
ISS	1.283,00	JOACABA-SC
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
17/11/2020	001/137	3.829,84